Índice

Dados da Empresa

Composição do Capital 1

Proventos em Dinheiro 2

DFs Individuais

Balanço Patrimonial Ativo 3

Balanço Patrimonial Passivo 4

Demonstração do Resultado 6

Demonstração do Resultado Abrangente 7

Demonstração do Fluxo de Caixa 8

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

DMPL - 01/01/2020 à 30/09/2020 10

DMPL - 01/01/2019 à 30/09/2019 11

Demonstração do Valor Adicionado 12

Comentário do Desempenho 13

Notas Explicativas 18

Comentário Sobre o Comportamento das Projeções Empresariais 65

Outras Informações que a Companhia Entenda Relevantes 66

Pareceres e Declarações

Relatório da Revisão Especial - Sem Ressalva 67

Parecer do Conselho Fiscal ou Órgão Equivalente 68

Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras 69

Declaração dos Diretores sobre o Relatório do Auditor Independente 70

Dados da Empresa / Composição do Capital

Número de Ações (Mil)	Trimestre Atual 30/09/2020
Do Capital Integralizado	
Ordinárias	39.091.735
Preferenciais	0
Total	39.091.735
Em Tesouraria	
Ordinárias	0
Preferenciais	0
Total	0

Dados da Empresa / Proventos em Dinheiro

Evento	Aprovação	Provento	Início Pagamento	Espécie de Ação	Classe de Ação	Provento por Ação (Reais / Ação)
Assembléia Geral Ordinária	30/04/2020	Juros sobre Capital Próprio	24/08/2020	Ordinária		0,00180
Assembléia Geral Ordinária	30/04/2020	Dividendo		Ordinária		0,00670

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Ativo

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 30/09/2020	Exercício Anterior 31/12/2019
1	Ativo Total	6.149.474	5.513.653
1.01	Ativo Circulante	2.474.343	2.001.416
1.01.01	Caixa e Equivalentes de Caixa	975.049	422.018
1.01.03	Contas a Receber	1.036.007	1.054.696
1.01.03.01	Clientes	1.036.007	1.054.696
1.01.06	Tributos a Recuperar	352.327	352.436
1.01.06.01	Tributos Correntes a Recuperar	352.327	352.436
1.01.06.01.01	Imposto de renda e Contribuição social a compensar	6.024	11.129
1.01.06.01.02	Outros tributos compensáveis	346.303	341.307
1.01.08	Outros Ativos Circulantes	110.960	172.266
1.01.08.03	Outros	110.960	172.266
1.01.08.03.01	Cauções e depósitos vinculados	230	229
1.01.08.03.02	Ativos financeiros setoriais	22.293	95.384
1.01.08.03.03	Outros créditos	88.437	76.653
1.02	Ativo Não Circulante	3.675.131	3.512.237
1.02.01	Ativo Realizável a Longo Prazo	2.772.139	2.634.785
1.02.01.04	Contas a Receber	1.599.455	1.456.111
1.02.01.04.01	Consumidores e concessionárias	7.933	7.663
1.02.01.04.02	Ativos da concessão	255.323	236.862
1.02.01.04.03	Ativo financeiro indenizável	1.336.199	1.211.586
1.02.01.07	Tributos Diferidos	208.835	192.500
1.02.01.07.01	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	208.835	192.500
1.02.01.10	Outros Ativos Não Circulantes	963.849	986.174
1.02.01.10.04	Outros tributos compensáveis	832.224	804.547
1.02.01.10.05	Cauções e depósitos vinculados	121.338	114.847
1.02.01.10.06	Ativos financeiros setoriais	0	54.492
1.02.01.10.07	Outros créditos	10.287	12.288
1.02.02	Investimentos	1.016	1.161
1.02.02.02	Propriedades para Investimento	1.016	1.161
1.02.03	Imobilizado	61.494	33.198
1.02.03.01	Imobilizado em Operação	61.494	33.198
1.02.04	Intangível	840.482	843.093
1.02.04.01	Intangíveis	840.482	843.093

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Passivo

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 30/09/2020	Exercício Anterior 31/12/2019
2	Passivo Total	6.149.474	5.513.653
2.01	Passivo Circulante	2.239.237	1.266.128
2.01.02	Fornecedores	502.159	579.263
2.01.02.01	Fornecedores Nacionais	502.159	579.263
2.01.03	Obrigações Fiscais	241.272	190.544
2.01.03.01	Obrigações Fiscais Federais	123.850	68.658
2.01.03.01.01	Imposto de Renda e Contribuição Social a Pagar	41.397	4.345
2.01.03.01.02	Outras Obrigações Fiscais Federais	82.453	64.313
2.01.03.02	Obrigações Fiscais Estaduais	116.617	121.886
2.01.03.03	Obrigações Fiscais Municipais	805	0
2.01.04	Empréstimos e Financiamentos	765.755	261.152
2.01.04.01	Empréstimos e Financiamentos	590.656	84.297
2.01.04.01.01	Em Moeda Nacional	590.656	84.297
2.01.04.02	Debêntures	175.099	176.855
2.01.05	Outras Obrigações	714.593	220.276
2.01.05.02	Outros	714.593	220.276
2.01.05.02.01	Dividendos e JCP a Pagar	262.036	83.061
2.01.05.02.04	Encargos regulamentares e setoriais	34.507	31.764
2.01.05.02.06	Passivos financeiros setoriais	308.473	0
2.01.05.02.07	Outras contas a pagar	109.577	105.451
2.01.06	Provisões	15.458	14.893
2.01.06.01	Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis	10.584	8.868
2.01.06.01.03	Provisões para Benefícios a Empregados	8.544	8.580
2.01.06.01.04	Provisões Cíveis	2.040	288
2.01.06.02	Outras Provisões	4.874	6.025
2.01.06.02.04	Outras Provisões	4.874	6.025
2.02	Passivo Não Circulante	2.686.357	3.004.037
2.02.01	Empréstimos e Financiamentos	1.035.766	1.188.676
2.02.01.01	Empréstimos e Financiamentos	516.212	533.791
2.02.01.01.01	Em Moeda Nacional	516.212	533.791
2.02.01.02	Debêntures	519.554	654.885
2.02.02	Outras Obrigações	1.317.841	1.480.646
2.02.02.02	Outros	1.317.841	1.480.646
2.02.02.02.04	Outros tributos a recolher	170.872	181.905
2.02.02.02.05	Encargos regulamentares e setoriais	0	2.427
2.02.02.02.07	Passivos financeiros setoriais	1.102.103	1.247.873
2.02.02.02.08	Outras contas a pagar	44.866	48.441
2.02.03	Tributos Diferidos	844	813
2.02.04	Provisões	331.906	333.902
2.02.04.01	Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis	331.906	333.902
2.02.04.01.01	Provisões Fiscais	11.661	11.120
2.02.04.01.02	Provisões Previdenciárias e Trabalhistas	33.891	36.479
2.02.04.01.03	Provisões para Benefícios a Empregados	139.954	150.978
2.02.04.01.04	Provisões Cíveis	122.419	110.294
2.02.04.01.05	Outros	23.981	25.031
2.03	Patrimônio Líquido	1.223.880	1.243.488

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Passivo

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 30/09/2020	Exercício Anterior 31/12/2019
2.03.01	Capital Social Realizado	596.669	596.669
2.03.02	Reservas de Capital	77.687	77.687
2.03.02.02	Reserva Especial de Ágio na Incorporação	77.687	77.687
2.03.04	Reservas de Lucros	495.516	734.168
2.03.04.01	Reserva Legal	119.334	119.334
2.03.04.05	Reserva de Retenção de Lucros	376.182	376.182
2.03.04.10	Lucros retidos à deliberar	0	238.652
2.03.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	210.553	0
2.03.08	Outros Resultados Abrangentes	-156.545	-165.036

DFs Individuais / Demonstração do Resultado

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 01/07/2020 à 30/09/2020	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2020 à 30/09/2020	Igual Trimestre do Exercício Anterior 01/07/2019 à 30/09/2019	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2019 à 30/09/2019
3.01	Receita de Venda de Bens e/ou Serviços	1.135.463	3.194.006	1.237.500	3.232.548
3.02	Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos	-950.129	-2.691.440	-964.908	-2.651.006
3.02.01	Custo com energia elétrica	-782.360	-2.160.697	-788.258	-2.144.755
3.02.02	Custo de operação	-85.781	-264.195	-90.169	-283.014
3.02.03	Custo do serviço prestado a terceiros	-81.988	-266.548	-86.481	-223.237
3.03	Resultado Bruto	185.334	502.566	272.592	581.542
3.04	Despesas/Receitas Operacionais	-63.531	-219.934	-75.800	-208.822
3.04.01	Despesas com Vendas	-14.326	-58.450	-18.350	-49.908
3.04.02	Despesas Gerais e Administrativas	-35.215	-117.341	-38.572	-113.695
3.04.05	Outras Despesas Operacionais	-13.990	-44.143	-18.878	-45.219
3.05	Resultado Antes do Resultado Financeiro e dos Tributos	121.803	282.632	196.792	372.720
3.06	Resultado Financeiro	46.488	36.594	-6.853	-42.873
3.06.01	Receitas Financeiras	88.125	160.058	33.705	84.777
3.06.02	Despesas Financeiras	-41.637	-123.464	-40.558	-127.650
3.07	Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro	168.291	319.226	189.939	329.847
3.08	Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro	-56.120	-108.673	-63.675	-98.620
3.08.01	Corrente	-72.131	-129.382	-38.474	-88.557
3.08.02	Diferido	16.011	20.709	-25.201	-10.063
3.09	Resultado Líquido das Operações Continuadas	112.171	210.553	126.264	231.227
3.11	Lucro/Prejuízo do Período	112.171	210.553	126.264	231.227
3.99	Lucro por Ação - (Reais / Ação)				
3.99.01	Lucro Básico por Ação				
3.99.01.01	ON	0,00287	0,00539	0,00323	0,00591
3.99.02	Lucro Diluído por Ação				
3.99.02.01	ON	0,00287	0,00539	0,00323	0,00591

DFs Individuais / Demonstração do Resultado Abrangente

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 01/07/2020 à 30/09/2020	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2020 à 30/09/2020	Igual Trimestre do Exercício Anterior 01/07/2019 à 30/09/2019	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2019 à 30/09/2019
4.01	Lucro Líquido do Período	112.171	210.553	126.264	231.227
4.02	Outros Resultados Abrangentes	0	8.491	0	16.351
4.02.01	Ganhos e (perdas) atuariais - Benefícios pós-emprego	0	12.865	0	24.775
4.02.02	Imposto de renda e contribuição social diferidos	0	-4.374	0	-8.424
4.03	Resultado Abrangente do Período	112.171	219.044	126.264	247.578

DFs Individuais / Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2020 à 30/09/2020	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2019 à 30/09/2019
6.01	Caixa Líquido Atividades Operacionais	578.047	554.865
6.01.01	Caixa Gerado nas Operações	492.770	487.393
6.01.01.01	Lucro antes dos tributos sobre o Lucro	319.226	329.847
6.01.01.02	PIS e COFINS Diferidos	31	180
6.01.01.03	Perda Estimada com Créditos de Liquidação Duvidosa - PECLD	58.450	49.908
6.01.01.05	Ganhos e perdas na alienação de bens e direitos	2.935	-4.632
6.01.01.06	Ativos e passivos financeiros setoriais	19.810	-10.370
6.01.01.07	Valor justo do ativo financeiro indenizável	-9.998	-115.794
6.01.01.08	Depreciações e amortizações	90.303	87.356
6.01.01.09	Valor residual do ativo imobilizado e intangível baixados	-13.592	0
6.01.01.11	Fornecedores - atualização monetária - Energia livre	-51.829	2.732
6.01.01.12	Encargos de dívidas e variações monetárias sobre empréstimos, financiamentos e debêntures	68.518	84.144
6.01.01.13	Provisão para plano de benefícios pós-emprego	7.583	653
6.01.01.14	Provisão (reversão) e atualização monetária para contingências cíveis, fiscais e trabalhistas	25.056	31.031
6.01.01.15	Ajuste a valor presente	-142	-530
6.01.01.16	Encargos setoriais - provisão e atualização monetária	12.655	23.345
6.01.01.17	Cauções e depósitos vinculados a litígios - atualização monetária	-2.858	-3.870
6.01.01.18	Impostos e contribuições sociais - atualização monetária	-36.410	11.966
6.01.01.19	Outros	3.032	1.427
6.01.02	Variações nos Ativos e Passivos	85.277	67.472
6.01.02.01	Consumidores e concessionárias	-39.889	-139.192
6.01.02.02	Ativos financeiros setoriais	138.381	267.998
6.01.02.03	Imposto de renda e contribuição social a compensar	136.521	153.321
6.01.02.04	Outros tributos compensáveis	-32.673	-4.485
6.01.02.05	Cauções e depósitos vinculados	-3.634	4.340
6.01.02.06	Passivos financeiros setoriais	132.095	-43.618
6.01.02.07	Outros ativos operacionais	-15.692	-79
6.01.02.08	Fornecedores	-25.274	47.211
6.01.02.09	Imposto de renda e contribuição social a recolher	-92.330	-79.545
6.01.02.10	Outros tributos a recolher	2.643	-28.906
6.01.02.11	Benefícios pós-emprego	-5.778	-5.551
6.01.02.12	Encargos setoriais	-12.339	-59.612
6.01.02.13	Provisões	-15.279	-15.966
6.01.02.15	Imposto de renda e contribuição social pagos	-88.149	-86.094
6.01.02.16	Outros passivos operacionais	6.674	57.650
6.02	Caixa Líquido Atividades de Investimento	-239.667	-250.272
6.02.02	Adições aos Ativos da concessão	-236.993	-260.948
6.02.03	Adições ao Imobilizado e Intangível	-2.674	10.676
6.03	Caixa Líquido Atividades de Financiamento	214.651	-62.230
6.03.03	Dividendos e juros sobre o capital próprio pagos	-59.677	-56.350
6.03.04	Captação de empréstimos, financiamentos e debêntures	464.821	525.643
6.03.05	Amortização do principal de empréstimos, financiamentos e debêntures	-145.213	-444.439

DFs Individuais / Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2020 à 30/09/2020	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2019 à 30/09/2019
6.03.06	Pagamentos de encargos de dívidas	-39.098	-82.607
6.03.08	Pagamentos do principal e de juros de arrendamentos	-6.182	-4.477
6.05	Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes	553.031	242.363
6.05.01	Saldo Inicial de Caixa e Equivalentes	422.018	151.754
6.05.02	Saldo Final de Caixa e Equivalentes	975.049	394.117

DFs Individuais / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2020 à 30/09/2020

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido
5.01	Saldos Iniciais	596.669	77.687	734.168	0	-165.036	1.243.488
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	596.669	77.687	734.168	0	-165.036	1.243.488
5.04	Transações de Capital com os Sócios	0	0	-238.652	0	0	-238.652
5.04.09	Dividendo adicional aprovado - AGO de 30/04/2020	0	0	-238.652	0	0	-238.652
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	210.553	8.491	219.044
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	210.553	0	210.553
5.05.02	Outros Resultados Abrangentes	0	0	0	0	8.491	8.491
5.05.02.06	Ganhos e (perdas) atuariais - Benefícios pós-emprego	0	0	0	0	12.865	12.865
5.05.02.07	Imposto de renda e contribuição social diferidos	0	0	0	0	-4.374	-4.374
5.07	Saldos Finais	596.669	77.687	495.516	210.553	-156.545	1.223.880

DFs Individuais / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2019 à 30/09/2019

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido
5.01	Saldos Iniciais	596.669	77.687	621.181	0	-98.128	1.197.409
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	596.669	77.687	621.181	0	-98.128	1.197.409
5.04	Transações de Capital com os Sócios	0	0	-136.524	0	0	-136.524
5.04.08	Dividendo adicional aprovado - AGO de 30/04/2019	0	0	-136.524	0	0	-136.524
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	231.227	16.351	247.578
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	231.227	0	231.227
5.05.02	Outros Resultados Abrangentes	0	0	0	0	16.351	16.351
5.05.02.06	Ganhos e (perdas) atuariais - Benefícios pós-emprego	0	0	0	0	24.775	24.775
5.05.02.07	Imposto de renda e contribuição social diferidos	0	0	0	0	-8.424	-8.424
5.07	Saldos Finais	596.669	77.687	484.657	231.227	-81.777	1.308.463

DFs Individuais / Demonstração do Valor Adicionado

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2020 à 30/09/2020	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2019 à 30/09/2019
7.01	Receitas	5.062.061	5.514.150
7.01.01	Vendas de Mercadorias, Produtos e Serviços	4.837.490	5.219.929
7.01.02	Outras Receitas	283.021	344.129
7.01.02.01	Receita de Construção	266.367	223.069
7.01.02.02	Atualização do Ativo financeiro indenizável	9.998	115.794
7.01.02.03	Outras Receitas	6.656	5.266
7.01.04	Provisão/Reversão de Créds. Liquidação Duvidosa	-58.450	-49.908
7.02	Insumos Adquiridos de Terceiros	-2.852.971	-2.808.381
7.02.01	Custos Prods., Mercs. e Servs. Vendidos	-1.965.234	-1.969.150
7.02.02	Materiais, Energia, Servs. de Terceiros e Outros	-130.608	-144.441
7.02.04	Outros	-757.129	-694.790
7.02.04.01	Encargos de uso da rede elétrica	-402.277	-382.261
7.02.04.02	Outros Custos Operacionais	-88.485	-89.460
7.02.04.03	Custo com construção da infraestrutura	-266.367	-223.069
7.03	Valor Adicionado Bruto	2.209.090	2.705.769
7.04	Retenções	-97.288	-93.531
7.04.01	Depreciação, Amortização e Exaustão	-97.288	-93.531
7.05	Valor Adicionado Líquido Produzido	2.111.802	2.612.238
7.06	Vlr Adicionado Recebido em Transferência	165.338	91.199
7.06.02	Receitas Financeiras	165.338	91.199
7.07	Valor Adicionado Total a Distribuir	2.277.140	2.703.437
7.08	Distribuição do Valor Adicionado	2.277.140	2.703.437
7.08.01	Pessoal	114.784	122.128
7.08.01.01	Remuneração Direta	76.434	78.042
7.08.01.02	Benefícios	32.510	36.992
7.08.01.03	F.G.T.S.	5.840	7.094
7.08.02	Impostos, Taxas e Contribuições	1.823.537	2.217.624
7.08.02.01	Federais	827.955	1.080.155
7.08.02.02	Estaduais	987.821	1.131.027
7.08.02.03	Municipais	7.761	6.442
7.08.03	Remuneração de Capitais de Terceiros	128.266	132.458
7.08.03.01	Juros	126.129	130.145
7.08.03.02	Aluguéis	2.137	2.313
7.08.04	Remuneração de Capitais Próprios	210.553	231.227
7.08.04.03	Lucros Retidos / Prejuízo do Período	210.553	231.227

Comentário do Desempenho

COMENTÁRIO DE DESEMPENHO DA EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO DE JULHO A SETEMBRO DE 2020 (*)

(*) São Paulo, 30 de setembro de 2020 - A EDP São Paulo apresenta hoje seus resultados financeiros do terceiro trimestre de 2020. As informações estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS), a partir de informações financeiras revisadas por auditores independentes. As informações operacionais, tais como: valores de energia medida, clientes e outras informações quantitativas não financeiras não foram objeto de revisão por parte dos auditores independentes.

A COMPANHIA

A EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A. (EDP São Paulo), sociedade anônima de capital aberto, tem por objetivo a prestação de serviços públicos de distribuição de energia elétrica, pelo prazo de 30 anos, a partir de 23 de outubro de 1998, conforme contrato de concessão, firmado naquela data. A partir de abril de 2005 passou a ser subsidiária integral da EDP – Energias do Brasil S.A. A sua sede está localizada na cidade de São Paulo, maior centro econômico-financeiro da América Latina. Atua em 28 municípios do Estado de São Paulo, especificamente nas regiões do Alto Tietê, Vale do Paraíba e Litoral Norte, abrangendo cerca de 4,5 milhões de habitantes, compreendidos entre 2,5 milhões no Alto Tietê e 2,0 milhões no Vale do Paraíba e Litoral Norte.

BALANÇO ENERGÉTICO – 3º Trimestre de 2020 (MWh)

EDP SÃO PAULO	3T20
Itaipu + Proinfa	615,169
Leilão	2,351,056
Outros[1]	3,474
Energia em Trânsito	1,903,419
Total Energia Recebida	**4,873,118**
Perdas Transmissão	50,957
Perdas de Itaipu	35,082
Vendas C.Prazo	-313,972
Ajustes C.Prazo	-9,407
Total Perdas	**409,417**
Cessões MCSD Energia Nova	-79,938
Mecanismo de Venda de Excedentes (MVE)	-231,840
Vendas	**-311,778**
Energia Requerida	**4,775,479**
Suprimento	10,999
Fornecimento	1,861,383
Perdas e Diferenças	376,592
Energia em Trânsito	1,903,419
Total Energia Distribuida	**4,152,392**

(1) Bilaterais e Compras no Curto Prazo

A EDP São Paulo faturou 2.104,7 GWh para os clientes cativos, suprimento e consumo próprio no terceiro trimestre de 2020, representando um aumento de 2,9% em relação ao mesmo período do ano anterior.

A energia em trânsito medida, distribuída a clientes livres, totalizou 1.771,1 GWh no terceiro trimestre de 2020, apresentando uma queda de 3,3% em relação ao terceiro trimestre de 2019.

Comentário do Desempenho

A energia distribuída pela EDP São Paulo apresentou uma redução de 0,05% no mesmo período, totalizando 3.875,8 GWh.

Demonstrativo de Resultados	Consumidores		MWh		Receita Operacional (R$ Mil)	
	3T20	3T19	3T20	3T19	3T20	3T19
Fornecimento						
Residencial	1,798,956	1,745,963	1,016,585	940,996	404,128	416,924
Industrial	13,464	13,302	244,461	297,349	92,601	138,693
Comercial	134,442	132,438	390,096	451,292	155,736	207,515
Rural	5,288	8,201	15,380	19,235	3,979	5,872
Outros [(1)]	14,338	13,706	193,092	218,505	61,066	80,816
(-) Transferência para TUSD - clientes cativos					428,778	543,173
Fornecimento não Faturado	-	-	-	-	(2,539)	14,715
Consumo próprio	165	161	1,769	1,408	-	-
Total Fornecimento	**1,966,653**	**1,913,771**	**1,861,383**	**1,928,785**	**1,143,749**	**1,407,708**
Suprimento		2	243,309	116,809	51,218	34,949
Total Fornecimento e suprimento	**1,966,653**	**1,913,773**	**2,104,692**	**2,045,594**	**1,194,967**	**1,442,657**
Disponibilização do Sistema de Distribuição	761	606	1,771,113	1,832,100	302,218	283,567
Energia Distribuída	**1,967,414**	**1,914,379**	**3,875,805**	**3,877,694**	**1,497,185**	**1,726,224**
Outras receitas operacionais			-	-	112,562	205,581
Ativos financeiros setoriais					103,206	(40,201)
Energia de curto prazo	-	-	320,704	352,352	37,759	81,117
Subvenções e Ressarcimento por insuficiência de geração					34,683	47,618
(-) Deduções à receita operacional					(649,932)	(782,839)
Receita Operacional Líquida	**1,967,414**	**1,914,379**	**4,196,509**	**4,230,046**	**1,135,463**	**1,237,500**

(1) Outros = Poder público + Iluminação pública + Serviço público

A classe Residencial apresentou aumento de 8% no fornecimento de energia (GWh) no terceiro trimestre de 2020 em comparação ao mesmo período do ano anterior e aumento de 3% na base de clientes no período.

Na classe Industrial, verificou-se uma redução de 17,8% no fornecimento de energia (GWh) no terceiro trimestre e aumento de 1,2% na base de clientes.

No terceiro trimestre a classe Comercial apresentou uma queda de 13,6% no fornecimento de energia (GWh) comparativamente a 2019 e aumento de 1,5% na base de clientes.

A classe Rural apresentou redução de 20,0% no fornecimento de energia (GWh) no terceiro trimestre de 2020 em comparação ao mesmo período do ano anterior e redução de 35,5% na base de clientes.

As demais classes apresentaram redução de 11,6% no fornecimento de energia (GWh) no terceiro trimestre de 2020 e um aumento de 4,6% na base de clientes no período.

Comentário do Desempenho

DESEMPENHO ECONÔMICO FINANCEIRO

Demonstrativo de Resultados (R$ mil)	2020	2019	%
Receita operacional líquida	**1,135,463**	**1,237,500**	**-8.2**
Receita com construção da infraestrutura	81,907	86,435	-5.2
Gastos não gerenciáveis	**(782,360)**	**(788,258)**	**-0.7**
Energia comprada para revenda	**(635,565)**	**(664,097)**	**-4.3**
Encargos de uso do sistema	**(146,531)**	**(123,918)**	**18.2**
Outros	**(264)**	**(243)**	**8.6**
Margem Bruta	**271,196**	**362,807**	**-25.3**
Gastos gerenciáveis	**(231,300)**	**(252,450)**	**-8.4**
Total do PMSO[1]	**(139,592)**	**(155,902)**	**-10.5**
Pessoal	(42,394)	(43,660)	-2.9
Material	(3,718)	(3,835)	-3.1
Serviços de terceiros	(35,956)	(42,564)	-15.5
Depreciação e amortização	(31,406)	(30,166)	4.1
Provisões	(18,515)	(27,115)	-31.7
Provisão p/créd.liq.duvidosa / perdas líquidas	(14,326)	(18,350)	-21.9
Provisões para contingências	(4,189)	(8,765)	-52.2
Aluguéis e arrendamentos	(686)	(657)	4.4
Outras	(6,917)	(7,905)	-12.5
Ganhos e perdas na desativação e alienação de bens	(9,801)	(10,113)	-3.1
Custo com construção da infraestrutura	(81,907)	(86,435)	-5.2
EBITDA	**153,209**	**226,958**	**-32.5**
Margem EBITDA	**13.5%**	**18.3%**	**-4.8 p.p.**
Resultado do serviço (EBIT)	**121,803**	**196,792**	**-38.1**
Resultado financeiro líquido	**46,488**	**(6,853)**	**-778.4**
Receitas financeiras	88,125	33,705	161.5
Despesas financeiras	(41,637)	(40,558)	2.7
LAIR	**168,291**	**189,939**	**-11.4**
IR e Contribuição social	(56,120)	(63,675)	-11.9
Lucro líquido	**112,171**	**126,264**	-11.2

A Receita Operacional Líquida encerrou o terceiro trimestre de 2020 comparativamente 8,2% inferior com ano anterior, atingindo R$ 1,135,5 milhões, considerando as receitas de construção no valor de R$ 81,9 milhões em 2020 e R$ 86,5 milhões no mesmo período do ano anterior. Desconsiderando esta receita, que tem efeito nulo no resultado tendo em vista que há contrapartida nos custos, a receita operacional líquida foi de R$ 1,053,5 milhões, menor em R$ 97,5 milhões explicada principalmente por:

1) Redução do mercado faturado impactado pelos efeitos atuais de fechamento do comercio e plantas industriais;

As Despesas Operacionais totalizaram R$ 1,013,6 milhões no terceiro trimestre de 2020, uma redução de 2,6% em relação com as despesas verificadas no mesmo período do ano anterior e essa redução considera os custos com construção de infraestrutura, resultando numa variação de R$ 27,04 milhões. Desconsiderando este custo, as despesas operacionais totalizam R$ 931,7 milhões, 2,4% (R$ 22,5 milhões) inferior ao terceiro trimestre de 2019. Este efeito é demonstrado principalmente por:

1) As despesas operacionais gerenciáveis fecharam em R$ 139,6 milhões, ou seja, 10,5% inferior ao mesmo período do ano anterior (desconsiderando receita de construção), devido à redução em Serviços de Terceiros.

Comentário do Desempenho

2) As despesas operacionais não gerenciáveis reduziram em R$ 5,9 milhões, devido principalmente à queda do custo de energia elétrica comprada em R$ 22,6 milhões.

O Resultado Financeiro do terceiro trimestre de 2020 foi R$ 46,3 milhões positivo, melhor em R$ 53,3 milhões quando comparado ao terceiro trimestre de 2019.

Pelos motivos ressaltados a EDP São Paulo apresentou um Lucro Líquido de R$ 112,1 milhões no 3T20.

ENDIVIDAMENTO

	Unidade	Saldo		
		set/20	dez/19	Variação %
Dívida Bruta (1)	R$ mil	1,801,521	1,449,828	24.3
Caixa e equivalentes de caixa	R$ mil	975,049	422,018	131.0
Dívida Líquida	R$ mil	826,472	1,027,810	(19.6)
Dívida Líquida / Patrimônio Líquido	(vezes)	0.68	0.83	(18.3)

(1) Dívida Bruta= Empréstimos, financiamentos, notas promissórias e encargos das dívidas + Debêntures

A dívida bruta da EDP São Paulo segundo 2020 totalizou R$ 1.801 milhões, sendo composta de R$ 694,7 milhões (38,6%) em debêntures, R$ 312,1 milhões (17,3%) junto ao BNDES, R$ 794,8 (44,1%) milhões em notas promissórias.

INVESTIMENTOS

Foram realizados a título de investimentos no terceiro trimestre de 2020 o valor de R$ 81,9 milhões, já deduzidos os recursos recebidos na forma de doações e subvenções para investimento e considerando os juros capitalizados.

Investimento - R$ Mil	3T20	3T19	Var %
Expansão do Sistema Elétrico	28,473	21,986	29.5%
Melhoramento da Rede	31,419	31,399	0.1%
Telecom., Informática e Outros	15,484	22,331	-30.7%
Perdas[3]	8,225	15,562	-47.1%
Sub Total[1]	**83,602**	**91,276**	**-8.4%**
(-) Obrigações Especiais[2]	(1,695)	(4,842)	-65.0%
Investimento Líquido	**81,907**	**86,434**	**-5.2%**

(1) Sub Total = Capex Bruto, considerando Capital investido na rede + Juros capitalizados

(2) Participação financeira de clientes, sejam eles pessoas físicas, jurídicas, união, estado e municípios nos projetos de investimentos

INDICADORES DE QUALIDADE DO SERVIÇO

O DEC da EDP São Paulo ficou abaixo da meta regulatória estabelecida pela ANEEL, registrando o valor de 6,78 horas no 3T20. Em comparação ao mesmo período de 2019, houve redução de 0,83 horas. O FEC se manteve

Comentário do Desempenho

abaixo dos padrões de qualidade estabelecidos pela ANEEL, tendo registrado o valor de 4,34 vezes no 3T20 inferior em 0,39 vezes quando comparado a 3T19.

3T20	EDP São Paulo					
	2020	2019	Orç	(R x R)	(R x O)	ANEEL
Indicadores de Qualidade						
DEC (horas) *[preliminar]*	**6.78**	**7.61**	**7.88**	**-0.83**	**-1.10**	**7.71**
FEC (vezes) *[preliminar]*	**4.34**	**4.73**	**4.95**	**-0.39**	**-0.61**	**6.03**

PERDAS DE ENERGIA

Consideram-se as perdas totais (técnicas e não técnicas) acumuladas no período de 12 meses findo em 30 de setembro 2020. O índice de perdas sobre o total de energia distribuída da EDP São Paulo foi de 8,62%, superior em 0,54% ao mesmo período do ano anterior.

Notas Explicativas

EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.
BALANÇOS PATRIMONIAIS EM
(Em milhares de reais)

	Nota	30/09/2020	31/12/2019
ATIVO			
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	4	975.049	422.018
Consumidores e concessionárias	5	1.036.007	1.054.696
Ativos financeiros setoriais	6	22.293	95.384
Imposto de renda e Contribuição social a compensar	7	6.024	11.129
Outros tributos compensáveis	7	346.303	341.307
Cauções e depósitos vinculados		230	229
Outros créditos	10	88.437	76.653
Total do Ativo Circulante		2.474.343	2.001.416
Não circulante			
Consumidores e concessionárias	5	7.933	7.663
Ativos financeiros setoriais	6		54.492
Ativos da concessão	11.3	255.323	236.862
Ativo financeiro indenizável	11.1	1.336.199	1.211.586
Outros tributos compensáveis	7	832.224	804.547
Imposto de renda e Contribuição social diferidos	8	208.835	192.500
Cauções e depósitos vinculados		121.338	114.847
Outros créditos	10	10.287	12.288
		2.772.139	2.634.785
Propriedades para investimentos		1.016	1.161
Imobilizado	10.5	61.494	33.198
Intangível	11.2	840.482	843.093
		902.992	877.452
Total do Ativo Não circulante		3.675.131	3.512.237
TOTAL DO ATIVO		**6.149.474**	**5.513.653**

	Nota	30/09/2020	31/12/2019
PASSIVO			
Circulante			
Fornecedores	12	502.159	579.263
Imposto de renda e Contribuição social a recolher	7	41.397	4.345
Outros tributos a recolher	7	199.875	186.199
Dividendos	13	262.036	83.061
Debêntures	14	175.099	176.855
Empréstimos, financiamentos e encargos de dívidas	15	590.656	84.297
Benefícios pós-emprego	16	8.544	8.580
Encargos setoriais	17	34.507	31.764
Provisões	18	6.914	6.313
Passivos financeiros setoriais	6	308.473	
Outras contas a pagar	10	109.577	105.451
Total do Passivo Circulante		2.239.237	1.266.128
Não circulante			
Outros tributos a recolher	7	170.872	181.905
PIS e COFINS diferidos	8	844	813
Debêntures	14	519.554	654.885
Empréstimos, financiamentos e encargos de dívidas	15	516.212	533.791
Benefícios pós-emprego	16	139.954	150.978
Encargos setoriais	17		2.427
Provisões	18	191.952	182.924
Passivos financeiros setoriais	6	1.102.103	1.247.873
Outras contas a pagar	10	44.866	48.441
Total do Passivo Não circulante		2.686.357	3.004.037
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital social	19.1	596.669	596.669
Reservas de capital	19.2	77.687	77.687
Reservas de lucros	19.2	495.516	734.168
Outros resultados abrangentes	19.2.3	(156.545)	(165.036)
Lucros acumulados		210.553	
Total do Patrimônio líquido		1.223.880	1.243.488
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		**6.149.474**	**5.513.653**

As notas explicativas são parte integrante das informações contábeis intermediárias.

Notas Explicativas

EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.
DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS
PERÍODOS FINDOS EM 30 DE SETEMBRO
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

		Movimento do Período		Acumulado do Período	
	Nota	01/07/2020 à 30/09/2020	01/07/2019 à 30/09/2019	01/01/2020 à 30/09/2020	01/01/2019 à 30/09/2019
Receitas	20	1.135.463	1.237.500	3.194.006	3.232.548
Custo do serviço de energia elétrica	21				
Custo com energia elétrica		(782.360)	(788.258)	(2.160.697)	(2.144.755)
Custo de operação		(85.781)	(90.169)	(264.195)	(283.014)
Custo do serviço prestado a terceiros		(81.988)	(86.481)	(266.548)	(223.237)
		(950.129)	(964.908)	(2.691.440)	(2.651.006)
Lucro bruto		185.334	272.592	502.566	581.542
Despesas e Receitas operacionais	21				
Perda Estimada com Créditos de Liquidação Duvidosa - PECLD		(14.326)	(18.350)	(58.450)	(49.908)
Despesas gerais e administrativas		(35.215)	(38.572)	(117.341)	(113.695)
Outras despesas		(13.990)	(18.878)	(44.143)	(45.219)
		(63.531)	(75.800)	(219.934)	(208.822)
Lucro antes do resultado financeiro e tributos		121.803	196.792	282.632	372.720
Resultado financeiro	22				
Receitas financeiras		88.125	33.705	160.058	84.777
Despesas financeiras		(41.637)	(40.558)	(123.464)	(127.650)
		46.488	(6.853)	36.594	(42.873)
Lucro antes dos tributos sobre o Lucro		168.291	189.939	319.226	329.847
Tributos sobre o lucro	23				
Imposto de renda e contribuição social correntes		(72.131)	(38.474)	(129.382)	(88.557)
Imposto de renda e contribuição social diferidos		16.011	(25.201)	20.709	(10.063)
		(56.120)	(63.675)	(108.673)	(98.620)
Lucro líquido do período		**112.171**	**126.264**	**210.553**	**231.227**
Resultado por ação atribuível aos acionistas	24				
Resultado básico/ diluído por ação (reais/ações)					
ON		0,00287	0,00323	0,00539	0,00591

As notas explicativas são parte integrante das informações contábeis intermediárias.

Notas Explicativas

EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.
DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES
PERÍODOS FINDOS EM 30 DE SETEMBRO
(Em milhares de reais)

	Movimento do Período		Acumulado do Período	
	01/07/2020 à 30/09/2020	01/07/2019 à 30/09/2019	01/01/2020 à 30/09/2020	01/01/2019 à 30/09/2019
Lucro líquido do período	112.171	126.264	210.553	231.227
Outros resultados abrangentes				
Itens que não serão reclassificados posteriormente para o resultado				
Perdas atuariais - Benefícios pós-emprego			12.865	24.775
Imposto de renda e contribuição social diferidos			(4.374)	(8.424)
	-	-	8.491	16.351
Resultado abrangente do período	**112.171**	**126.264**	**219.044**	**247.578**

As notas explicativas são parte integrante das informações contábeis intermediárias.

EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.
DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
(Em milhares de reais)

	Período de 9 meses findos em 30 de setembro					
	Capital social	Reservas de capital	Reservas de lucros	Outros resultados abrangentes	Lucros acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2018	**596.669**	**77.687**	**621.181**	**(98.128)**	**-**	**1.197.409**
Dividendo adicional aprovado - AGO de 30/04/2019			(136.524)			(136.524)
Lucro líquido do período					231.227	231.227
Outros resultados abrangentes						
Ganhos e (perdas) atuariais - Benefícios pós-emprego				24.775		24.775
Imposto de renda e contribuição social diferidos				(8.424)		(8.424)
Saldos em 30 de setembro de 2019	**596.669**	**77.687**	**484.657**	**(81.777)**	**231.227**	**1.308.463**

	Período de 9 meses findos em 30 de setembro					
	Capital social	Reservas de capital	Reservas de lucros	Outros resultados abrangentes	Lucros acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2019	**596.669**	**77.687**	**734.168**	**(165.036)**	**-**	**1.243.488**
Dividendo adicional aprovado - AGO de 30/04/2020			(238.652)			(238.652)
Lucro líquido do período					210.553	210.553
Outros resultados abrangentes						
Ganhos e (perdas) atuariais - Benefícios pós-emprego				12.865		12.865
Imposto de renda e contribuição social diferidos				(4.374)		(4.374)
Saldos em 30 de setembro de 2020	**596.669**	**77.687**	**495.516**	**(156.545)**	**210.553**	**1.223.880**

As notas explicativas são parte integrante das informações contábeis intermediárias.

Notas Explicativas

EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.
DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA
PERÍODOS DE 9 MESES FINDOS EM 30 DE SETEMBRO
(Em milhares de reais)

	Nota	2020	2019
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Lucro antes dos tributos sobre o Lucro		319.226	329.847
Ajustes para conciliar o lucro ao caixa oriundo das atividades operacionais			
PIS e COFINS diferidos		31	180
Perda Estimada com Créditos de Liquidação Duvidosa - PECLD		58.450	49.908
Valor justo do ativo financeiro indenizável		(9.998)	(115.794)
Depreciações e amortizações		90.303	87.356
Valor residual do ativo imobilizado e intangível baixados		(13.592)	
Ganhos e perdas na alienação/desativação de bens e direitos		2.935	(4.632)
Ativos e passivos financeiros setoriais		19.810	(10.370)
Fornecedores - atualização monetária - Energia livre		(51.829)	2.732
Encargos de dívidas e variações monetárias sobre empréstimos, financiamentos, debêntures e derivativos		68.518	84.144
Provisão para plano de benefícios pós-emprego		7.583	653
Provisões (reversões) e atualizações monetárias cíveis, fiscais e trabalhistas		25.056	31.031
Ajuste a valor presente		(142)	(530)
Encargos setoriais - provisão e atualização monetária		12.655	23.345
Cauções e depósitos vinculados a litígios - atualização monetária		(2.858)	(3.870)
Impostos e contribuições sociais - atualização monetária		(36.410)	11.966
Outros		3.032	1.427
		492.770	487.393
(Aumento) diminuição de ativos operacionais			
Consumidores e concessionárias		(39.889)	(139.192)
Ativos financeiros setoriais		138.381	267.998
Imposto de renda e contribuição social a compensar		136.521	153.321
Outros tributos compensáveis		(32.673)	(4.485)
Cauções e depósitos vinculados		(3.634)	4.340
Outros ativos operacionais		(15.692)	(79)
		183.014	281.903
Aumento (diminuição) de passivos operacionais			
Fornecedores		(25.274)	47.211
Passivos financeiros setoriais		132.095	(43.618)
Imposto de renda e contribuição social a recolher		(92.330)	(79.545)
Outros tributos a recolher		2.643	(28.906)
Benefícios pós-emprego		(5.778)	(5.551)
Encargos setoriais		(12.339)	(59.612)
Provisões		(15.279)	(15.966)
Outros passivos operacionais		6.674	57.650
		(9.588)	(128.337)
Caixa proveniente das atividades operacionais		**666.196**	**640.959**
Imposto de renda e contribuição social pagos		(88.149)	(86.094)
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais		**578.047**	**554.865**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Adições aos Ativos da concessão		(236.993)	(260.948)
Adições ao Imobilizado e Intangível		(2.674)	10.676
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento		**(239.667)**	**(250.272)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Dividendos e juros sobre o capital próprio pagos		(59.677)	(56.350)
Captação de empréstimos, financiamentos e debêntures		464.821	525.643
Amortização do principal de empréstimos, financiamentos e debêntures		(145.213)	(444.439)
Pagamentos de encargos de dívidas líquido de derivativos		(39.098)	(82.607)
Pagamentos do principal e de juros de arrendamentos		(6.182)	(4.477)
Caixa líquido proveniente das (aplicado nas) atividades de financiamento	26.1	**214.651**	**(62.230)**
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa		**553.031**	**242.363**
Caixa e equivalentes de caixa no final do período		975.049	394.117
Caixa e equivalentes de caixa no início do período		422.018	151.754
		553.031	**242.363**

As notas explicativas são parte integrante das informações contábeis intermediárias.

Notas Explicativas

EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.
DEMONSTRAÇÕES DO VALOR ADICIONADO
PERÍODOS DE 9 MESES FINDOS EM 30 DE SETEMBRO
(Em milhares de reais)

	2020	2019
Geração do valor adicionado	**5.062.061**	**5.514.150**
Receita operacional	4.837.490	5.219.929
Perda Estimada com Créditos de Liquidação Duvidosa - PECLD	(58.450)	(49.908)
Receita de construção	266.367	223.069
Atualização do Ativo financeiro indenizável	9.998	115.794
Outras receitas	6.656	5.266
(-) Insumos adquiridos de terceiros	**(2.852.971)**	**(2.808.381)**
Custos da energia comprada	(1.965.234)	(1.969.150)
Encargos de uso da rede elétrica	(402.277)	(382.261)
Materiais	(12.773)	(14.091)
Serviços de terceiros	(117.835)	(130.350)
Custo com construção da infraestrutura	(266.367)	(223.069)
Outros custos operacionais	(88.485)	(89.460)
Valor adicionado bruto	**2.209.090**	**2.705.769**
Retenções		
Depreciações e amortizações	(97.288)	(93.531)
Valor adicionado líquido produzido	**2.111.802**	**2.612.238**
Valor adicionado recebido em transferência		
Receitas financeiras	165.338	91.199
Valor adicionado total a distribuir	**2.277.140**	**2.703.437**
Distribuição do valor adicionado		
Pessoal		
Remuneração direta	76.434	78.042
Benefícios	32.510	36.992
FGTS	5.840	7.094
Impostos, taxas e contribuições		
Federais	827.955	1.080.155
Estaduais	987.821	1.131.027
Municipais	7.761	6.442
Remuneração de capitais de terceiros		
Juros	126.129	130.145
Aluguéis	2.137	2.313
	2.066.587	**2.472.210**
Lucros retidos	210.553	231.227
	2.277.140	**2.703.437**

As notas explicativas são parte integrante das informações contábeis intermediárias.

Notas Explicativas

Notas explicativas
Período findo em 30 de setembro de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

1 Contexto operacional

A EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A. (Companhia ou EDP São Paulo), é uma sociedade anônima de capital aberto, concessionária de serviço público de energia elétrica, controlada integral da EDP - Energias do Brasil S.A. (EDP - Energias do Brasil), com sede no município de São Paulo - SP. A Companhia detém o contrato de concessão de distribuição de energia elétrica nº 202/98 - ANEEL, pelo prazo de 30 anos, válidos até outubro de 2028 e atua em 28 municípios do Estado de São Paulo, especificamente nas regiões do Alto do Tietê, Vale do Paraíba e Litoral Norte. As atividades da Companhia são regulamentadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

2 Base de preparação

2.1 Declaração de conformidade

As informações contábeis intermediárias foram preparadas de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 21 (R1) – Demonstração Intermediária e com a norma internacional de contabilidade IAS 34 – *Interim Financial Reporting*, emitida pelo *International Accounting Standards Board* - IASB, apresentadas de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais – ITR e legislação específica emanada pela ANEEL, quando esta não for conflitante com as práticas contábeis adotadas no Brasil e/ou com as práticas contábeis internacionais.

A apresentação da Demonstração do Valor Adicionado - DVA, preparada de acordo com o CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado, é requerida pela legislação societária brasileira e pelas práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a companhias abertas. As IFRS não requerem a apresentação dessa demonstração. Como consequência, pelas IFRS, essa demonstração está apresentada como informação suplementar, sem prejuízo do conjunto das informações contábeis intermediárias.

A Administração avaliou a capacidade da Companhia em continuar operando normalmente e está convencida de que ela possui recursos para dar continuidade a seus negócios no futuro. Adicionalmente, a Administração da Companhia não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de continuar operando. Assim, estas informações contábeis intermediárias foram preparadas com base no pressuposto de continuidade.

A Administração da Companhia afirma que todas as informações relevantes próprias das informações contábeis intermediárias, e somente elas, estão sendo evidenciadas e que correspondem às utilizadas por ela na sua gestão.

A Diretoria da Companhia autorizou a emissão das informações contábeis intermediárias em 09 de outubro de 2020. Após esta data, as alterações somente poderão ser efetuadas pelo Conselho de Administração.

Estas informações contábeis intermediárias foram elaboradas seguindo os princípios, métodos e critérios uniformes em relação àqueles adotados no encerramento do último exercício social em 31 de dezembro de 2019, com exceção da nova norma de contabilidade adotada a partir de 1º de janeiro de 2020, conforme descrito na nota 2.7.

Algumas notas explicativas não estão sendo apresentadas no sentido de evitar repetições de informações já divulgadas nas demonstrações financeiras anuais de 31 de dezembro de 2019. Consequentemente, estas informações contábeis intermediárias devem ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras anuais divulgadas à CVM em 18 de fevereiro de 2020. Segue abaixo a relação das notas explicativas nessa situação:

Número da nota explicativa em 31/12/2019	Título da nota explicativa	Justificativa
2	Concessão	(a)
11	Cauções e depósitos vinculados	(b)
27.1.1.1	Ativos financeiros	(c)
27.1.1.2	Passivos financeiros	(c)
27.1.2	Valor Justo	(c)
27.1.2.1	Mensuração a valor justo	(c)
30	Cobertura de seguros	(b)

(a) Nota explicativa idêntica à divulgada nas demonstrações financeiras anuais de 31 de dezembro de 2019.

(b) Não houve alteração no contexto da nota explicativa, sendo as variações dos valores referentes ao período findo em 30 de setembro de 2020, em relação ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, considerados imateriais pela Administração da Companhia.

(c) Não houve alteração no contexto da nota explicativa, desta forma, os textos não estão sendo apresentados.

2.2 Práticas contábeis

As práticas contábeis relevantes da Companhia estão apresentadas nas notas explicativas próprias aos itens a que elas se referem.

2.3 Base de mensuração

As informações contábeis intermediárias foram elaboradas considerando o custo histórico como base de valor exceto: (i) determinados ativos e passivos financeiros que foram mensurados ao valor justo, conforme demonstrado na nota 25.1.1; e (ii) os ativos e passivos líquidos de beneficio definido que são reconhecidos a valor justo, com limitação de reconhecimento do superávit atuarial (Nota 16).

2.4 Uso de estimativa e julgamento

Na elaboração das informações contábeis intermediárias, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e práticas contábeis internacionais, é requerido que a Administração da Companhia se baseie em estimativas para o registro de certas transações que afetam os ativos, passivos, receitas e despesas.

Os resultados finais dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização em exercícios subsequentes, podem diferir dessas estimativas, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Companhia revisa as estimativas e premissas pelo menos trimestralmente, exceto quanto ao Plano de benefícios pós-emprego que é revisado semestralmente e a redução ao valor recuperável que é revisada conforme critérios detalhados na nota 2.6.

As principais estimativas que representam risco significativo com probabilidade de causar ajustes materiais ao conjunto das informações contábeis intermediárias, nos próximos exercícios, referem-se ao registro dos efeitos decorrentes de: Análise da redução ao valor recuperável dos ativos (Nota 2.6); Determinação do fornecimento não faturado (Nota 5); Transações realizadas no âmbito da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE (Notas 5 e 12); Determinação da Perda Estimada com Créditos de Liquidação Duvidosa - PECLD (Nota 5.3); Apuração dos ativos e passivos financeiros setoriais (Nota 6); Recuperação do imposto de renda e contribuição social diferidos (Nota 8); Apuração do ativo financeiro indenizável (Nota 11.1); Determinação dos déficits/superávits relacionados aos planos de benefícios pós-emprego (Nota 16); Provisões cíveis, fiscais, trabalhistas e regulatórias (Nota 18.1); e Mensuração a valor justo de instrumentos financeiros.

2.5 Moeda funcional e moeda de apresentação

A moeda funcional da Companhia é o Real e as informações contábeis intermediárias estão sendo apresentadas em reais, arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

Notas Explicativas

Notas explicativas
Período findo em 30 de setembro de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

2.6 Redução ao valor recuperável

A Administração da Companhia revisa o valor contábil líquido de seus ativos com objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas para determinar se há alguma indicação de que tais ativos sofreram alguma perda por redução ao valor recuperável. Se houver tal indicação, o montante recuperável do ativo é estimado com a finalidade de mensurar o montante dessa perda, sendo a mesma reconhecida em contrapartida do resultado.

Uma perda do valor recuperável anteriormente reconhecida é revertida caso tiver ocorrido uma mudança nos pressupostos utilizados para determinar o valor recuperável do ativo, sendo a mesma também reconhecida no resultado.

Ativos financeiros e contratuais

São avaliados no reconhecimento inicial com base em estudo de perdas esperadas, quando aplicável, e quando há evidências de perdas não recuperáveis. São considerados ativos não recuperáveis quando há evidências de que um ou mais eventos tenham ocorrido após o reconhecimento inicial do ativo financeiro e que, eventualmente, tenha resultado em efeitos negativos no fluxo estimado de caixa futuro do investimento. Atualmente, a rubrica que apresenta saldos de redução ao valor recuperável é a de Consumidores e concessionárias e, para mais informações sobre os critérios e premissas, vide nota 5.3.

Ativo não financeiro

A revisão dos valores de ativos não financeiros da Companhia é efetuada pelo menos anualmente, ou com maior periodicidade se a Administração da Companhia identificar que houve indicações de perdas não recuperáveis no valor contábil líquido dos ativos não financeiros, ou que ocorreram eventos ou alterações nas circunstâncias que indicassem que o valor contábil pode não ser recuperável.

O valor recuperável é determinado com base no valor em uso dos ativos, sendo calculado com recurso das metodologias de avaliação, suportado em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio.

Para o período findo em 30 de setembro de 2020, a Administração da Companhia avaliou os possíveis impactos oriundos da pandemia da COVID-19 (Nota 3.1) em relação a sua posição patrimonial e financeira, com o objetivo de identificar a existência de fatores que requeressem a realização de teste relativo ao valor recuperável de seus ativos não financeiros. Como resultado dessa avaliação, a Administração da Companhia concluiu com base em suas análises, que nesse momento, não há fatores que requeressem a realização de um novo teste e, consequentemente, não há indicativos quanto a necessidade de provisão para redução ao valor recuperável dos seus ativos não financeiros.

Adicionalmente, em relação ao acima destacado, a Administração da Companhia analisou o risco de continuidade operacional, tendo levado em consideração substancialmente as cláusulas de equilíbrio econômico financeiro da Companhia, bem como as ações legais que vem sendo tomadas pelo Governo Federal e ANEEL, concluindo assim pela segurança de continuidade operacional da Companhia.

2.7 Adoção às normas de contabilidade novas e revisadas

Mantendo o processo permanente de revisão das normas de contabilidade o IASB e, consequentemente, o CPC emitiram novas normas e revisões às normas já existentes, que entraram em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020, e que foram devidamente adotadas pela Companhia.

2.7.1 CPC 00 (R2) - Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro

Em março de 2018, diante das muitas alterações passadas feitas em diversas normas e interpretações, o IASB revisou a "Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro" (*Conceptual Framework*), conhecida no Brasil como Pronunciamento Técnico CPC 00. Diante dessa revisão pelo Comitê Internacional, no Brasil o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), em 1º de novembro de 2019, conforme as disposições da Resolução CFC n.º 1.055/05 e alterações posteriores, aprovou o CPC 00 (R2), tornando pública sua aplicação no país.

Apesar da Estrutura Conceitual não ser um pronunciamento propriamente dito, sendo que nada contido nela se sobrepõe a qualquer pronunciamento ou qualquer requisito em pronunciamento, para o Grupo EDP - Energias do Brasil é notória a importância de sua avaliação e divulgação de suas revisões, uma vez que a mesma é utilizada como base para reconhecimento contábil, conforme previsto no CPC 26 – Apresentação das Demonstrações Contábeis (correlação IAS 1). Ademais, sua importância se fundamenta também em seus seguintes objetivos práticos, a saber: nortear o desenvolvimento de normas futuras; auxiliar os preparadores das informações contábeis intermediárias a desenvolver políticas contábeis consistentes (quando nenhum outro pronunciamento se aplica à determinada transação ou outro evento, ou quando o pronunciamento permite uma escolha de política contábil); e auxiliar todos os usuários e preparadores a entender e interpretar os Pronunciamentos.

Conforme mencionado, as principais mudanças trazidas pela revisão se concentraram em atualizar a estrutura perante as normas emitidas pelo Comitê nos últimos anos, sendo as principais: (i) objetivo do relatório financeiro, que passa a ser o de fornecer informações úteis para a tomada de decisões de alocação de recursos, (ii) inclusão do conceito de prudência (definida como o exercício de cautela ao fazer julgamentos em condições de incerteza), como componente da neutralidade, (iii) definição da entidade que reporta, que pode ser tanto uma entidade legal, quanto também uma parte dela, e (iv) revisão das definições de ativo e passivo.

Conforme as decisões do Comitê Internacional, sua aplicação e efetividade são imediatas para àqueles que desenvolvem as normas (IASB e IFRS *Interpretations Committee*), mas somente requerida para os preparadores das demonstrações a partir de 1º de janeiro de 2020. A Administração da Companhia avaliou a nova estrutura conceitual e concluiu que sua adoção não trouxe impactos materiais nas informações contábeis intermediárias.

3 Eventos significativos no período

3.1 Captações e liberações de recursos

Durante o período de 9 meses de 2020 a Companhia obteve os seguintes recursos:

Fonte	Data da liberação	Vencimento	Valor	Custo da dívida	Finalidade
Nota Promissória - 6ª Emissão	abr/20	mar/21	350.000	CDI + 3,0% a.a.	Capital de Giro
Nota Promissória - 7ª Emissão	abr/20	abr/21	120.000	CDI + 3,0% a.a.	Capital de Giro
			470.000		

Para mais informações sobre os recursos recebidos acima, vide notas 3.2.1.9 e 14.

3.2 COVID-19 (pandemia do novo Coronavírus)

A Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020 uma pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), doença causada pelo coronavírus SARS-CoV-2. As incertezas geradas pela disseminação da COVID-19 provocaram intensa volatilidade nos mercados financeiros e de capitais mundiais.

3.2.1 Medidas de Assistência Governamental

3.2.1.1 Resolução Normativa ANEEL n° 878

Em 24 de março de 2020, foi publicada a Resolução Normativa n°878 pela ANEEL, com medidas que visam estabelecer a preservação da prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica em decorrência da COVID-19, tendo como principal a vedação da suspensão de fornecimento por inadimplemento de unidades consumidoras relativas aos serviços e atividades considerados essenciais, conforme Decretos nº 10.282 e nº 10.288, de 2020 e o art. 11 da Resolução Normativa nº 414/2010, onde existam pessoas usuárias de equipamentos de autonomia limitada, vitais à preservação da vida humana e dependentes de energia elétrica e das classes residenciais rural e baixa renda (Nota 3.2.4.1).

Em 15 de junho de 2020, a ANEEL por meio da Resolução Normativa nº 886 prorrogou os dispositivos da Resolução Normativa nº 878 até 31 de julho de 2020.

Notas Explicativas

Notas explicativas
Período findo em 30 de setembro de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

Em 21 de julho de 2020, a ANEEL aprovou a revisão da Resolução Normativa nº 878/2020, tendo como novas regras a partir de 1º de agosto de 2020: (i) diversas atividades de prestação de serviços ao consumidor devem ser retomadas pelas distribuidoras; (ii) manter a vedação de cortes de energia por falta de pagamento para os consumidores classificados como Baixa Renda enquanto durar o estado de emergência da pandemia; e (iii) volta a ser permitida a possibilidade de cortes de energia por falta de pagamento para consumidores residenciais e serviços e atividades considerados essenciais, onde a distribuidora deve enviar ao consumidor nova notificação sobre existência de pagamentos pendentes, ainda que já tenha encaminhado em período anterior para o mesmo débito.

3.2.1.2 ***Standstill* - Medida emergencial BNDES**

O BNDES aprovou em março de 2020, em caráter emergencial, medidas socioeconômicas de execução imediata que têm por objetivo ajudar a mitigar os efeitos da COVID-19 no Brasil. Uma das medidas é a possibilidade de concessão da suspensão temporária por prazo de até seis meses de amortizações de empréstimos contratados junto ao BNDES, nas modalidades direta e indireta às empresas afetadas pela crise – medida conhecida no mercado como *standstill*. Em 13 de abril de 2020, foi concedida a autorização para a suspensão temporária do pagamento dos financiamentos do BNDES da Companhia, no período de abril a setembro de 2020.

3.2.1.3 **Portarias nº 139 e nº 245**

As respectivas portarias de 3 de abril e 15 de junho de 2020, prorrogaram o prazo para o recolhimento de tributos federais e contribuição previdenciária patronal devida pelas empresas e pelo empregador doméstico, na situação que especifica em decorrência da COVID-19. Os prazos de recolhimento da contribuição para o PIS, COFINS e INSS patronal, relativas às competências março, abril e maio de 2020, foram postergados para os mesmos prazos de vencimento das contribuições devidas nas competências de julho, setembro e outubro de 2020, respectivamente.

3.2.1.4 **Medida Provisória nº 950**

Em 08 de abril de 2020, foi assinada a Medida Provisória nº 950 que dispõe sobre medidas temporárias emergenciais destinadas ao setor elétrico para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19. A referida legislação prevê, no cálculo da Tarifa Social de Energia Elétrica, criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, desconto de 100%, no período de 1º de abril a 30 de junho de 2020, para os consumidores enquadrados na Subclasse Residencial Baixa Renda, relativo a parcela do consumo de energia elétrica inferior ou igual a 220kWh/mês. Estabelece, como objetivo da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, prover recursos, exclusivamente por meio de encargo tarifário, e permitir a amortização de operações financeiras vinculadas a medidas de enfrentamento aos impactos da COVID-19 no setor elétrico decorrentes do estado de calamidade pública, reconhecida na forma prevista no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 2000, para atender às distribuidoras de energia elétrica. Autoriza, ainda, a União a destinar recursos para a CDE, limitado, até momento, a R$900.000, para cobertura dos descontos tarifários criados, relativos à tarifa de fornecimento de energia elétrica dos consumidores finais integrantes da Subclasse Residencial Baixa Renda.

A Administração da Companhia obteve incremento no recebimento da subvenção de CDE, para os consumidores de Baixa Renda, totalizando R$7.318 na média dos meses que vigoraram a referida Medida Provisória.

3.2.1.5 **Despacho ANEEL n° 986**

O Despacho ANEEL n° 986 de 08 de abril de 2020, determinou à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE o repasse aos agentes detentores de consumo do valor de R$2,022 bilhões, relativo aos recursos financeiros disponíveis no fundo de reserva para alívio futuro de encargos. A ação visa reforçar a liquidez do setor elétrico em meio ao cenário da COVID-19. Sendo assim, a Companhia recebeu o valor de R$39.694.

3.2.1.6 **Convênio ICMS nº 42**

Em 16 de abril de 2020 foi assinado o Convênio ICMS n° 42, que autoriza os Estados durante o período da emergência de saúde pública decorrente de pandemia da COVID-19, a conceder isenção de ICMS relativo à parcela da subvenção da tarifa de energia elétrica nos termos das Leis nº 10.604, de 17 de dezembro de 2002, e nº 12.212, de 20 de janeiro de 2010, de acordo com a redação da Medida Provisória nº 950, de 08 de abril de 2020. Nesse sentido, ficam os Estados, no período de 1º de abril a 30 de junho de 2020, autorizados a conceder isenção do ICMS relativo à parcela da subvenção da tarifa de energia elétrica , no respectivo fornecimento a consumidores enquadrados na "subclasse Residencial de Baixa Renda", de acordo com a redação da Medida Provisória nº 950, de 08 de abril de 2020, e as condições fixadas nas Resoluções da ANEEL, em especial a Resolução nº 414 de 9 de setembro de 2010. O Governo do Estado de São Paulo publicou o Decreto 64.968 em 08 de maio de 2020, concedendo a isenção para maio e junho de 2020.

3.2.1.7 **Despacho ANEEL n° 1.106**

O Despacho ANEEL n°1.106 de 20 de abril de 2020, determinou que a Parcela de Ajuste da RAP referente ao ciclo tarifário das transmissoras 2020/2021, fosse antecipada na forma de desconto no pagamento dos Encargos de Uso do Sistema de Transmissão (EUST), dos consumidores e distribuidoras acessantes da Rede Básica para o período de abril a junho de 2020. Segundo estimativas da ANEEL, havia um superávit de arrecadação na Rede Básica no período de junho de 2019 a junho de 2020, da ordem de R$500.000, que formaria posteriormente na Parcela de Ajuste das Tarifas de Transmissão do ciclo 2020/2021. No entanto, a ANEEL decidiu por antecipar esses montantes, tendo na Companhia um abatimento médio mensal de R$4.333, durante o período de três meses mencionado.

3.2.1.8 **Despacho nº 1.511**

Em 26 de maio de 2020, a ANEEL decidiu manter a bandeira verde acionada até 31 de dezembro de 2020, por meio do Despacho nº 1.511. Trata-se de medida emergencial da Agência para aliviar a conta de luz dos consumidores e auxiliar o setor elétrico em meio ao cenário de pandemia da COVID-19. De acordo com análise dos técnicos da ANEEL, que também levou em conta as contribuições à consulta pública, o cenário de redução de carga e as perspectivas de geração de energia tornam possível o acionamento da bandeira verde nos próximos meses. Além disso, os custos cobertos pelas Bandeiras Tarifárias estão contemplados na Conta-covid (Nota 3.2.1.9), com o objetivo de aliviar os impactos da atual crise no setor elétrico.

3.2.1.9 **Resolução Normativa ANEEL nº 885 - Conta-covid**

Em 23 de junho de 2020, a Resolução Normativa ANEEL nº 885, aprovou a regulamentação do Decreto n° 10.350/2020 da Conta-covid. A conta foi instituída pela Medida Provisória nº 950/20, com objetivo de dar liquidez financeira ao setor e aliviar os consumidores de impactos tarifários no ano de 2020. A dinâmica da referida conta está fundamentada em antecipar ativos setoriais constituídos pelas empresas e que já seriam repassados às tarifas dos consumidores nos processos ordinários. Dessa forma, a operação garantirá o repasse desses ativos setoriais às distribuidoras, permitindo a manutenção da fluidez financeira da cadeia do setor elétrico, de maneira que, ao mesmo tempo, evitará impactos tarifários elevados aos consumidores nos processos tarifários de 2020, cujos custos da Conta-covid deverão ser diluídos num prazo de 54 meses. O total de recursos disponíveis para a operação é de até R$16,2 bilhões.

Em 03 de julho de 2020 a Companhia divulgou Comunicado ao Mercado informando que, em reunião do Conselho de Administração, realizado naquela data, foi decidido pela adesão ao Termo de Aceitação da Resolução Normativa nº 885/2020, referente ao Decreto nº 10.320/2020. O valor total requerido pela Companhia foi de R$354.288, referente aos valores calculados pela ANEEL nos itens de mercado e inadimplência. Os recursos da Conta-covid foram repassados à Companhia através de operação financeira sob coordenação da CCEE em 31 de julho de 2020 (Nota 6.1).

Notas Explicativas

Notas explicativas
Período findo em 30 de setembro de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

3.2.2 Medidas implementadas pela Administração da EDP - Energias do Brasil

A Administração da Companhia e sua controladora vêm aplicando ações a fim de assegurar a segurança de seus colaboradores. A implementação destas ações está alinhada com as orientações da OMS, do Ministério da Saúde e das entidades oficiais de saúde nos diferentes países onde o Grupo atua.

A Administração da EDP - Energias do Brasil criou um Comitê de Gestão de Crise com profissionais de diferentes áreas que implementou ações importantes para a segurança de todos, entre as quais: (i) escritórios administrativos estão em regime de trabalho home office; (ii) eletricistas que trabalham em campo foram descentralizados em diversas bases operacionais ao longo da área de concessão da EDP em São Paulo e no Espírito Santo e realizam escalas diferenciadas de horários, além de reuniões e orientações por canais remotos; (iii) distribuição de máscaras para todos os colaboradores; (iv) antecipação da vacinação contra a gripe H1N1 para todos os colaboradores; (v) todas as viagens internacionais foram canceladas e as nacionais reduzidas ao mínimo indispensável; e (vi) comunicação interna periódica sobre o tema, por meio de newsletters, publicações na intranet e nos murais digitais internos.

As agências de atendimento presencial da Companhia reabriram no dia 03 de agosto de 2020. Essa medida buscou evitar a aglomeração de pessoas e prevenir a disseminação da COVID-19. Neste período, todos os serviços e solicitações continuarão também sendo realizados de forma rápida e segura pela internet, aplicativo EDP Online ou pelo Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC).

Todas as medidas têm como principal objetivo assegurar a segurança dos colaboradores e de toda a população e garantir a qualidade e continuidade do fornecimento de energia, indispensável neste momento de crise.

3.2.3 Medidas adotadas pela Administração da EDP - Energias do Brasil em auxílio à sociedade

O Grupo EDP - Energias do Brasil, comprometida com seus colaboradores, clientes e população, acompanha continuamente a evolução do cenário referente a COVID-19 e está à frente de diversas inciativas sociais, como: (i) doação de R$6 milhões à organização social Comunitas para a compra de respiradores hospitalares, equipamentos essenciais para a sobrevivência e recuperação de pacientes graves da COVID-19, em São Paulo; (ii) destinação de R$1,5 milhão de recursos próprios, ao lado da EDP Renováveis para apoiar iniciativas voltadas ao enfrentamento da COVID-19 em comunidades carentes de todo o Brasil; (iii) doação de R$1 milhão para o estado do Espírito Santo, para compra de insumos de proteção individual, equipamentos e medicamentos para a Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro do Itapemirim; e (iv) doação de R$130 mil em insumos hospitalares para Secretaria da Saúde do Ceará.

3.2.4 Impacto nas Informações Contábeis Intermediárias

Neste cenário foram sentidos também efeitos econômicos que impactaram e deverão impactar a Companhia nos próximos períodos, cujos principais estão destacados abaixo:

3.2.4.1 Vedação da suspensão do fornecimento por inadimplemento de unidades consumidoras

Conforme mencionado na nota 3.2.1.1, a Companhia, a partir de 1° de agosto teve parte da vedação sendo retomada, para tanto, a avaliação de perdas esperadas na Companhia efetuada anterior à COVID-19, com base no comportamento histórico da carteira de clientes, considerando individualmente as classes de tensão ajustado por previsões de condições econômicas futuras foi revisitada no período. A Administração da Companhia entende que as projeções econômicas ainda não são consensuais e medidas contratuais para proteção do equilíbrio econômico-financeiro permanecem sendo estudadas pelo MME e pela ANEEL, conforme Nota Técnica nº 01/2020 emitida pela ANEEL em 16 de abril de 2020. Para tanto efetuou análise da Perda Estimada com Créditos de Liquidação Duvidosa - PECLD e as premissas consideradas estão demonstradas na nota 5.3.

3.2.4.2 Sobrecontratação de energia

Com o cenário de pandemia decorrende da COVID-19, existe uma provável e excepcional redução no mercado de distribuição de energia elétrica para o exercício de 2020, ocasionando assim, uma sobrecontratação da energia contratada. Em 18 de maio de 2020, por meio do Decreto nº 10.350 da ANEEL, esta sobrecontratação foi considerada como exposição contratual involuntária das distribuidoras de energia elétrica, restando à ANEEL a definição do cálculo do montante que será considerado como sobrecontratação involuntária.

Diante deste cenário, ainda em tratativas com a ANEEL para determinação da metodologia à ser aplicada, a Administração da Companhia estima que estes impactos da sobrecontratação involuntários devida à queda da carga em decorrência da pandemia poderão estar entre R$23.690 e R$60.476. No período, o impacto é de R$30.556 (Nota 25.2.2.1).

3.2.4.3 Valor Justo de Ativos e Passivos Financeiros

No período a divulgação do MTM (*Mark-to-Market*) dos ativos e passivos financeiros, que deve refletir as condições e taxas atuais de mercado foi revisado, sem impactos relevantes, e está demonstrado na nota 25.1.1.

3.2.4.4 Benefício Pós-Emprego (BPE)

A Administração da Companhia efetuou avaliação buscando identificar o comportamento das taxas de desconto que são base para o cálculo de Benefícios Pós-Emprego (títulos públicos da modalidade Tesouro, IPCA) no período e entendeu que ocorreram impactos da COVID-19 nas mesmas, estando, portanto, os efeitos do recálculo do passivo intermediário efetuado na data-base 30 de junho de 2020, atualizados, demonstrados na nota 16.

4 Caixa e equivalentes de caixa

	Nota	30/09/2020	31/12/2019
Bancos conta movimento		31.678	217.204
Aplicações financeiras			
Certificados de Depósitos Bancários - CDB	4.1	943.198	204.593
Fundos de investimento	4.2	173	221
		943.371	204.814
Total		975.049	422.018

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e os investimentos de curto prazo com liquidez imediata, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa, com baixo risco de variação no valor de mercado, sendo demonstrados ao custo acrescido de juros auferidos até a data do balanço que equivalem ao valor justo. As aplicações financeiras possuem opção de resgate antecipado dos referidos títulos, sem penalidades ou perda de rentabilidade.

O cálculo do valor justo das aplicações financeiras é baseado nas cotações de mercado do papel ou informações de mercado que possibilitem tal cálculo, levando-se em consideração as taxas futuras de papéis similares. No caso dos fundos de investimento, o valor justo está refletido no valor de sua cota.

Conforme políticas da Administração, as aplicações são consolidadas por contraparte e por *rating* de crédito de modo a permitir a avaliação de concentração e exposição de risco de crédito. Esta exposição máxima ao risco também é medida em relação ao Patrimônio líquido da Instituição Financeira. Em se tratando do fundo de investimento, não há concentração de risco em um único banco administrador ou gestor, tendo em vista que o risco é pulverizado nos ativos da carteira.

A exposição da Companhia a riscos de taxas de juros, de crédito, e uma análise de sensibilidade para ativos e passivos financeiros são divulgadas na nota 25.

4.1 Certificados de Depósitos Bancários - CDB

As aplicações financeiras em CDBs estão remuneradas a taxas que variam entre 100,00% e 103,25% do Certificado de Depósito Interbancário - CDI.

Notas Explicativas

Notas explicativas
Período findo em 30 de setembro de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

4.2 Fundos de investimento

A partir de janeiro de 2018 a Companhia constituiu um Fundo de Investimento Restrito denominado "Discos Renda Fixa Fundo de Investimento Longo Prazo", administrado pelo Itaú Unibanco S.A., com o objetivo de diversificar as opções de aplicações financeiras além de obter maior eficiência e melhor rentabilidade com menor nível de risco.

Este fundo possui liquidez diária e remuneração pós-fixada com sua carteira de ativos atrelada a Letras Financeiras do Tesouro – LFT, emitidas pelo Governo Brasileiro, ou Operações compromissadas lastreadas em Títulos Públicos Federais, considerados de baixíssimo risco e com alta liquidez. As cotas do fundo estão custodiadas junto ao administrador.

As operações compromissadas lastreadas em Títulos Públicos Federais são classificadas como Equivalentes de caixa, uma vez que possuem liquidez imediata com o emissor.

A rentabilidade do fundo no período é equivalente a 39,47% do CDI.

5 Consumidores e concessionárias

		Valores Correntes						Valores Renegociados						
		A Vencer	Vencidos					A Vencer		Vencidos				
	Nota	Até 60 dias	Até 90 dias	De 91 a 180 dias	De 181 a 360 dias	Mais de 360 dias	PECLD (Nota 5.3)	Até 60 dias	Mais de 60 dias	Até 60 dias	Mais de 60 dias	PECLD (Nota 5.3)	Saldo líquido em 30/09/2020	Saldo líquido em 31/12/2019
Circulante														
Consumidores														
Fornecimento faturado														
Residencial		155.169	137.903	22.988	47.494	157.044	(158.559)	11.299	19.538	6.476	43.630	(47.071)	395.911	372.708
Industrial		100.769	12.857	3.771	7.592	32.779	(35.891)	5.098	2.832	638	4.508	(3.600)	131.353	115.471
Comércio, serviços e outras atividades		75.331	20.894	6.273	18.899	49.849	(44.747)	4.496	7.128	1.891	11.524	(11.704)	139.834	159.648
Rural		9.593	637	104	325	840	(793)	214	239	46	117	(54)	11.268	11.324
Poder público														
Federal		3.736	79	4	23	113		25			50		4.030	4.882
Estadual		3.090	80	15	111	100		1	1		26		3.424	4.588
Municipal		5.390	1.780	1.260	1.820	678		998	1.550	414	2.058		15.948	24.805
Iluminação pública		7.824	3.334	2.853	1.309	2.276		442	380	243	6.379		25.040	28.968
Serviço público		16.975	217	35	178	110		55	14	8	246		17.838	24.547
Serviços cobráveis		449	346	74	1.000	2.152	(2.206)						1.815	2.273
Fornecimento não faturado		219.396					(1.680)						217.716	235.066
(-) Arrecadação em processo de reclassificação		(3.779)											(3.779)	(4.503)
Outros créditos		483	64	61	28	412							1.048	1.105
		594.426	178.191	37.438	78.779	246.353	(243.876)	22.628	31.682	9.716	68.538	(62.429)	961.446	980.882
Concessionárias														
Suprimento de energia elétrica	5.2	16.631	1.414			69		507					18.621	28.825
Energia de curto prazo	20.2	15.330											15.330	3.419
Encargos de uso da rede elétrica		2.097	801	267		722		141			104		4.132	3.467
Outros créditos		36.478											36.478	38.103
		70.536	2.215	267	-	791	-	648	-	-	104	-	74.561	73.814
Total Circulante		664.962	180.406	37.705	78.779	247.144	(243.876)	23.276	31.682	9.716	68.642	(62.429)	1.036.007	1.054.696

		Correntes a vencer	Corrente vencida		Renegociados a vencer			
	Nota	Mais de 60 dias	Mais de 360 dias	PECLD (Nota 5.3)	Mais de 360 dias	PECLD (Nota 5.3)	Saldo líquido em 30/09/2020	Saldo líquido em 31/12/2019
Não circulante								
Consumidores								
Fornecimento faturado								
Residencial					3.936	(2.144)	1.792	1.478
Industrial			4.290	(2.520)	1.049	(42)	2.777	2.804
Comércio, serviços e outras atividades			18	(18)	3.655	(2.712)	943	889
Rural							-	1
Poder público								
Federal							-	1.443
Municipal					1.407		1.407	-
Iluminação pública					152		152	329
(-) Ajuste a valor presente	5.1				(48)		(48)	(190)
		-	4.308	(2.538)	10.151	(4.898)	7.023	6.754
Concessionárias								
Outros créditos		1.029		(119)			910	909
		1.029	-	(119)	-	-	910	909
Total Não circulante		1.029	4.308	(2.657)	10.151	(4.898)	7.933	7.663

Notas Explicativas

Notas explicativas
Período findo em 30 de setembro de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

Os saldos de Consumidores e concessionárias são reconhecidos inicialmente ao valor justo, pelo valor faturado ou a ser faturado, e subsequentemente mensurados pelo custo amortizado utilizando o método da taxa de juros efetiva, ajustados ao valor presente e deduzidas das reduções ao valor recuperável, quando aplicável, incluindo os respectivos impostos diretos de responsabilidade tributária da Companhia.

O saldo de Concessionárias refere-se à: (i) concessionárias revendedoras e empresas comercializadoras, bem como a receita referente à energia consumida e não faturada; e (ii) valores a receber relativos à energia comercializada e encargos na CCEE.

O prazo mínimo para o vencimento das faturas junto aos Consumidores das classes residencial, industrial, rural e comercial é de 5 dias úteis. Quando se tratar de consumidores das classes de poder público, iluminação pública e serviço público, o prazo mínimo para o vencimento é de 10 dias úteis. Contudo, a Companhia oferece aos consumidores a opção de alteração da data de vencimento da fatura (6 opções de datas) ao longo do mês.

5.1 Ajuste a valor presente

O ajuste a valor presente, regulamentado pelo CPC 12, foi calculado com base na taxa de remuneração de capital, aplicada pela ANEEL nas revisões tarifárias da Companhia. Essa taxa é compatível com a natureza, o prazo e os riscos de transações similares em condições de mercado. Em 30 de setembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019 a taxa corresponde a 12,26% a.a., afetando positivamente o resultado do período em R$142 (R$530 em 2019) (Nota 22).

5.2 Suprimento de energia elétrica

A redução no montante de R$10.204 refere-se principalmente aos contratos associados ao Mecanismo de Venda de Excedentes - MVE que não houveram renovação.

5.3 Perda Estimada com Créditos de Liquidação Duvidosa - PECLD

A PECLD foi registrada sobre toda a vida do recebível com base em aplicação de percentual calculado a partir de estudo histórico de inadimplência segregados por parâmetros de: (i) classe de consumidor; (ii) tensão; (iii) data de faturamento; e (iv) data de vencimento. Desta forma, foi constituída matriz de risco por período de inadimplência, ajustada pela expectativa econômica do período corrente, obtida por meio da previsão dos parâmetros do índice de inadimplência de mercado do Banco Central, sendo segregada pelo consumo regular e irregular.

	Saldo em 31/12/2019	PECLD esperada Ao longo da vida	Revisão de risco (*)	Resultado de perdas	Saldo em 30/09/2020
Consumidores					
Residencial	(158.029)	(25.602)	(18.133)	(6.010)	(207.774)
Industrial	(35.662)	(3.694)	(638)	(2.059)	(42.053)
Comércio, serviços e outras atividades	(47.262)	(6.524)	(3.328)	(2.067)	(59.181)
Rural	(608)	(68)	(135)	(36)	(847)
Poder público	-		48	(48)	-
Serviços Cobráveis	(1.511)		(695)		(2.206)
Não faturado	(1.497)	(183)			(1.680)
	(244.569)	(36.071)	(22.881)	(10.220)	(313.741)
Concessionárias	(229)		110		(119)
Total	(244.798)	(36.071)	(22.771)	(10.220)	(313.860)
Circulante	(236.623)				(306.305)
Não circulante	(8.175)				(7.555)
Total	(244.798)				(313.860)

(*) A matriz de risco é avaliada anualmente, no entanto, o estudo poderá ser reavaliado caso a PECLD se comporte diferente do resultado esperado.

Com base nos estudos realizados pela Companhia, segue abaixo os percentuais de perdas esperadas, segregadas por classe de consumo, aplicados quando do reconhecimento inicial dos recebíveis:

	PECLD esperada									
	30/09/2020						31/12/2019			
	Consumo regular		Consumo irregular				Consumo regular		Consumo irregular	
			Clientes ativos		Demais clientes					
	Baixa tensão	Média e Alta tensão	Baixa tensão	Média e Alta tensão	Baixa tensão	Média e Alta tensão	Baixa tensão	Média e Alta tensão	Baixa tensão	Média e Alta tensão
Consumidores										
Residencial	1,09%	n/a	17,32%	n/a	40,50%	n/a	0,83%	n/a	26,69%	n/a
Industrial	1,86%	0,66%	9,93%	23,68%	21,73%	25,93%	1,30%	0,43%	29,15%	37,39%
Comércio, Serviços e Outras Ativ	0,84%	0,46%	24,25%	n/a	15,25%	n/a	0,61%	0,40%	17,92%	n/a
Rural	0,35%	0,03%	14,62%	n/a	41,59%	n/a	0,28%	0,02%	20,67%	n/a
Poder Público	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
Iluminação Pública	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
Serviço Público	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a

Apesar da Resolução Normativa da ANEEL nº 878 (Nota 3.2.1.1) que estendeu até julho, entre outros, o prazo de 30 para 120 dias para suspensão de energia de consumidor cativo inadimplente e mantém a suspensão para clientes classificados como Baixa Renda, a referida resolução não extingue o débito, prevendo inclusive a cobrança de juros de mora e multa, no caso de atraso.

Para fins de PECLD, relativo aos efeitos da COVID-19 para a Companhia (Nota 3.2.4.1), até que se tenham dados observáveis suficientes para atualizar a expectativa de recebimentos futuros dos faturamentos ocorridos durante o exercício de 2020, a Administração da Companhia adotou, complementar aos critérios citados acima, as seguintes premissas de mensuração:

• A aplicação mensal de matriz de inadimplência para o cenário de 2020, com bases em analises de arrecadação;

• Período de carência entre perdas esperadas e a aplicação da matriz, passou a ser de 4 meses;

• Revisão do risco de crédito do consumo irregular, com base nas informações históricas de clientes;

• Atualização do risco de crédito pelo cenário econômico atual considerando projeção dos parâmetros do indicador de inadimplência do Banco Central;

• Alongamento de toda a carteira de recebíveis do período de arrecadação de 48 para 60 meses, que representa o prazo máximo regulatório para cobrança dos clientes, já que se espera um maior prazo para a recuperabilidade dos recebíveis.

A exposição da Companhia a riscos de crédito está divulgada na nota 25.2.4.

6 Ativos e passivos financeiros setoriais

	Saldo em 31/12/2019	Apropriação	Amortização (i)	Atualização monetária	Recebimento Conta - ACR (viii) (Nota)	Transferên-cia	Saldo em 30/09/2020	Circulante	Não circulante	Valores em amortização IRT (*) 2019	Valores em constituição IRT (*) 2020	IRT (*) 2021	IRT (*) 2022	IRT (*) 2023	Indetermina-do (**)
CVA															
Compra de energia (ii)	50.217	(84.351)	(105.488)	1.692	(61.525)	136.549	(62.906)	(88.778)	25.872	(36.424)	(52.352)	25.870			
Custo da Energia de Itaipu (iii)	146.257	235.738	(83.996)	3.499	(264.816)	(4)	36.678	(29.807)	66.485	(26.754)	(3.058)	66.490			
PROINFA	12.733	(18.059)	(12.946)	1	10.512	(130)	(7.889)	(7.889)		(4.285)	(3.604)				
Transporte Rede Básica	26.792	30.245	(2.673)	499	(23.071)	(496)	31.296	9.347	21.949	(894)	10.241	21.949			
Transporte de Energia - Itaipu	7.920	7.105	(4.376)	153	(8.832)	(371)	1.599	(931)	2.530	(1.458)	526	2.531			
Encargos de Serviço do Sistema - ESS / Encargos de Energia de Reserva - EER (iv)	(115.239)	(66.781)	64.191	(1.286)	136.843	5.187	22.915	30.906	(7.991)	21.394	9.512	(7.991)			
Conta de Desenvolvimento Energético - CDE (v)	(6.679)	100.466	(29.275)	509	(50.696)	(1.446)	12.879	12.879		(9.607)	22.486				
	122.001	204.363	(174.563)	5.067	(261.585)	139.289	34.572	(74.273)	108.845	(58.028)	(16.249)	108.849	-	-	-
Itens financeiros															
Sobrecontratação de energia (vi)	870	50.990	6.419	134	(65.293)		(6.880)	58.412	(65.292)	(502)	(6.378)				
Neutralidade da Parcela A	(987)	36.133	(193)	104	(27.410)		7.647	7.647		15	7.632				
Ultrapassagem de demanda e Excedente de reativos	(209.666)	(27.767)	36.528	(6.799)			(207.704)	(2.858)	(204.846)	(2.858)		(108.878)	(47.984)	(47.984)	
Previsão de Risco Hidrológico - Antecipação (vii)	-	(147.606)	102.824	(2.612)		(153.891)	(201.285)	(201.285)		(8.044)	(193.241)				
Outros	883	11.195	(29.269)	3.772		14.602	1.183	18.243	(17.060)	2.289	15.957	(17.063)			
	(208.900)	(77.055)	116.309	(5.401)	(92.703)	(139.289)	(407.039)	(119.841)	(287.198)	(9.100)	(176.030)	(125.941)	(47.984)	(47.984)	-
PIS e COFINS															
PIS/ COFINS Nota Técnica nº 115/04	7.537		14.758				22.295	22.295				22.295			
Exclusão do ICMS da base de PIS e COFINS (Nota 7.2.1)	(1.018.635)			(19.476)	-		(1.038.111)	(114.361)	(923.750)						(1.038.111)
	(1.011.098)	-	14.758	(19.476)	-	-	(1.015.816)	(92.066)	(923.750)	-	-	22.295	-	-	(1.038.111)
Total	(1.097.997)	127.308	(43.496)	(19.810)	(354.288)	-	(1.388.283)	(286.180)	(1.102.103)	(67.128)	(192.279)	5.203	(47.984)	(47.984)	(1.038.111)
Ativo Circulante	95.384						22.293	22.293							
Ativo Não Circulante	54.492														
Passivo Circulante	-						308.473	308.473							
Passivo Não Circulante	1.247.873						1.102.103		1.102.103						

(*) IRT - Índice de Reposicionamento Tarifário.

(**) Aguarda minuta da ANEEL sobre procedimentos para devolução aos consumidores.

Notas Explicativas

Notas explicativas
Período findo em 30 de setembro de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

A receita da Companhia é, basicamente, composta pela venda da energia elétrica e pela entrega (transporte) da mesma por meio do uso da infraestrutura (rede) de distribuição. As receitas das concessionárias são afetadas pelo volume de energia entregue e pela tarifa. A tarifa de energia elétrica é composta por duas parcelas que refletem a composição da sua receita:

• Parcela "A" (custos não gerenciáveis): esta parcela deve ser neutra em relação ao desempenho da entidade, ou seja, os custos incorridos pelas distribuidoras, classificáveis como Parcela "A", são integralmente repassados ao consumidor ou suportados pelo Poder Concedente; e

• Parcela "B" (custos gerenciáveis): é composta pelos gastos na infraestrutura de distribuição e respectivo retorno pelo investimento e gastos com a operação e a manutenção. Essa parcela é aquela que efetivamente afeta o desempenho da entidade, pois possui risco intrínseco do negócio por não haver garantia de neutralidade tarifária.

Os ativos e passivos financeiros setoriais referem-se aos valores originados da diferença entre os custos previstos pela ANEEL e incluídos na tarifa no início do período tarifário (Parcela "A"), e aqueles que são efetivamente incorridos ao longo do período de vigência da tarifa. Essa diferença constitui um direito incondicional da Companhia receber caixa do Poder Concedente nos casos em que os custos previstos são inferiores aos custos efetivamente incorridos, ou uma obrigação quando os custos previstos são superiores aos custos efetivamente incorridos. São segregados entre ativo e passivo de acordo com o cronograma de homologação nas tarifas pela ANEEL nos próximos processos tarifários.

Nos reajustes tarifários a ANEEL recalcula os montantes efetivamente faturados e arrecadados, conforme regulamentações vigentes, com o objetivo de garantir a liquidação financeira desses montantes, sem prejuízo ao equilíbrio econômico-financeiro da concessão, reduzindo o risco de perdas a valores imateriais.

São homologados anualmente pela ANEEL e incorporados à tarifa de energia por meio de Reajustes ou Revisões Tarifárias que, na Companhia, ocorrem em 23 de outubro.

Os valores que compõem os ativos e passivos financeiros setoriais são:

• **Conta de Compensação de Variação dos Valores de Itens da Parcela "A" – CVA:** É composta da variação dos custos com a aquisição da energia elétrica, de conexão e de transmissão, além dos encargos setoriais. A CVA deve ser neutra em relação ao desempenho da Companhia, ou seja, as variações apuradas são integralmente repassadas ao consumidor ou suportadas pelo Poder Concedente; e

• **Itens financeiros:** Referem-se a outros componentes financeiros que se constituem em direitos ou obrigações que também integram a composição tarifária, dentre eles: Sobrecontratação de energia; Neutralidade dos encargos setoriais; e a Exposição financeira no mercado de curto prazo por diferença de preços entre Submercados.

O processo de amortização se dá de forma mensal e corresponde ao recebimento/devolução por meio da aplicação das tarifas vigentes, homologadas nos últimos eventos tarifários. Para os Itens financeiros, os valores de amortização mensais correspondem a 1/12 avos dos montantes totais homologados pela ANEEL. Para a CVA, a amortização mensal é efetuada de acordo com a curva de mercado. Os valores em constituição referem-se à diferença entre os custos incorridos e os constantes na tarifa até a data do fechamento do mês de referência, a serem homologados nos próximos processos tarifários.

6.1 Efeitos relevantes no período

O total de passivos setoriais líquidos dos ativos, em 31 de dezembro de 2019, somava um valor de R$1.097.997, sendo que o total de passivos setoriais líquido dos ativos em 30 de setembro de 2020 soma um valor de R$1.338.283. A variação no período no montante de R$290.286 foi causada pelos seguintes motivos:

(i) Amortização: No período, foi repassado aos consumidores no faturamento de energia o montante de R$43.496 referente a ativos setoriais líquidos homologados pela ANEEL.

(ii) Compra de Energia: A variação da apropriação referente aos valores de Compra de Energia deve-se a uma conjuntura de sazonalidade associada a um cenário energético mais otimista, influenciado pelos impactos da pandemia na redução de demanda de energia elétrica do Sistema Interligado Nacional (SIN), em que principalmente os custos do Despacho Termoelétrico apresentarem-se inferiores no período em análise, com relação ao cenário médio previsto para o ano tarifário da Companhia.

(iii) Custo da energia de Itaipu: Os custos de energia elétrica de Itaipu atribuídos mensalmente às distribuidoras são valorados de acordo com o câmbio do dólar. No processo tarifário de 2019 da Companhia, realizado em outubro do referido exercício, foi considerada uma premissa de R$4,12 para a definição da cobertura tarifária. Nesse sentido, a variação da apropriação da distribuidora no período em análise foi impactada por conta do câmbio do dólar. Além disso, outro fator que explica a variação verificada decorre da metodologia de cálculo da CVA, em que se compara mensalmente o preço da energia de Itaipu, assim como o preço dos demais contratos de energia com a Tarifa Média de Cobertura (TMC). A TMC é uma média ponderada dos preços dos contratos de energia da distribuidora previstos para o seu ano tarifário. Portanto, o preço de energia de Itaipu verificado no período foi superior à TMC, resultando na formação de um ativo regulatório.

(iv) Encargos de Serviço do Sistema - ESS / Encargos de Energia de Reserva - EER: Os custos do ESS/EER atribuídos à Companhia no período em análise se mostraram em linha com os montantes previstos de cobertura tarifária, em decorrência dos valores verificados de PLD (usado como parâmetro de valoração da Energia de Reserva no Mercado de Curto Prazo). Nesse sentido, considerando um cenário energético mais favorável e a influência da pandemia da COVID-19 (Nota 3.2) sobre a demanda de energia elétrica do SIN, os valores de PLD apresentaram-se em patamares menores, fazendo com que houvesse necessidade de complementação da Conta de Energia de Reserva (CONER) por meio do pagamento das distribuidoras. Portanto, os custos verificados no período em análise estiveram em linha com a cobertura tarifária, sendo que o saldo de apropriação verificado em 2020 é decorrente principalmente do primeiro semestre do ano.

(v) Conta de Desenvolvimento Energético - CDE: A Resolução Homologatória ANEEL n°2.644 de 2019 homologou os montantes de quotas da CDE para o exercício de 2020, que com relação ao exercício anterior, os montantes de responsabilidade das distribuidoras (CDE USO) aumentaram em média 24%. Dessa forma, a partir de janeiro de 2020 as distribuidoras passaram a apresentar um déficit tarifário em decorrência do descasamento entre a cobertura tarifária e os novos montantes pagos à CDE. Esse déficit tarifário representou a apropriação de um ativo setorial, impactando o período de análise, cuja reversão nas tarifas e equacionamento da cobertura com a nova quota se dará no processo tarifário de 2020, a ser realizado em 23 de outubro para a Companhia.

(vi) Sobrecontratação de energia: A sobrecontratação de energia foi influenciada, majoritariamente, pela mudança de cenário previsto para 2020, muito impactado pela crise imposta pela pandemia da COVID-19 (Nota 3.2). A queda de carga, aliados à um cenário hidrológico favorável, reduziu significativamente o preço do mercado de curto prazo (PLD), e intensificou o resultado negativo dessa energia frente ao custo de aquisição de energia (PMIX) da Companhia.

Em adição à Resolução Normativa n°885, está sendo concluída a Consulta Pública ANEEL nº 35, instaurada para aprimoramento de mecanismos relativos à reequilíbrio econômico-financeiro das distribuidoras, advindos da elevação de custos e frustração de receitas originado do estado de calamidade pública determinado pelo Decreto Legislativo n°6 em decorrência da pandemia da COVID-19 (Nota 3.2).

A Companhia reconhece seus ativos e passivos financeiros setoriais com base no OCPC 08 - Reconhecimento de Determinados Ativos e Passivos nos Relatórios Contábil-Financeiros de Propósito Geral das Distribuidoras de Energia Elétrica, emitidos de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Contabilidade, de modo que os registros dos ativos e passivos financeiros originados das diferenças apuradas de itens da Parcela A e outros componentes financeiros em cada período contábil apresentam como contrapartida a rubrica de receita de venda de bens e serviços, no resultado do período, considerando a melhor estimativa da Companhia quanto ao montante financeiro a ser realizado como decorrência do cumprimento integral da obrigação de performance completada no período, considerando todos os fatos e circunstâncias existentes que suportam à transação.

A Administração da EDP- Energias do Brasil contratou opinião legal externa quanto ao reequilíbrio econômico, o que demonstra a existência de um direito à cobertura de receita para mitigar os efeitos econômicos inerentes a crise da COVID-19, por se tratar de evento extraordinário. Entretanto, enquanto não for concluída a consulta pública da referida Resolução para estabelecer parâmetros regulatórios que orientem a precificação de tais direitos regulatórios, estes são considerados contabilmente como “ativos contingentes” e, portanto, tais direitos não são por ora reconhecidos contabilmente.

Notas Explicativas

Notas explicativas
Período findo em 30 de setembro de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

Em referência ao Despacho n° 2.508/2020 emitidos pelas Superintendências de Regulação de Mercado (SRM) e Gestão Tarifária (SGT), no qual publicou os montantes de involuntariedade das sobrecontratações dos anos de 2016 e 2017, a Companhia e a ABRADEE interpuseram Recursos Administrativos com o objetivo de: (a) revisar o critério utilizado pelas Superintendências na apuração do máximo esforço, de maneira a reconhecer a voluntariedade na sobrecontratação do ano de 2017, conforme regulamentação vigente; e (b) solicitar a suspensão dos efeitos do referido Despacho, enquanto não apreciado o mérito dos recursos. No que compete à revisão do critério do máximo esforço, a ANEEL deverá avaliar o mérito dos Recursos Administrativos apresentados, cuja decisão competirá à Diretoria Colegiada da Agência. Com relação ao segundo ponto, a diretoria da ANEEL emitiu o Despacho n° 2.897/2020 negando a concessão de efeito suspensivo aos Recursos Administrativos. Portanto a Companhia espera decisão favorável nesse processo, expectativa essa corroborada por opinião legal externa contratada pela ABRADEE.

(vii) Previsão de Risco Hidrológico – Antecipação: Trata-se de um componente financeiro definido nos processos tarifário da Companhia, cujo objetivo é constituir uma cobertura tarifária para os custos incorridos com o Risco Hidrológico das usinas do regime de Cotas de Garantia Física, usina de Itaipu e as usinas com CCEAR que repactuaram o Risco Hidrológico. Essa rubrica de custos é incorporada no mecanismo da Contra Centralizadora das Bandeiras Tarifárias (CCRBT). Nesse sentido, os valores em apropriação no período em análise referem-se ao componente financeiro faturado dos consumidores, formando-se um passivo setorial e que será revertido no processo tarifário seguinte distribuidora, momento em que haverá a consideração de uma nova previsão do Risco Hidrológico, com base no GSF (*Generation Scaling Factor*) e no PLD teto da Bandeira Verde.

(viii) Recebimento Conta – ACR (Despacho nº 2.177 de 24 de julho de 2020): A Resolução Normativa ANEEL n° 885 de 2020 (Nota 3.2.1.9) aprovou a regulamentação da Conta-covid, instituída pelo Decreto 10.350 de 2020. A Conta-covid constitui fundo setorial destinado a obter recursos para o enfrentamento do setor elétrico à crise ocasionada pela pandemia da COVID-19 (Nota 3.2), permitindo a fluidez financeiro da cadeia de valor, assim como para aliviar impactos tarifários aos consumidores de energia elétrica. A dinâmica do fundo setorial está baseada em antecipar Ativos Regulatórios constituídos pelas empresas de distribuição de energia elétrica e que já seriam repassados às tarifas dos consumidores em processos ordinários. Dessa forma, a operação de crédito garante o repasse desses ativos regulatórios às distribuidoras, em que ao mesmo tempo, evitará impactos tarifários expressivos aos consumidores no ano de 2020. Nesse sentido, para a Companhia, o Despacho ANEEL n°2.177 de 2020 e o Despacho ANEEL n° 2.353 de 2020, definiram o montante total de R$354.288 que foram repassados da Conta-covid à distribuidora, cujo apropriação contábil reflete na formação de um passivo regulatório, de maneira a fazer frente aos demais ativos regulatórios constituídos.

7 Imposto de renda, Contribuição social e Outros tributos

	Nota	Saldo em 31/12/2019	Adição	Atualização monetária	Adiantamentos / Pagamentos	Compen-sação de tributos	Transfe-rência	Saldo em 30/09/2020
Ativos compensáveis								
Imposto de renda e contribuição social a compensar		11.129			85.613	(5.105)	(85.613)	6.024
Total Circulante		11.129	-	-	85.613	(5.105)	(85.613)	6.024
Outros tributos compensáveis								
ICMS	7.1	120.444	27.878		991		(12.672)	136.641
PIS e COFINS	7.2.1	1.021.122	219.768	39.357		(66.455)	(175.107)	1.038.685
IRRF sobre aplicações financeiras		2.685	1.930			(1.809)	(1.402)	1.404
IR/CS retidos sobre faturamento		249	1.150				(969)	430
Outros		1.354	13					1.367
Total		1.145.854	250.739	39.357	991	(68.264)	(190.150)	1.178.527
Circulante		341.307						346.303
Não circulante		804.547						832.224
Passivos a recolher								
Imposto de renda e contribuição social a recolher		4.345	129.382		(2.537)	(1.809)	(87.984)	41.397
Total Circulante		4.345	129.382	-	(2.537)	(1.809)	(87.984)	41.397
Outros tributos a recolher								
ICMS	7.3	121.886	994.309		(986.242)		(12.672)	117.281
PIS e COFINS	7.4	24.051	310.794		(40.816)	(66.455)	(175.107)	52.467
Tributos sobre serviços prestados por terceiros		3.186	6.921		(8.064)			2.043
IRRF sobre juros s/ capital próprio	7.5	10.531			(5.426)	(5.105)		-
Parcelamentos	7.6	203.075		2.858	(15.592)			190.341
Encargos com pessoal		4.877	27.799		(24.383)			8.293
Outros		498	67	89	(332)			322
Total		368.104	1.339.890	2.947	(1.080.855)	(71.560)	(187.779)	370.747
Circulante		186.199						199.875
Não circulante		181.905						170.872

Conforme requerido pelo CPC 32 - Tributos sobre o Lucro, a Companhia apresenta os impostos e contribuições sociais correntes ativos e passivos, pelo seu montante líquido quando: (i) compensáveis pela mesma autoridade tributária; e (ii) a legislação tributária permitir que a Companhia pague ou compense o tributo em um único pagamento ou compensação.

7.1 ICMS - Ativos Compensáveis

Do saldo a compensar de R$136.641 (R$120.444 em 31 de dezembro de 2019), R$6.532 (R$6.654 em 31 de dezembro de 2019) são Circulante e R$130.109 (R$113.790 em 31 de dezembro de 2019) são Não circulante. Do montante total, R$136.598 (R$120.420 em 31 de dezembro de 2019) referem-se a créditos de ICMS decorrente de aquisição de bens que, de acordo com o parágrafo 5º do artigo 20 da Lei Complementar nº 87/96, são compensados à razão de 1/48 avos por mês.

7.2 PIS e COFINS

7.2.1 Exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS/COFINS

Em 10 de dezembro de 2019 Companhia obteve o trânsito em julgado com decisão favorável em processo judicial, no qual foi reconhecido o direito de excluir os valores do ICMS próprio da base de cálculo do PIS e da COFINS, bem como, de reaver valores recolhidos anteriormente. A Receita Federal deferiu o pedido de habilitação dos créditos. A Companhia formulou consulta à ANEEL e recebeu resposta por meio do Ofício nº 392/2019 em 19 de novembro de 2019, com a orientação de que a agência, por meio de suas áreas técnicas, está analisando a melhor forma do repasse dos valores recuperados às tarifas homologadas aos consumidores das Concessionárias. Em 17 de março de 2020, a ANEEL abriu a Tomada de Subsídios nº 5/2020 buscando obter subsídios por meio de "Participação Social", para a formulação de sua manifestação quanto ao tratamento a ser dado pelas distribuidoras de energia elétrica aos créditos tributários decorrentes desses processos judiciais. O montante reconhecido na rubrica de passivos financeiros setoriais (Nota 6) refere-se ao valor principal atualizado monetariamente.

A movimentação dos referidos valores, está em conformidade com a Solução de Consulta da RFB nº 13/2018, incluindo atualização monetária e compensação em 30 de setembro de 2020, demonstrado a seguir:

Notas Explicativas

Notas explicativas
Período findo em 30 de setembro de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

	Principal	Atualização	(-) Compensação	Total
Exclusão do ICMS próprio na base de cálculo do PIS e da COFINS	788.673	249.269	(66.454)	971.488
	788.673	249.269	(66.454)	971.488

7.3 ICMS - Passivo a Recolher

Refere-se ao ICMS a recolher incidente sobre as faturas de energia elétrica.

7.4 PIS e COFINS

Conforme descrito na nota 3.2.1.3, com base nas Portarias n° 139 e n° 245, encontram-se com prazo prorrogado o PIS e a COFINS relativos aos meses de abril e maio de 2020.

7.5 IRRF sobre Juros Sobre Capital Próprio

Refere-se ao Imposto de Renda Retido na Fonte da Companhia, à alíquota de 15%, incidente sobre os valores pagos aos acionistas a título de Juros sobre o Capital Próprio conforme legislação. O saldo em 31 de dezembro de 2019 de R$10.531 é relativo ao IRRF sobre JSCP deliberado no exercício de 2019, sendo R$5.427 pagos em janeiro de 2020, e o saldo de R$5.104 compensado (DCOMP), transferido para os impostos a recuperar.

7.6 Parcelamentos

Em decorrência da apuração de débitos originados do recálculo dos tributos sobre os ativos e passivos setoriais, a Companhia aderiu, em agosto de 2017, ao Programa Especial de Regularização Tributária (PERT).

Dentre as opções oferecidas para o parcelamento, a Companhia aderiu à opção de pagamento à vista e em espécie de 20% do valor da dívida consolidada, sem redução, em 5 parcelas mensais e sucessivas, vencíveis de agosto a dezembro de 2017, e o restante parcelado em 145 parcelas mensais e sucessivas, vencíveis a partir de janeiro de 2018, com redução de 80% dos juros de mora e de 50% das multas de mora, de ofício ou isoladas.

Em 30 de setembro de 2020 restam 112 parcelas de R$1.718, atualizáveis mensalmente pela SELIC acrescidas de 1%.

Segue abaixo os montantes e a relação dos tributos parcelados:

	Principal	Multa	Juros	Total de Parcelamento
PIS	17.387	3.477	4.264	25.128
COFINS	69.951	13.990	17.790	101.731
CSLL	43.826	8.765	10.819	63.410
IRPJ/ IRRF	111.999	22.400	27.090	161.489
	243.163	48.632	59.963	351.758
Redução Programa PERT				(57.829)
Total				293.929

7.6.1 Movimentação do parcelamento

	PERT
Valor de adesão	293.929
Diferença REFIS/PERT	(10.011)
Pagamento	(127.236)
Atualização	33.659
Saldos em 30 de setembro de 2020	190.341

8 Tributos diferidos

	Nota	Ativo		Passivo	
		Não circulante		Não circulante	
		30/09/2020	31/12/2019	30/09/2020	31/12/2019
PIS e COFINS				844	813
Imposto de renda e contribuição social	8.1	208.835	192.500		
Total		208.835	192.500	844	813

8.1 Imposto de renda e contribuição social

São registrados sobre diferenças temporárias, considerando as alíquotas vigentes dos citados tributos, de acordo com as disposições da Deliberação CVM nº 599/09, e consideram o histórico de rentabilidade e a expectativa de geração de lucros tributáveis futuros fundamentada em estudo técnico de viabilidade. São reconhecidos de acordo com a transação que os originou, seja no resultado ou no patrimônio líquido.

O imposto de renda e a contribuição social diferidos, ativos e passivos, são apresentados pela sua natureza e o valor total é apresentado pelo montante líquido após as devidas compensações, conforme requerido pelo CPC 32.

8.1.1 Composição

	Nota	Ativo Não circulante		Passivo Não circulante		Resultado		Patrimônio líquido	
						Períodos de 9 meses findos em 30 de setembro			
		30/09/2020	31/12/2019	30/09/2020	31/12/2019	2020	2019	2020	2019
Diferenças Temporárias									
Perda Estimada com Créditos de Liquidação Duvidosa - PECLD		154.305	130.638			23.667	25.422		
Benefício pós-emprego		50.469	54.226			(3.757)	(1.670)		
Provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas		84.188	80.558			3.630	2.785		
Consumidores - ajuste a valor presente		16	64			(48)	(1.275)		
Valor justo do Ativo Financeiro Indenizável - ICPC 01 (R1)				116.420	113.021	(3.399)	(39.370)		
Benefícios pós-emprego - PSAP	8.1.1.1	(80.644)	(85.018)			4.374	8.424		
Benefício pós-emprego - Outros resultados abrangentes	8.1.1.1	80.644	85.018					(4.374)	(8.424)
Outras		1.078	1.384	7.036	8.166	824	265		
Total diferenças temporárias		290.056	266.870	123.456	121.187	25.291	(5.419)	(4.374)	(8.424)
Crédito fiscal do ágio incorporado	8.1.1.2	42.235	46.817			(4.582)	(4.644)		
Total bruto		332.291	313.687	123.456	121.187	20.709	(10.063)	(4.374)	(8.424)
Compensação entre Ativos e Passivos Diferidos		(123.456)	(121.187)	(123.456)	(121.187)				
Total		208.835	192.500	-	-				

Notas Explicativas

Notas explicativas
Período findo em 30 de setembro de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

8.1.1.1 Provisão para Déficit Previdenciário - PSAP

O crédito fiscal advindo da Provisão para Déficit Previdenciário - PSAP, refere-se à parcela de benefícios excedente aos ativos relativos aos planos previdenciários do tipo Benefício definido, cuja provisão, em 31 de dezembro de 2001, foi efetuada em contrapartida ao Patrimônio líquido, dedutível por ocasião dos pagamentos mensais, com expectativa de finalização no exercício de 2028 (Nota 16.1.1.5).

8.1.1.2 Crédito fiscal do ágio incorporado

O crédito fiscal do ágio é proveniente da incorporação, ocorrida no exercício de 2002, da parcela cindida da anterior controladora Enerpaulo - Energia Paulista Ltda., quando a mesma, na aquisição de ações da EDP São Paulo, contabilizou ágio pago, de acordo com as instruções CVM nºs 319/99 e 349/99 e conforme determinação da ANEEL. Está sendo amortizado pela curva entre a expectativa de rentabilidade da exploração e o prazo de concessão da Companhia, o que resulta em realização anual média do crédito fiscal de R$5.815 até o ano de 2027 (Nota 11.2.1.2).

8.1.2 Realização dos tributos diferidos ativos

Os tributos diferidos ativos são revisados a cada encerramento do exercício e são reduzidos na medida em que sua realização não seja mais provável.

A Administração da Companhia elaborou a projeção de resultados tributáveis futuros, inclusive considerando seus descontos a valor presente, demonstrando a capacidade de realização desses créditos tributários nos exercícios indicados, a qual é aprovada pelo Conselho da Administração. Com base no estudo técnico das projeções de resultados tributáveis, a Companhia estima recuperar o crédito tributário nos seguintes exercícios:

2020	2021	2022	2023	2024	2025 a 2027	A partir de 2028	Total Não circulante
29.165	103.673	85.897	36.715	59.782	17.055	4	332.291

A realização do ativo fiscal diferido está em consonância com as disposições da Instrução CVM nº 371/02 e Ofício Circular CVM/SNC/SEP/nº01/2019.

9 Partes relacionadas

Além dos valores de dividendos (Nota 13) a pagar para sua Controladora, os demais saldos de ativos e passivos, bem como as transações da Companhia com sua Controladora, profissionais chave da Administração e outras partes relacionadas, que influenciaram o resultado do período, são apresentados como segue:

				Ativo		Passivo				Receitas (Despesas)		
				Circulante	Não circulante	Circulante		Não circulante		Operacionais		Financeiras
										Períodos de 9 meses findos em 30 de setembro		
	Relacionamento	Preço praticado (R$/MWh)	Duração	31/12/2019	31/12/2019	30/09/2020	31/12/2019	30/09/2020	31/12/2019	2020	2019	2019
Consumidores e concessionárias (Nota 5)												
Ressarcimento por insuficiência de geração												
Porto do Pecém	Controle Comum		27/08/2008 a 31/12/2026	2.168							(7)	
Suprimento de energia elétrica												
EDP Comercializadora	Controle Comum		01/02/2019 a 31/12/2019	11.001							6.323	
Lajeado	Controle Comum	227,24	01/02/2019 a 31/12/2019	4.049							31.614	
				17.218	-	-	-	-	-	-	37.930	-
Fornecedores (Nota 12)												
Suprimento de energia elétrica												
Porto do Pecém	Controle Comum	Parcela fixa (*) + Custo variável	27/08/2008 a 31/12/2026			3.562	8.678			(24.744)	(30.782)	
Energest	Controle Comum	239,43	01/01/2008 a 31/12/2037			34	34			(219)	(213)	
Investco	Controle Comum	199,16	01/08/2002 a 15/12/2032			226	172			(1.800)	(1.800)	
Investco	Controle Comum	199,16	01/08/2005 a 15/12/2032			6	5			(51)	(56)	
Lajeado	Controle Comum	237,37	01/01/2008 a 31/12/2037			2	3			(19)	(20)	
Lajeado	Controle Comum	239,43	01/01/2009 a 31/12/2038			13	13			(86)	(84)	
Lajeado	Controle Comum	222,98	01/01/2009 a 31/12/2038			44	43			(282)	(273)	
ECE Participações	Controle Comum (***)	165,63	01/01/2015 a 31/12/2044								(6.244)	
CEJA	Controle Comum	170,42	01/01/2015 a 31/12/2044			986	993			(6.407)		
Uso do sistema de transmissão												
Investco	Controle Comum		01/08/2005 a 15/12/2032			22	20			(190)	(184)	
EDP Transmissão	Controle Comum		09/02/2019 a 10/02/2047			32	30			(187)	(216)	
EDP Transmissão MA II	Controle Comum		04/01/2020 a 11/08/2047			53				(203)		
				-	-	4.980	9.991	-	-	(34.188)	(39.872)	-
Outros créditos e Outras contas a pagar (Nota 10)												
Convênio de arrecadação												
EDP GRID	Controle Comum		12/09/2014 a 30/06/2023			240	313					
EDP Solução	Controle Comum		04/01/2019 a 31/12/2023			32	43					
Contrato de Compartilhamento de Recursos Humanos (a)												
EDP - Energias do Brasil	Controladora		01/01/2019 a 31/12/2021		2.167				394	218	(609)	
EDP Comercializadora	Controle Comum		01/08/2018 a 31/12/2021		26							
Porto do Pecém	Controle Comum		01/01/2018 a 31/12/2022		7							
Compartilhamento dos serviços de infraestrutura (b)												
EDP - Energias do Brasil	Controladora		01/01/2015 a 31/12/2021						216	(1.655)	(2.595)	
Opções de ações outorgadas da controladora (Nota 9.2.1)												
EDP - Energias do Brasil	Controladora		15/06/2016 a 18/06/2025					636	1.303	667	(435)	
Contrato de Compartilhamento de Atividades de *Backoffice* (c)												
EDP - Energias do Brasil	Controladora		01/01/2019 a 31/12/2021					1.009	1.987	(4.912)	(3.009)	
Compartilhamento da plataforma *Neweb* (d)												
EDP Portugal	Controladora Indireta		01/01/2019 a 31/12/2020			849	789					
Reembolso de prêmio de seguro												
EDP - Energias do Brasil	Controladora		31/03/2019								525	
Investco	Controle Comum		31/03/2019								7	
				-	2.200	1.121	1.145	1.645	3.900	(5.682)	(6.116)	-
Empréstimos, financiamentos e encargos de dívidas												
Contratos de mútuo - 103% do CDI												
EDP - Energias do Brasil	Controladora		29/03/2017 a 28/03/2019									(439)
				-	-	-	-	-	-	-	-	(439)
				17.218	2.200	6.101	11.136	1.645	3.900	(39.870)	(8.058)	(439)

(*) A parcela fixa é de R$2.480 por mês.
(***) Incorporada pela CEJA em 30 de novembro de 2019.

As operações com partes relacionadas foram estabelecidas em condições compatíveis com as de mercado.

As garantias recebidas do controlador estão descritas na nota de Garantias (Nota 27.2).

Notas Explicativas

Notas explicativas
Período findo em 30 de setembro de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

As operações realizadas com as contrapartes informadas abaixo ocorreram no curso normal dos negócios, sem acréscimo de qualquer margem de lucro.

Em 26 de janeiro de 2016 foi emitida a Resolução Normativa ANEEL nº 699 que apresentou novos critérios para os atos jurídicos entre partes relacionadas. Considerando a publicação da referida Resolução, que revogou a Resolução Normativa ANEEL nº 334/08, o Contrato de Compartilhamento dos Serviços de Infraestrutura poderá sofrer alterações quando da sua renovação.

(a) Contrato de Compartilhamento de Recursos Humanos: A partir de 1º de janeiro de 2018 a EDP - Energias do Brasil é responsável pela contratação do novo Contrato de Compartilhamento de Recursos Humanos que contemplam as atividades das áreas corporativas. O contrato foi anuído pela ANEEL por meio do Despacho nº 1.329, publicado em 14 de junho de 2018, e aprova o compartilhamento de recursos humanos entre a EDP - Energias do Brasil e as partes relacionadas EDP São Paulo, EDP Espírito Santo, EDP Comercializadora, Energest, Investco, Lajeado, Santa Fé, EDP PCH e Porto do Pecém. Com a alienação da Santa Fé e da EDP PCH em dezembro de 2018, a partir de 2019 as mesmas encontram-se excluídas do compartilhamento.

O contrato possuia vigência até 31 de dezembro de 2019 e foi implementado utilizando o critério regulatório definido na Resolução Normativa ANEEL nº 699/16. O novo critério aloca os gastos com pessoal de maneira proporcional ao Ativo Imobilizado Bruto (AIB), ponderada por um fator definido para cada segmento (distribuição e geração), excluídos os gastos da *holding* e da comercializadora, que são compartilhados de forma preditiva.

A ANEEL se manifestou informando que não é mais necessária a anuência prévia para a celebração do termo aditivo do contrato de Compartilhamento de Recursos Humanos, que passa a compartilhar as despesas de pessoal entre a EDP - Energias do Brasil e as partes relacionadas EDP São Paulo, EDP Espírito Santo, EDP Comercializadora, Energest, Investco, Lajeado, Porto do Pecém, EDP Transmissão, EDP Transmissão Aliança SC, EDP Transmissão MA I, EDP Transmissão MA II, e EDP Transmissão SP-MG. O contrato manterá o critério de rateio regulatório conforme acima e sua nova vigência será até dezembro de 2021.

(b) Contratos de Compartilhamento dos Serviços de Infraestrutura: O instrumento tem por objetivo o rateio dos gastos com a locação do imóvel, gastos condominiais e gastos de telecomunicações.

Em 28 de julho de 2015, por meio do Despacho n° 2.430, a ANEEL anuiu o pedido e estipulou a vigência de 48 meses a partir da data da publicação do Despacho. Entretanto, a Companhia foi autorizada a realizar o compartilhamento somente a partir de agosto de 2015. Em 16 de setembro de 2015, a EDP Espírito Santo solicitou à ANEEL anuência para os Termos de Quitação e Outras Avenças, objetivando aprovar os pagamentos referentes ao período de janeiro a julho, dos Contratos de Cessão de Espaço e Compartilhamento dos Serviços de Infraestrutura, uma vez que foram anuídos sem retroatividade. O pedido foi anuído pela ANEEL em 25 de abril de 2016, por meio do Despacho nº 987/16.

Adicionalmente, em agosto de 2019 foi publicada a anuência da ANEEL, através do Despacho nº 2.636/2019, celebrando contrato de compartilhamento de espaço e serviços de infraestrutura entre a EDP - Energias do Brasil e partes relacionadas EDP São Paulo, EDP Espírito Santo, Energest, EDP Transmissão, EDP Transmissão Aliança SC, EDP Transmissão MA I, EDP Transmissão MA II e EDP Transmissão SP-MG, com vigência de 29 meses, utilizando-se do critério regulatório previsto na Resolução Normativa n°699/16.

Os percentuais de rateio devem ser revistos anualmente e, em caso de alterações, os termos aditivos devem ser submetidos à anuência prévia da ANEEL.

(c) Contrato de Compartilhamento de Atividades de *BackOffice*: O instrumento tem por objetivo o rateio dos gastos com materiais, prestação de serviços e outros gastos associados às atividades de *BackOffice*, tais como as funções administrativas, financeiras, contábeis, jurídicas e etc.

O critério de rateio considera direcionadores que ponderam o esforço de cada área para cada empresa, que foi suportado por consultoria especializada independente, e envolve as seguintes partes relacionadas: EDP - Energias do Brasil e suas controladas EDP São Paulo, EDP Espírito Santo, EDP Comercializadora, Energest, Investco, Lajeado, Santa Fé, EDP PCH e Porto do Pecém. Com a alienação da Santa Fé e da EDP PCH em dezembro de 2018, a partir de 2019 as mesmas encontram-se excluídas do compartilhamento.

Em 10 de dezembro de 2019 o contrato de compartilhamento de *BackOffice* foi anuído pela ANEEL, por meio do Despacho nº 3.399, onde sua vigência será referente aos exercícios de 2019 a 2021 para a EDP - Energias do Brasil e suas partes relacionadas EDP São Paulo, EDP Espírito Santo, EDP Comercializadora, Energest, Investco, Lajeado, Porto do Pecém, EDP Transmissão, EDP Transmissão Aliança, EDP Transmissão MA I, EDP Transmissão MA II e EDP Transmissão SP-MG. O critério de rateio considera os mesmos direcionadores mencionados acima, suportado por consultoria especializada independente.

(d) Compartilhamento da plataforma *Neweb*: Refere-se à licença de utilização do *software Neweb*, contratado pela EDP Portugal, com o objetivo de alojar os diferentes portais web do Grupo EDP no mundo.

9.1 Controladora direta

A controladora direta da Companhia é a EDP - Energias do Brasil, sendo esta controlada pela EDP – Energias de Portugal S.A..

9.2 Remuneração dos administradores

9.2.1 Opções de ações outorgadas da controladora

Em maio de 2016, julho de 2017, junho de 2018, junho de 2019 e julho de 2020, a controladora EDP - Energias do Brasil instituiu, respectivamente, o primeiro, o segundo, o terceiro, o quarto e o quinto planos de remuneração baseado em ações, com características semelhantes, os quais concedem outorga futura de suas ações aos seus beneficiários. Dentre os contemplados, encontram-se gestores e diretores estatutários e não estatutários da Companhia, sendo estimado no resultado de 2020 da mesma o montante de R$667 (R$435 em 2019) a ser reembolsado para a controladora no momento da outorga.

A outorga das ações será concedida quando do cumprimento de determinadas condicionantes no prazo estimado de 3 ou 5 anos a partir do início de cada plano.

9.2.2 Remuneração total do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária pagos pela Companhia referente ao período findo em 30 de setembro

	2020			2019		
	Diretoria Estatutária	Conselho de Administra-ção	Total	Diretoria Estatutária	Conselho de Administra-ção	Total
Remuneração (a)	2.541	32	2.573	2.346	30	2.376
Benefícios de curto prazo (b)	90		90	129		129
Benefícios - Previdência Privada	86		86	106		106
Total	2.717	32	2.749	2.581	30	2.611

(a) É composta pela remuneração fixa e variável (bônus e participação nos resultados), além dos respectivos encargos sociais.
(b) Representa os benefícios com assistência médica e odontológica, subsídio medicamento, vales alimentação e refeição e seguro de vida.

Em relação à Opções de ações outorgadas da controladora (Nota 9.2.1), o montante relativo à diretores estatutários da Companhia, estimado no resultado de 2020, é de R$103. Os montantes estimados apenas serão considerados como remuneração da diretoria estatutária neste quadro quando da efetiva outorga das ações da controladora.

Notas Explicativas

Notas explicativas
Período findo em 30 de setembro de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

10 Outros créditos - Ativo e Outras contas a pagar – Passivo

	Nota	Circulante 30/09/2020	Circulante 31/12/2019	Não circulante 30/09/2020	Não circulante 31/12/2019
Outros créditos - Ativo					
Adiantamentos		5.168	969		
Descontos tarifários	10.1	5.109	14.458		
Modicidade tarifária - baixa renda	10.2			8.055	8.055
Benefícios pós-emprego				2	2
Bens destinados à alienação/desativação		2.533	5.409		
Serviços em curso		1.085	1.006		
Serviços prestados a terceiros		54.622	38.153	59	
Compartilhamento/Serviços entre partes relacionadas	9				2.200
Estoques	10.3	14.745	12.297		
Outros		5.175	4.361	2.171	2.031
Total		88.437	76.653	10.287	12.288
Outras contas a pagar - Passivo					
Adiantamentos recebidos - alienação de bens e direitos		403	462		
Contribuição de iluminação pública	10.4	7.666	6.316		
Credores diversos - consumidores e concessionárias		29.787	31.540		
Folha de pagamento		1.298	2.094		
Modicidade tarifária - baixa renda	10.2	476	481	9.810	9.810
Cessão de créditos de ICMS		330	330		
Arrecadação de terceiros a repassar		8.492	8.012		
Compartilhamento/Serviços entre partes relacionadas	9	1.121	1.145	1.645	3.900
Arrendamentos e aluguéis	10.5	13.574	14.176	23.207	23.070
Obrigações sociais e trabalhistas	10.6	30.118	30.803		
Reserva para reversão e amortização	10.7	1.944	1.944	10.204	11.661
Adiantamento de descontos tarifários	10.1	10.242	4.045		
Outros		4.126	4.103		
Total		109.577	105.451	44.866	48.441

10.1 Descontos tarifários

Refere-se a descontos aplicados a clientes nas tarifas de unidades consumidoras, conforme regulamentação da ANEEL, por meio de resoluções específicas. Os descontos são aplicados de acordo com a classificação da atividade de cada unidade consumidora e procuram contemplar residências de famílias com baixa renda inscritas no Cadastro Único do Governo Federal, estímulo à melhoria da produção agrícola, assim como descontos para serviços públicos essenciais, como é o caso das unidades de água, esgoto e saneamento.

Ao mesmo tempo em que determina o percentual de desconto a ser aplicado nos faturamentos mensais das unidades consumidoras, a regulamentação também estabelece o direito da Companhia de ser ressarcida dos respectivos montantes por meio do mecanismo da subvenção econômica, com recursos originários da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, conforme Lei nº 10.438/02.

Por meio da Lei nº 13.360/16, a partir de maio de 2017, a gestão e o repasse dos recursos é de responsabilidade da CCEE.

A ANEEL homologou os valores a serem repassados para a Companhia, por meio das seguintes Resoluções Homologatórias:

Resolução Homologatória	Competências	Valor mensal
ANEEL nº 2.469/18	Out/18 a Set/19	12.695
ANEEL nº 2.629/19	Out/19 a Set/20	8.663

Segue abaixo a composição dos descontos tarifários:

	Saldo em 31/12/2019	Descontos tarifários	Ressarcimento	Saldo em 30/09/2020
Subsídio Baixa Renda	4.411	25.167	(24.468)	5.110
Subsídio Carga Fonte Incentivada - Res. nº 77/04	(5.102)	52.859	(56.021)	(8.264)
Subsídio Geração Fonte Incentivada - Res. nº 77/04	723	1.265	(1.272)	716
Subsídio Rural	4.222	4.996	(8.152)	1.066
Subsídio Irrigante/Aquicultor - Res. nº 207/06	(125)	161	(207)	(171)
Subsídio Água/Esgoto/Saneamento - Despacho nº 3.629/11	4.685	11.347	(13.873)	2.159
Subsídio Distribuição - TUSD fio B	1.599	686	(8.034)	(5.749)
	10.413	96.481	(112.027)	(5.133)

Adicionalmente, demonstramos abaixo a abertura por parcela de desconto tarifário:

	Saldo em 30/09/2020	Saldo em 31/12/2019
Parcela mensal	19.718	19.718
Parcela de ajustes homologados (RH nº 3.332, de 29 de novembro de 2019)	(12.261)	(13.150)
Parcela de ajustes a homologar	(17.700)	(566)
Saldo subsídio baixa renda	5.110	4.411
	(5.133)	10.413

A variação no período decorre substancialmente pelo subsídio Carga Fonte Incentivada estabelecida pela Resolução nº 77/2004 recebido pela Companhia ter sido estimado pela ANEEL em montante superior ao efetivamente realizado.

10.2 Modicidade tarifária - baixa renda

Atendendo ao Termo de Notificação nº 1.091/05, pelo qual a Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - ARSESP, determinou a correção de critérios de cadastramento dos equipamentos de medição instalados em unidades consumidoras residenciais, alterando de bifásicas para monofásicas com efeito retroativo ao ano de 2002, a Companhia, nos períodos de 2008 e 2010, efetuou a revisão dos faturamentos na condição de residencial Baixa Renda, referente a valores a devolver aos consumidores faturados originalmente sem o respectivo desconto da tarifa social.

A restituição aos consumidores passou a ser efetuada a partir do faturamento de março de 2009, tendo sido restituído até 30 de setembro de 2020 o montante de R$19.469 (R$19.464 em 31 de dezembro de 2019). O saldo a restituir aos consumidores em 30 de setembro de 2020, de unidades consumidoras ativas e inativas, é de R$10.286 (R$10.291 em 31 de dezembro de 2019).

Como as restituições são realizadas mediante compensação nos faturamentos mensais, para os casos de unidades consumidoras inativas, são exigidas medidas da Companhia com vistas a identificar a nova localização do cliente para efetuar a devolução.

Notas Explicativas

Notas explicativas
Período findo em 30 de setembro de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

Adicionalmente, a regulamentação prevê o direito da Companhia em reaver esses ressarcimentos aos consumidores, a título de subvenção econômica, líquidos dos referidos impostos e deduções previstas.

A Companhia possui um saldo a receber em 30 de setembro de 2020 de R$8.055 (R$8.055 em 31 de dezembro de 2019), que se realizará à medida em que as devoluções aos consumidores forem efetuadas bem como validadas pela ARSESP e homologadas pela ANEEL.

10.3 Estoques

Os estoques estão demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor, deduzidos de eventual perda no valor recuperável. O método de avaliação dos estoques é efetuado com base na média ponderada móvel.

O saldo de estoques refere-se aos materiais utilizados na operação e manutenção da prestação dos serviços. Os materiais utilizados na construção da infraestrutura da concessão estão classificados nos Ativos da concessão (Nota 11.3) pelo montante, em 30 de setembro de 2020, de R$54.038 (R$22.199 em 31 de dezembro de 2019).

10.4 Contribuição de iluminação pública

Refere-se à Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP que tem por finalidade os serviços de projeto, implantação, expansão, operação e manutenção das instalações de iluminação pública. É cobrada dos consumidores, em conformidade com o estabelecido por lei municipal, arrecadada pelas distribuidoras e repassadas mensalmente às Prefeituras, conforme previsto no artigo 149-A da Constituição Federal.

10.5 Arrendamentos e aluguéis

Em decorrência da adoção do CPC 06 (R2) a partir de 1º de janeiro de 2019, a Companhia efetuou o registro dos montantes a pagar dos contratos de arrendamentos e aluguéis conforme demonstrado abaixo:

Passivos de arrendamento	Saldo em 31/12/2019	Adições	Pagamentos	Juros e Atualização Monetária	Transferên-cias	AVP	Baixas	Saldo em 30/09/2020
Circulante								
Edifícios	10.893	590	(5.956)	(2.962)	4.249	537	10	7.361
Veículos	3.283	2.003	(226)	387	596	170		6.213
Total Circulante	14.176	2.593	(6.182)	(2.575)	4.845	707	10	13.574
Não circulante								
Edifícios	22.095	81		1.085	(4.249)	1.263		20.275
Veículos	975			2.368	(596)	185		2.932
Total Não circulante	23.070	81	-	3.453	(4.845)	1.448	-	23.207
Total	37.246	2.674	(6.182)	878	-	2.155	10	36.781

Os montantes registrados no passivo estão atualizados pelo Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M e encontram-se ajustados a valor presente pelas taxas que representam o custo de financiamento dos respectivos bens arrendados.

As taxas acima referidas, bem como o vencimento dos referidos arrendamentos e aluguéis consideram o fluxo futuro de pagamentos, conforme abaixo:

	Edifícios		Veículos	
	Valor	Taxas (%)	Valor	Taxas (%)
Circulante				
2020	2.632	8,77%	4.033	9,14%
2021	4.584	9,04%	2.121	9,58%
Juros embutidos	145		59	
Total	7.361		6.213	
Não Circulante				
2021	957	9,57%	646	9,58%
2022	3.171	9,92%	2.090	8,78%
2023	2.594	10,29%		
2024	2.083	10,65%		
2025	1.678	11,00%		
2025 até 2037	7.991	10,65%		
Juros embutidos	1.801		196	
Total	20.275		2.932	

O direito potencial de PIS/COFINS a recuperar, embutido na contraprestação de arrendamento/locação, conforme os períodos previstos para pagamento, estão demonstrados a seguir:

Fluxos de caixa	Nominal	Com AVP
Contraprestação do arrendamento	52.910	36.781
PIS/COFINS potencial (9,25%)	(4.894)	(3.402)

Os contratos de arrendamentos e aluguéis foram registrados em contrapartida da rubrica de Imobilizado como "Ativos de direito de uso". Do saldo do Imobilizado em 30 de setembro de 2020 de R$61.494 (R$33.198 em 31 de dezembro de 2019), R$28.836 (R$31.763 em 31 de dezembro de 2019) referem-se aos referidos ativos e estão apresentados conforme abaixo:

	Taxas anuais médias de depreciação %	30/09/2020			Taxas anuais médias de depreciação %	31/12/2019		
		Custo histórico	Depreciação acumulada	Valor líquido		Custo histórico	Depreciação acumulada	Valor líquido
Ativos de direito de uso								
Edificações, obras civis e benfeitorias	24,99	35.286	(11.244)	24.042	5,57	35.570	(6.543)	29.027
Equipamentos de informática					100,00	859	(859)	-
Veículos	42,94	6.782	(3.988)	2.794	43,72	4.779	(2.043)	2.736
Total Ativos de direito de uso		42.068	(15.232)	26.836		41.208	(9.445)	31.763

• **Edificações, obras civis e benfeitorias:** Referem-se, substancialmente, aos contratos de aluguel relativos: (i) à sede da Companhia localizada em São Paulo; e (ii) às lojas de atendimento presencial aos consumidores localizadas nos munícipios do Estado de São Paulo onde a Companhia possui sua concessão.

• **Veículos:** Refere-se ao contrato de aluguel dos veículos de frota utilizados pelos colaboradores para locomoção na prestação dos serviços e também dos veículos executivos utilizados pela alta gestão.

Notas Explicativas

Notas explicativas
Período findo em 30 de setembro de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

A movimentação do período para os Ativos de direito de uso está demonstrada abaixo:

	Valor líquido em 31/12/2019	Ingressos	Depreciações	Baixas	Valor líquido em 30/09/2020
Ativos de direito de uso					
Edificações, obras civis e benfeitorias	29.027	671	(5.328)	(328)	24.042
Veículos	2.736	2.003	(1.945)		2.794
Total Ativos de direito de uso	31.763	2.674	(7.273)	(328)	26.836

10.6 Obrigações sociais e trabalhistas

Referem-se aos montantes de provisão e gratificação de férias, provisão de 13º salário, provisão de participação nos lucros e resultados e seus respectivos INSS e FGTS.

10.7 Reserva para reversão e amortização

Refere-se a recursos derivados da Reserva para reversão e amortização, constituída até 31 de dezembro de 1971 nos termos do regulamento do Serviço Público de Energia Elétrica - SPEE (Decreto Federal nº 41.019/57), aplicado pela Companhia na expansão do SPEE. Sobre o fundo para reversão, são cobrados juros de 5% a.a. sobre o valor da reserva, pagos mensalmente. A amortização do principal aguardava determinações do Poder Concedente.

O Decreto Lei nº 9.022/17 determinou que as Concessionárias, que possuíam recursos correspondentes ao fundo de reversão, deveriam amortizar integralmente seus débitos até 31 de dezembro de 2026, junto à CCEE.

As amortizações foram iniciadas em janeiro de 2018 e o montante relativo ao principal e juros, das próximas 12 parcelas, foram transferidos do não circulante para o circulante.

11 Ativo financeiro indenizável, Ativos da concessão e Intangível

O CPC emitiu em 2009 com alterações posteriores, a Interpretação Técnica ICPC 01 (R1) – Contratos de Concessão. Esta interpretação foi aprovada pela Deliberação CVM nº 677/11.

A ICPC 01 (R1) é aplicável aos contratos de concessão público-privado nos quais a entidade pública controla ou regula os serviços prestados, com qual infraestrutura, a que preço e para quem deve ser prestado o serviço e, além disso, detém a titularidade dessa infraestrutura. Desta forma, esta interpretação é aplicável ao contrato de concessão da Companhia.

De acordo com a ICPC 01 (R1), os ativos da infraestrutura enquadrados nesta interpretação não podem ser reconhecidos como ativo imobilizado uma vez que se considera que o concessionário não controla os ativos subjacentes, sendo reconhecidos de acordo com um dos modelos contábeis previstos na interpretação, dependendo do tipo de compromisso de remuneração do concessionário assumido junto ao concedente, que são o modelo do ativo financeiro, do ativo intangível e o bifurcado.

• Modelo do ativo financeiro

Este modelo é aplicável quando o concessionário tem o direito incondicional de receber determinadas quantias monetárias independentemente do nível de utilização da infraestrutura da concessão.

• Modelo do ativo intangível

Este modelo é aplicável quando o concessionário, no âmbito da concessão, é remunerado em função do grau de utilização da infraestrutura pelos usuários por meio da prestação de serviço.

• Modelo bifurcado

Este modelo aplica-se quando a concessão inclui, simultaneamente, compromissos de remuneração garantidos pelo concedente e compromissos de remuneração dependentes do nível de utilização das infraestruturas da concessão, cobrados dos usuários.

Como a Companhia é remunerada: (i) pelo Poder Concedente, no tocante ao valor residual da infraestrutura ao final do contrato de concessão; e (ii) pelos usuários, pela parte que lhes cabe dos serviços de construção e pela prestação do serviço de fornecimento de energia elétrica, então, aplica-se o modelo bifurcado.

Devido a implementação da ICPC 01 (R1), os ativos de infraestrutura de distribuição em serviço foram bifurcados da seguinte forma: (i) Ativo financeiro indenizável (Nota 11.1) - composto pela parcela estimada dos investimentos realizados e não amortizados até o final do contrato de concessão, e que serão objeto de indenização pelo Poder Concedente; e (ii) Intangível (Nota 11.2) - compreendendo o direito ao uso, durante o período da concessão, da infraestrutura construída ou adquirida pela Companhia e, consequentemente, ao direito de cobrar dos usuários pelos serviços prestados de fornecimento de energia elétrica ao longo do contrato de concessão.

Já os ativos que encontram-se no período de construção e que ainda não estão em serviço foram classificados, conforme requerido pelo CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente, como Ativos contratuais, uma vez que a obrigação de desempenho é satisfeita ao longo do tempo em que os ativos são construídas, sendo classificados na rubrica de Ativos da concessão (Nota 11.3).

De acordo com os artigos 63 e 64 do Decreto nº 41.019/57, os ativos de infraestrutura utilizados na distribuição são vinculados a esses serviços, não podendo ser retirados, alienados, cedidos ou dados em garantia hipotecária sem a prévia e expressa autorização do Órgão Regulador.

A Resolução ANEEL nº 691/15 regulamenta a desvinculação dos ativos vinculados à concessões do Serviço Público de Energia Elétrica concedendo autorização prévia para desvinculação de bens inservíveis à concessão, quando destinados à doação de interesse social ou alienação, determinando que o produto da alienação seja depositado em conta bancária vinculada, para aplicação na concessão.

11.1 Ativo financeiro indenizável

A Companhia apresenta saldo no ativo não circulante referente a crédito a receber do Poder Concedente ao final da concessão, a título de indenização pelos investimentos efetuados e não recuperados por meio da prestação de serviços outorgados, originados da bifurcação requerida pelo ICPC 01 (R1). Estes ativos financeiros são avaliados a valor justo com base no Valor Novo de Reposição - VNR dos ativos vinculados à concessão, revisado a cada três anos por meio do laudo de avaliação da Base de Remuneração Regulatória - BRR, conforme estabelecido no contrato de concessão.

O método do Valor Novo de Reposição – VNR estabelece que cada ativo é valorado, a preços atuais, por todos os gastos necessários para sua substituição por idêntico, similar ou equivalente que efetue os mesmos serviços e tenha a mesma capacidade do ativo existente. A aplicação deste método se dá pela utilização do Banco de Preços Referenciais, do Banco de Preços da Companhia ou de Orçamento Referencial.

O Banco de Preços Referenciais representa os custos médios regulatórios, por agrupamento, de componentes menores e custos adicionais, conforme definido no Anexo V dos Procedimentos de Regulação Tarifária – PRORET, submódulo 2.3.

O Banco de Preços da Companhia é definido como o banco formado com base em informações da própria empresa, podendo ser aplicado unicamente para os equipamentos principais ou também para os componentes menores e custos adicionais.

O Orçamento Referencial representa o valor de um bem ou suas partes constituintes por meio da comparação de dados de mercado relativos a outros de características similares, aplicado exclusivamente sobre Edificações, obras civis e benfeitorias.

O Ativo financeiro indenizável é ajustado: (i) por atualização do IPCA de acordo com a Resolução Normativa nº 686/15; e (ii) por adições e baixas de itens da infraestrutura conforme regulamentação da ANEEL.

Estes ativos serão reversíveis ao Poder Concedente no final da concessão e os efeitos da mensuração a valor justo são reconhecidos diretamente no resultado do período.

Nesse sentido, a avaliação é validada mediante fiscalização da ANEEL e ocorre a partir de inspeções em campo da infraestrutura da concessão, seguindo metodologia e critérios de avaliação de bens, considerados elegíveis, das concessionárias do serviço público de distribuição de energia elétrica, com o objetivo restabelecer o nível eficiente dos custos operacionais e da base de remuneração regulatória das concessionárias.

Notas Explicativas

Notas explicativas
Período findo em 30 de setembro de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

A movimentação no período é a seguinte:

	Saldo em 31/12/2019	Transferên-cias dos Ativo da concessão (Nota 11.3)	Valor justo	Baixas	Reclassifica-ção	Saldo em 30/09/2020
Ativo financeiro indenizável	1.211.586	108.250	9.998	(1.330)	7.695	1.336.199
	1.211.586	108.250	9.998	(1.330)	7.695	1.336.199

11.2 Intangível

O Intangível está mensurado pelo custo total de aquisição/construção deduzidos da amortização acumulada. A amortização é reconhecida no resultado baseando-se no método linear, de acordo com a vida útil dos ativos, já que esse método é o que melhor reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo.

11.2.1 Composição

		30/09/2020				31/12/2019			
	Nota	Taxas anuais médias de amortização %	Custo histórico	Amortização acumulada	Valor líquido	Taxas anuais médias de amortização %	Custo histórico	Amortização acumulada	Valor líquido
Intangível em serviço									
Direito de concessão - Infraestrutura	11.2.1.1								
Em serviço		4,57	2.482.711	(1.642.229)	840.482	4,51	2.423.440	(1.580.347)	843.093
Atividades não vinculadas à concessão									
Ágio na Incorporação de sociedade controladora	11.2.1.2	4,00	460.584	(336.364)	124.220	4,00	460.584	(322.888)	137.696
(-) Provisão para manutenção de dividendos	11.2.1.2	4,00	(460.584)	336.364	(124.220)	4,00	(460.584)	322.888	(137.696)
			2.482.711	(1.642.229)	840.482		2.423.440	(1.580.347)	843.093

11.2.1.1 Direitos de Concessão - Infraestrutura

Referem-se ao direito da concessionária de receber caixa dos usuários pelos serviços de construção do sistema de distribuição de energia elétrica e pelo uso de infraestrutura, originados da bifurcação requerida pelo ICPC 01 (R1). Estão registrados ao seu valor de custo acrescido de encargos financeiros, quando aplicável.

A amortização é registrada com base na vida útil estimada de cada bem, limitada ao prazo final da concessão. As taxas de amortização utilizadas são as determinadas pela ANEEL, responsável por estabelecer a vida útil dos ativos de distribuição do setor elétrico, e estão previstas no Manual de Controle Patrimonial do Setor Elétrico.

11.2.1.1.1 Bens totalmente amortizados

O saldo líquido do ativo intangível compreende itens que encontram-se totalmente amortizados. O custo histórico destes itens está demonstrado abaixo:

	30/09/2020	31/12/2019
Direito de concessão - Infraestrutura		
Edificações, obras civis e benfeitorias	27.006	27.397
Máquinas e equipamentos	535.409	507.266
Veículos	19.579	16.487
Móveis e utensílios	3.979	3.433
Outros	184.137	181.862
Total	770.110	736.445

Os itens totalmente depreciados são deduzidos da BRR, ou seja, no momento da apuração dos valores relativos à infraestrutura que irão compor a tarifa de energia a ser cobrada dos consumidores, é considerado o total do ativo bruto em serviço deduzido da amortização acumulada e incluindo os bens totalmente amortizados.

11.2.1.2 Ágio – Incorporação de sociedade controladora e Provisão para manutenção de dividendos

Refere-se à parcela cindida do ágio incorporado decorrente da aquisição de ações, o qual foi contabilizado de acordo com as Instruções CVM nº 319/99 e nº 349/99 e ICPC 09 e, conforme determinação da ANEEL, está sendo realizado pela curva entre a expectativa de resultados futuros e o prazo de concessão da Companhia. Consequentemente ao registro, foi reconhecido um crédito fiscal (Nota 8.1.1.2).

A constituição da provisão para manutenção dos dividendos visa ajustar o valor do ágio pago ao valor do benefício fiscal esperado por sua amortização e, consequentemente, ajustar o fluxo de dividendos futuros da Companhia, para que este não seja afetado negativamente pela despesa incorrida na amortização contábil do ágio.

A provisão tem o objetivo de reduzir o valor do ágio ao seu montante líquido (representativo do efetivo benefício fiscal), parcela que possui substância econômica que lhe permite ser considerada um ativo da Companhia em contrapartida da Reserva Especial de Ágio, no Patrimônio líquido.

11.2.2 Movimentação

	Valor líquido 31/12/2019	Tranf. Dos Ativos da concessão (Nota 11.3)	Amortizações	Baixas	Reclassifica-ção	Valor líquido 30/09/2020
Intangível em serviço						
Direito de concessão - Infraestrutura	843.093	112.947	(89.113)	(12.710)	(13.735)	840.482
Total	843.093	112.947	(89.113)	(12.710)	(13.735)	840.482

Notas Explicativas

Notas explicativas
Período findo em 30 de setembro de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

11.3 Ativos da concessão

Referem-se ao direito contratual da concessionária de receber caixa dos usuários pelos serviços de construção do sistema de distribuição de energia elétrica, quando da entrada em operação dos respectivos ativos, e estão mensurados ao seu valor de custo acrescido de encargos financeiros, quando aplicável.

Em função do disposto nas Instruções Contábeis do Manual de Contabilidade do Setor Elétrico e na Deliberação CVM nº 672/11, que aprova o pronunciamento técnico CPC 20 (R1), os encargos financeiros relativos aos financiamentos obtidos de terceiros, efetivamente aplicados nos Ativos da concessão, estão registrados neste subgrupo como custo das respectivas obras. A taxa média mensal aplicada no período para determinar o montante dos encargos financeiros passíveis de capitalização foi de 1,7629%, que representa a taxa efetiva do empréstimo conforme regras previstas do PRORET submódulo 2.4 e Resolução Normativa ANEEL nº 648/15.
Quando do término da construção da infraestrutura, fica evidenciada a conclusão da obrigação de desempenho exigida pelo CPC 47, sendo os referidos ativos bifurcados como Ativo financeiro indenizável (Nota 11.1) ou como Ativo Intangível (Nota 11.2), conforme a forma de remuneração.

	Valor líquido em 31/12/2019	Transf. para o Intangível	Transf. para o Ativo financeiro indenizável	Adições (Nota 11.3.1)	Juros capitalizados	Reclassifi-cação	Valor líquido em 30/09/2020
Ativos da concessão	236.862	(112.947)	(108.250)	263.702	2.665	(26.709)	255.323
Total Não circulante	236.862	(112.947)	(108.250)	263.702	2.665	(26.709)	255.323

11.3.1 Adições

Do total de ingressos: (i) 42% foram destinados à instalação de sistemas de medição, expansão de linhas, subestações e redes de distribuição para ligação de novos clientes; (ii) 30% foram destinados à melhoria da rede, substituição de equipamentos e de medidores, tanto obsoletos quanto depreciados, além do recondutoramento de redes em final de vida útil; (iii) 16% foram investidos em telecomunicações, informática e outras atividades, tais como infraestrutura e projetos comerciais; e (iv) 12% foram investidos em combate à perdas.

11.4 Conciliação dos saldos entre Ativo financeiro indenizável e Ativo Intangível comparados à BRR

	30/09/2020	31/12/2019
BRR Homologada em 30 de abril de 2019	2.348.174	2.348.174
BAR Homologada em 30 de abril de 2019	74.891	74.891
Movimentações de base	(238.632)	(124.854)
Investimento Incremental	338.792	118.019
Bases Regulatórias	2.523.225	2.416.230
Ativo financeiro indenizável	1.336.199	1.211.586
Intangível em serviço	840.482	843.093
Total do Balanço patrimonial	2.176.681	2.054.679
VNR do Intangível não registrado	346.544	361.551

O montante de R$346.544 não registrado no Balanço patrimonial ocorre pois a Lei nº 6.404/76 veda a reavaliação contábil de ativos Intangíveis. Desta forma, a ANEEL avalia os ativos da BRR a VNR e o saldo apresentado nas informações intermediárias estão mensurados pelo custo de aquisição/construção, deduzido de amortização acumulada.

12 Fornecedores

		Circulante	
	Nota	30/09/2020	31/12/2019
Suprimento de energia elétrica (i)		309.033	269.047
Energia livre	12.1	9.541	61.371
Encargos de uso da rede elétrica		72.301	60.810
Operações CCEE	12.2	44.112	109.141
Materiais e serviços		67.172	78.894
Total		502.159	579.263

(i) O valor total de garantias de compras de energia é de R$76.426 em 30 de setembro de 2020 (R$79.198 em 31 de dezembro de 2019).

São reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, são medidos pelo custo amortizado por meio do método dos juros efetivos, quando aplicável.

12.1 Energia livre

A Energia livre refere-se a valores a pagar a geradoras de energia elétrica referente as perdas ocorridas no período de racionamento de energia entre junho de 2001 e fevereiro de 2002, no qual ocorreu a comercialização de energia elétrica que não estava contratada. A Companhia passou a efetuar a restituição aos geradores a partir de fevereiro de 2003, com base nas regulamentações existentes à época.

A ANEEL, por meio da Resolução Normativa nº 387/09, alterou a metodologia de amortização dos saldos de Perda de Receita e Energia Livre passando a iniciar concomitantemente a partir de janeiro de 2002, limitada ao prazo máximo definido na Resolução ANEEL nº 1/04.
No Despacho ANEEL nº 2.517/10, foi divulgado o valor a ser liquidado entre os agentes de distribuição e geração, atualizados pela taxa SELIC mensal. Tal liquidação deveria ter ocorrido até 30 de setembro de 2010. Com o objetivo de suspender o referido ato, a Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica - ABRADEE, representando as distribuidoras do país, dentre elas a Companhia, impetrou Mandado de Segurança (Processo nº 91.2010.4.01.3400 - 15ª Vara Federal do Distrito Federal) com pedido de liminar que foi concedido.

Em 9 de maio de 2013, porém, foi proferida sentença julgando extinto o feito, sem resolução de mérito, pela inadequação da via eleita (Mandado de Segurança). Entretanto, os pagamentos por parte da Companhia permanecem suspensos, tendo em vista a interposição de recurso de apelação contra a referida sentença, à qual foi atribuída efeito suspensivo (suspensos, portanto, os efeitos da sentença desfavorável às distribuidoras).

Por oportuno, importante salientar que as distribuidoras, paralelamente, ajuizaram ação ordinária com o mesmo objetivo do Mandado de Segurança, porém tal demanda também foi extinta, sob o argumento de que já havia outro feito com as mesmas partes, mesmo pedido e mesmos fundamentos de fato e de direito (litispendência). Em face de tal decisão, também foi interposto recurso de Apelação ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, o qual pende de julgamento.
Em 22 de abril de 2020, diante de mudanças ocorridas na jurisprudência relativa a figura jurídica do “litisconsórcio”, por intermédio da ABRADEE, a Companhia contratou advogado externo para avaliação de tais obrigações com passivo de energia livre.

A Administração da Companhia julga tal alteração na jurisprudência do “litisconsórcio” como premissa para enquadramento contábil da questão como fato de alteração substancial de novos termos contratuais. Nesse sentido, conforme opinião dos assessores jurídicos externos da Companhia o montante foi atualizado, tendo em 30 de setembro de 2020 o valor R$51.829 na receita financeira (R$2.733 em 2019 em contrapartida a despesa financeira) (Nota 22).

12.2 Operações CCEE

O saldo refere-se às transações de energia e de encargos comercializados no âmbito da CCEE, e a redução do período no montante de R$65.029 teve impacto pela baixa do valor de PLD no ambiente do curto prazo, aliado ao MVE - Mecanismo de Venda de Excedentes.

Notas Explicativas

Notas explicativas
Período findo em 30 de setembro de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

13 Dividendos

Os dividendos e os Juros sobre o capital próprio - JSCP são reconhecidos como passivo nas seguintes ocasiões: (i) JSCP imputados aos dividendos: quando aprovados pelo Conselho de Administração; (ii) dividendos mínimos obrigatórios: quando do encerramento do exercício, conforme previsto no estatuto social da Companhia, eventualmente deduzidos do JSCP já declarados no exercício; (iii) dividendos adicionais: quando da sua aprovação pela Assembleia Geral Ordinária - AGO; e (iv) dividendos intermediários e de exercícios anteriores: quando da aprovação pelo Conselho de Administração ou Assembleia Geral.

Os créditos de juros sobre o capital próprio são inicialmente registrados em despesas financeiras para fins fiscais e, concomitantemente, revertidos dessa mesma rubrica em contrapartida do patrimônio líquido. A redução dos tributos por eles gerados é reconhecida no resultado do exercício quando do seu crédito.

Dividendos adicionais

Foi aprovada em AGO, realizada em 30 de abril de 2020, a destinação do lucro líquido referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019 da seguinte forma: (i) R$10.859 como Constituição de Reserva Legal; (ii) R$70.208 como JSCP, sendo R$59.677 líquido de imposto de renda; e (iii) R$262.036 como dividendos adicionais, ambos aos acionistas detentores das ações ordinárias. Em 24 de agosto de 2020 foi efetuado o pagamento integral do JSCP. Os dividendos serão pagos aos acionistas, sem ajuste, no decorrer do exercício de 2020.

Segue abaixo a movimentação do saldo de dividendos no período:

Passivo	31/12/2019	Dividendos adicionais	Pagamentos	30/09/2020
EDP - Energias do Brasil	83.061	238.652	(59.677)	262.036
	83.061	238.652	(59.677)	262.036

14 Debêntures

14.1 Composição do saldo de Debêntures

										30/09/2020				31/12/2019			
										Encargos	Principal			Encargos	Principal		
Agente fiduciário	Tipo de emissão	Quantidade de títulos	Valor nominal unitário	Valor total	Data da emissão	Vigência do contrato	Finalidade	Custo da dívida	Forma de pagamento	Circulante	Circulante	Não circulante	Total	Circulante	Circulante	Não circulante	Total
Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários	Instrução CVM nº 476/09	15.000	10	150.000	7ª emissão em 07/04/2017	07/04/2017 a 07/04/2022	Refinanciar e alongar o prazo médio da dívida e capital de giro.	108,75% do CDI a.a.	Principal semestral a partir de abril/2020 e juros semestral	1.255	60.294	60.000	121.549	2.476	60.001	90.000	152.477
(-) Custos de emissão				(1.052)		07/04/2017 a 07/04/2022			Amortização mensal		(136)	(28)	(164)		(196)	(139)	(335)
Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários	Instrução CVM nº 476/09	20.000	10	200.000	8ª emissão em 20/12/2017	20/12/2017 a 20/01/2021	Refinanciar e alongar o prazo médio da dívida e capital de giro.	107,50% do CDI a.a.	Principal anual a partir de janeiro/2020 e juros semestral	423	100.000		100.423	5.171	100.000	100.000	205.171
(-) Custos de emissão				(1.183)		20/12/2017 a 20/01/2021			Amortização mensal		(72)		(72)		(250)	(13)	(263)
Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.	Instrução CVM nº 476/09	260.000	1	260.000	9ª emissão em 15/08/2018	15/08/2018 a 15/08/2025	Expansão, renovação e melhoria da infraestrutura de distribuição de energia elétrica	IPCA + 5,91%	Principal anual a partir de agosto/2023 e juros semestral	13.335		262.755	276.090	7.001		268.834	275.835
(-) Custos de emissão				(3.948)		15/08/2018 a 15/08/2025			Amortização mensal			(2.573)	(2.573)			(3.069)	(3.069)
Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários	Instrução CVM nº 476/09	200.000	1	200.000	10ª emissão em 30/03/2019	09/04/2019 a 30/03/2024	Refinanciar e alongar o prazo média da dívida e capital de giro	106,60% do CDI a.a.	Principal em parcela única no vencimento e juros semestral			200.000	200.000	2.652		200.000	202.652
(-) Custos de emissão				(600)		09/04/2019 a 30/03/2024			Amortização mensal			(600)	(600)			(728)	(728)
Total										15.013	160.086	519.554	694.653	17.300	159.555	654.885	831.740

As debêntures estão demonstradas pelo valor líquido dos custos de transação incorridos e são subsequentemente mensurados ao custo amortizado utilizando o método da taxa de juros efetiva.
As debêntures não possuem garantias.

Notas Explicativas

Notas explicativas
Período findo em 30 de setembro de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

14.2 Movimentação das debêntures

	Saldo em 31/12/2019	Pagamentos	Juros provisiona-dos	Transferên-cias	Amortização do custo de transação	Variação monetária e cambial	Saldo em 30/09/2020
Circulante							
Principal	160.001	(130.000)		130.293			160.294
Juros	17.300	(34.670)	23.549			8.834	15.013
Custo de transação	(446)			(748)	986		(208)
	176.855	(164.670)	23.549	129.545	986	8.834	175.099
Não circulante							
Principal	658.834			(130.293)		(5.786)	522.755
Custo de transação	(3.949)			748			(3.201)
	654.885	-	-	(129.545)	-	(5.786)	519.554

14.3 Vencimento das parcelas

Circulante	
2020	31.595
2021	143.504
	175.099
Não circulante	
2021	30.403
2022	49.638
2023	113.769
2024	220.830
2025	104.914
	519.554
Total	694.653

As emissões realizadas pela Companhia não são conversíveis em ação e foram emitidas de acordo com a Instrução CVM nº 476/09, ou seja, referem-se a ofertas públicas distribuídas com esforços restritos.

As principais cláusulas prevendo a rescisão dos contratos estão descritas abaixo, enquanto que a totalidade das cláusulas podem ser consultadas no prospecto ou na escritura da emissão:

• Para todas as emissões:

(i) Decretação de falência da Emissora, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial ou autofalência formulado pela Emissora;

(ii) Se a Emissora propuser plano de recuperação extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano; ou se a Emissora ingressar em juízo com requerimento de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente; e

(iii) Perda da concessão para distribuição de energia elétrica.

(iv) Celebração de contratos de mútuo pela Emissora, na qualidade de mutuante, sem prévia e expressa anuência dos Debenturistas que representem, no mínimo, 2/3 das Debêntures em Circulação, com quaisquer sociedades nacionais ou estrangeiras, integrantes do seu grupo econômico, em valor individual ou agregado superior a R$100.000, ou o seu equivalente em outras moedas;

(v) Falta de pagamento, pela Emissora de qualquer obrigação pecuniária relativa às Debêntures e/ou à Escritura de Emissão na respectiva data de pagamento prevista na Escritura, não sanado no prazo de 2 dias úteis contados da data do respectivo vencimento;

(vi) Protesto de títulos contra a Emissora, cujo valor individual ou global ultrapasse R$75.000 ou o seu equivalente em outras moedas, salvo se no prazo de 10 dias contados do conhecimento pela Emissora de referido protesto a Emissora tiver tomado medidas cabíveis e comprovado ao Agente Fiduciário que: a) o protesto foi efetuado por erro ou má-fé de terceiro ou era ilegítimo; b) o protesto seja cancelado, ou, ainda, c) o protesto tenha a sua exigibilidade suspensa por medida judicial cabível;

(vii) Se a EDP - Energias do Brasil deixar de ser a controladora da Emissora, exceto se a operação tiver sido previamente aprovada pelos Debenturistas representando, no mínimo, 2/3 das Debêntures em circulação;

(viii) Descumprimento pela Emissora da manutenção do índice financeiro de relação Dívida Líquida/EBITDA ajustado, não superior a 3,5 na data de apuração, que é 31 de dezembro de cada ano;

(ix) Distribuição de dividendos acima do mínimo obrigatório sempre que a Emissora estiver em descumprimento com qualquer obrigação pecuniária prevista na Escritura de Emissão, no Contrato de Distribuição e/ou nos demais documentos da Oferta;

(x) Pedido de falência formulado por terceiros em face da Emissora e não devidamente elidido pela Emissora no prazo legal; e

(xi) Declaração de vencimento antecipado de qualquer obrigação pecuniária da Emissora no mercado local ou internacional, nos termos de um ou mais instrumentos financeiros, em montante superior a R$75.000 ou seu equivalente em outras moedas; e

(xii) Transformação da forma societária da Emissora de modo que ela deixe de ser uma sociedade por ações, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações.

Em 30 de setembro de 2020, a Companhia encontra-se em pleno atendimento de todas as cláusulas restritivas previstas nos contratos de debêntures.

15 Empréstimos, financiamentos e encargos de dívidas

15.1 Composição do saldo de Empréstimos, financiamentos e encargos de dívidas

										30/09/2020					31/12/2019				
										Encargos		Principal			Encargos		Principal		
	Valor contratado	Data da contratação	Valor liberado	Vigência do contrato	Finalidade	*Covenants*	Custo da dívida	Forma de pagamento	Garantias	Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante	Total	Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante	Total
Moeda nacional																			
BNDES - FINEM / Nº 14.2.1238.1	296.785	28/12/2014	253.733	28/12/2014 a 16/12/2024	Programa de investimentos de 2013 a 2015	Dívida Líquida em relação ao EBITDA Ajustado(ii) menor ou igual a 3,5, apurado anualmente em Dezembro.	TJLP a TJLP + 3,05% a.a., IPCA + TR(iii) + 3,05% a.a., e Pré de 6,00% a.a.	Principal mensal com juros no período de carência trimestral, após segue mensal. Principal e juros anuais. (iv)	a. Depósitos caucionados; b. Fiança Corporativa da EDP Energias do Brasil.	1.667		59.254	76.936	137.857	2.613		42.915	97.975	143.503
(-) Custo de transação		28/12/2014	(1.134)	28/12/2014 a 16/12/2024								(167)	(119)	(286)			(178)	(243)	(421)
Notas Promissórias (5ª Em	300.000	19/07/2019	300.000	19/07/2019 a 17/07/2024	Refinanciar e alongar o prazo médio da dívida e capital de giro.	Dívida líquida em relação ao EBITDA Ajustado(i) menor ou igual a 3,5, apurado anualmente em Dezembro.	106,58% do CDI	Principal e juros com parcela única ao final do contrato			15.270		300.000	315.270		7.771		300.000	307.771
(-) Custo de transação		19/07/2019	(507)	19/07/2019 a 17/07/2024									(382)	(382)				(457)	(457)
BNDES - FINEM / Nº 17.2.	399.733	05/09/2017	158.600	05/09/2017 a 15/06/2025	Programa de investimentos no triênio de 2016 a 2018	Dívida Líquida em relação ao EBITDA Ajustado(ii) menor ou igual a 3,5, apurado anualmente em Dezembro.	TJLP + 2,96% a.a. IPCA + 3,23% a.a.	a)Principal mensal com juros no período de carência trimestral, após segue mensal; b)Principal e juros anuais.	a. Cessão fiduciária de no mínimo 130% do valor do saldo devedor; b. Garantia Corporativa da EDP Energias do Brasil.	2.645		47.914	125.448	176.007	13.226		26.347	130.077	169.650
(-) Custo de transação		05/09/2017	(3.498)	05/09/2017 a 15/06/2025								(534)	(941)	(1.475)			(626)	(1.332)	(1.958)
Notas Promissórias (6ª Em	350.000	03/04/2020	350.000	03/04/2020 a 29/03/2021	Capital de Giro	Dívida Líquida em relação ao EBITDA Ajustado(i) menor ou igual a 3,5, apurado anualmente em Dezembro.	CDI + 3,00%	Principal e juros com parcela única ao final do contrato		9.395		350.000		359.395					-
(-) Custo de transação	(3.971)	03/04/2020		03/04/2020 a 29/03/2021								(1.991)		(1.991)					-
Notas Promissórias (7ª Em	120.000	08/04/2020	120.000	08/04/2020 a 03/04/2021	Capital de Giro	Dívida Líquida em relação ao EBITDA Ajustado(i) menor ou igual a 3,5, apurado anualmente em Dezembro.	CDI + 3,00%	Principal e juros com parcela única ao final do contrato		3.127		120.000		123.127					-
(-) Custo de transação	(1.208)	08/04/2020		08/04/2020 a 03/04/2021								(654)		(654)					-
Total										16.834	15.270	573.822	500.942	1.106.868	15.839	7.771	68.458	526.020	618.088

(i) O EBITDA Ajustado significa "o resultado antes das despesas financeiras, impostos, depreciação e amortização, ajustado com os ativos e passivos da Conta de Compensação de Variação de Custos da Parcela "A" - CVA, sobrecontratação e neutralidade dos encargos setoriais";

(ii) O EBITDA Ajustado significa "o resultado antes das despesas financeiras, impostos, depreciação e amortização, ajustado com os ativos e passivos da Conta de Compensação de Variação de Custos da Parcela "A" - CVA, sobrecontratação e neutralidade dos encargos setoriais" e com outras rubricas não operacionais que tenham efeito no caixa;

(iii) Equivalerá ao resultado da interpolação linear das taxas internas de retorno observadas no mercado secundário das Notas do Tesouro Nacional Série B (NTN-B); e

(iv) Os subcréditos A, C, E e F possuem juros e amortizações mensais, e os subcréditos B e D possuem juros e amortizações anuais.

Os empréstimos e financiamentos são demonstrados pelo valor líquido dos custos de transação incorridos e são subsequentemente mensurados ao custo amortizado utilizando o método da taxa de juros efetiva.
O valor total referente as garantias dos empréstimos e financiamentos mencionados acima é de R$313.864 em 30 de setembro de 2020 (R$313.153 em 31 de dezembro de 2019).

Notas Explicativas

Notas explicativas
Período findo em 30 de setembro de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

15.2 Movimentação dos empréstimos, financiamentos e encargos de dívidas

	Saldo em 31/12/2019	Ingressos	Pagamentos	Juros provisio-nados	Juros integralizados	Transferên-cias	Amortização do custo de transação	Variação monetária e cambial	Saldo em 30/09/2020
Circulante									
Principal	69.262	470.000	(15.213)		24.282	27.955		882	577.168
Juros	15.839		(4.428)	29.705	(24.282)				16.834
Custo de transação	(804)	(5.179)				(590)	3.227		(3.346)
	84.297	464.821	(19.641)	29.705	-	27.365	3.227	882	590.656
Não circulante									
Principal	528.052					(27.955)		2.287	502.384
Juros	7.771			7.499					15.270
Custo de transação	(2.032)					590			(1.442)
	533.791	-	-	7.499	-	(27.365)	-	2.287	516.212

15.3 Vencimento das parcelas

Vencimento	Nacional
Circulante	
2020	13.694
2021	576.962
	590.656
Não circulante	
2021	12.920
2022	88.253
2023	46.550
2024 até 2025	335.816
2024 até 2025	32.673
	516.212
Total	1.106.868

16 Benefícios pós-emprego

A Companhia mantém atualmente planos de suplementação de aposentadoria e pensão em favor dos colaboradores e ex-colaboradores e outros Conforme estabelecido pela Deliberação CVM nº 695/12, a contabilização de Benefícios pós-emprego, deve ocorrer com base nas regras estabelecidas no CPC 33 (R1). Para atendimento a essa exigência a Companhia contratou atuários independentes para realização de avaliação atuarial, segundo o Método do Crédito Unitário Projetado.

A Companhia reconhece as obrigações dos planos de benefício definido se o valor presente da obrigação, na data da demonstração financeira, é maior que o valor justo dos ativos do plano. Os ganhos e perdas atuariais gerados por ajustes e alterações nas premissas atuariais dos planos de Benefício definido são reconhecidos no exercício em que ocorrem diretamente no Patrimônio líquido na rubrica Outros resultados abrangentes. Os custos com serviços passados são reconhecidos no exercício em que ocorrem, integralmente no resultado na rubrica de Pessoal, e o resultado financeiro do benefício é calculado sobre o déficit/superávit atuarial utilizando a taxa de desconto do laudo vigente.

Para os casos em que o plano se torne superavitário e exista a necessidade de reconhecimento de um ativo, tal reconhecimento é limitado ao valor presente dos benefícios econômicos disponíveis na forma de reembolsos ou reduções futuras nas contribuições ao plano, conforme legislação vigente e regulamento do plano.

As obrigações dos planos do tipo Contribuição definida são reconhecidas como despesa de pessoal no resultado do exercício em que os serviços são prestados.

		Circulante		Não circulante	
	Nota	30/09/2020	31/12/2019	30/09/2020	31/12/2019
PSAP	16.1.1	8.511	8.511	139.954	150.978
Contribuição definida	16.1.2	33	69		
		8.544	8.580	139.954	150.978

16.1 Planos de suplementação de aposentadoria e pensão

São administrados pela EnerPrev, entidade fechada de previdência complementar patrocinada pelas empresas do Grupo EDP - Energias do Brasil e cadastrados no Cadastro Nacional dos Planos de Benefícios - CNPB na Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC. Tem por finalidade gerir e administrar um conjunto de planos de benefícios previdenciários em favor dos colaboradores e ex-colaboradores da Companhia, sendo assegurados os direitos e deveres dos participantes, assistidos e pensionistas, previstos nos regulamentos.

16.1.1 Planos de Benefício definido e Contribuição variável

Os planos estão estruturados na modalidade "Saldado, Benefício definido e Contribuição variável", encontram-se fechados para novas adesões, e possuem as seguintes características:

(i) Plano PSAP Bandeirante – Grupo de Custeio BSPS: Corresponde aos benefícios proporcionais dos empregados, calculados com base no tempo de serviço até março de 1998, enquanto esteve vigente. Possui a característica do tipo Benefício definido, que concede Benefício saldado, na forma de renda vitalícia reversível em pensão, aos participantes inscritos até 31 de março de 1998, de valor definido em função da proporção do tempo de serviço passado acumulado até a referida data, a partir do cumprimento dos requisitos regulamentares de concessão. A responsabilidade total pela cobertura das insuficiências atuariais desse plano, apuradas pelo atuário da EnerPrev, é da Companhia; e

(ii) Plano PSAP Bandeirante – Grupos de Custeio BD e CV:

• Grupo de Custeio BD - vigente após 31 de março de 1998: Plano do tipo Benefício definido, que concede renda vitalícia reversível em pensão, relativamente ao tempo de serviço passado acumulado após 31 de março de 1998, na base de 70% da média salarial mensal real, referente aos últimos 36 meses de atividade. No caso de morte em atividade e de entrada em invalidez, os benefícios incorporam todo o tempo de serviço passado (inclusive o acumulado até 31 de março de 1998) e, portanto, não incluem apenas o tempo de serviço passado acumulado após 31 de março de 1998. A responsabilidade pela cobertura das insuficiências atuariais desse plano, apuradas pelo atuário da EnerPrev, é paritária entre a Companhia e os participantes.

• Grupo de Custeio CV: Implantado junto com a modalidade BD vigente após 31 de março de 1998 que, até a concessão da renda (vitalícia ou financeira), reversível (ou não) em pensão, é do tipo Contribuição variável, não gerando qualquer responsabilidade atuarial para a Companhia. Somente após a concessão da renda vitalícia, reversível (ou não) em pensão, é que o plano previdenciário passa a ser do tipo Benefício definido e, portanto, passa a gerar responsabilidade atuarial à Companhia. O participante pode escolher também a opção de renda financeira, não gerando, neste caso, responsabilidade atuarial para a Companhia. A Companhia contribuiu para o grupo de custeio, no período, com o montante de R$1.915 (R$2.255 em 2019).

Notas Explicativas

Notas explicativas
Período findo em 30 de setembro de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

16.1.1.1 Avaliação atuarial

Uma série de premissas podem ter sua realização diferente do calculado na avaliação atuarial devido a fatores como mudanças nas premissas econômicas ou demográficas e mudanças nas disposições dos planos ou da legislação aplicável a planos de previdência.

As obrigações dos planos são calculadas utilizando uma taxa de desconto que é estabelecida com base na rentabilidade de títulos do governo. Desta forma, caso a rentabilidade dos ativos dos planos seja diferente da rentabilidade do Tesouro IPCA+ (antiga NTN-B) com *duration* similar a do benefício, haverá um ganho ou perda atuarial aumentando ou diminuindo o déficit/superávit atuarial destes benefícios.

As práticas de investimento dos planos se pautam pela busca e manutenção de ativos líquidos e dotados de rentabilidade necessária para cumprir estas obrigações no curto, médio e longo prazo, mantendo um equilíbrio entre os ativos e os compromissos do passivo com o objetivo de gerar uma liquidez compatível com o crescimento e a proteção do capital, visando garantir o equilíbrio de longo prazo entre os ativos e as necessidades ditadas pelos fluxos atuariais futuros.

Foi publicada em 21 de fevereiro de 2017 a Resolução nº 24 da PREVIC que dispõe sobre o reconhecimento de submassas nos planos de benefícios. De acordo com a referida resolução, caracteriza-se como submassa um grupo de participantes ou assistidos vinculados a um plano de benefícios e que tenham identidade de direitos e obrigações homogêneos entre si, porém heterogêneos em relação aos demais participantes e assistidos do mesmo plano.

Com base neste conceito, a avaliação atuarial realizada em 30 de junho de 2020 identificou que cada grupo de custeio do plano PSAP Bandeirante (BSPS, BD e CV) representaria uma submassa no plano e, por sua vez, deveriam ser controlados de forma segregada, resultando em uma posição superavitária para a submassa de custeio BD no montante de R$2.274 e uma posição deficitária para as submassas de custeio CV e BSPS nos montantes de R$11.913 e R$138.798 respectivamente, resultando em um montante líquido deficitário atualizado de R$148.437 (Nota 16.1.1.5).

Em 25 de setembro de 2018, a Enerprev iniciou junto aos órgãos competentes processo para permitir a opção de migração que dispõe sobre a possibilidade dada a cada Participante e Assistido do referido Plano de transacionar seus direitos e obrigações a ele inerentes pelos direitos e obrigações do Plano Energias do Brasil e/ou do Plano Saldado PSAP. A possibilidade da ocorrência de migração para ambos os Planos decorre do fato de o Plano PSAP/Bandeirante possuir três submassas, assim denominadas: BD, CV e BSPS. O Plano Saldado PSAP somente terá suas operações iniciadas se o montante de recursos financeiros a ele migrado superar patamar mínimo definido no Termo de Migração para assegurar a sua viabilidade e sustentabilidade técnica. A proposta foi deliberada por parte da Secretaria de Previdência Complementar - PREVIC e atualmente tem previsão para implementação durante o exercício de 2020.

Segue abaixo a movimentação do PSAP no período:

	Saldo em 31/12/2019	Despesa Operacional reconhecida no período	Despesa (Receita) Financeira reconhecida no período	Contribuições pagas pela Companhia	(Ganho)/Perda Atuarial	Saldo em 30/09/2020
PSAP	159.489	(1.048)	8.631	(5.742)	(12.865)	148.465
	159.489	(1.048)	8.631	(5.742)	(12.865)	148.465

16.1.1.2 Classes de ativos

As principais classes de ativos dos planos conforme laudo de 30 de junho de 2020 e mantidas para atualização em 30 de setembro de 2020, estão segregadas conforme a seguir:

Classe de ativo	Mercado ativo	30/09/2020	31/12/2019
Títulos de dívida	Cotado	96,00%	95,97%
Ações	Cotado	3,23%	3,32%
Imóveis	Cotado	0,76%	0,71%
Total		100,00%	100,00%

16.1.1.3 Análise de sensibilidade

A análise de sensibilidade decorrente de risco de variação na taxa de desconto e na tábua de mortalidade é expressa a seguir, considerando apenas a alteração nas hipóteses mencionadas em cada linha:

Análise de sensibilidade	Obrigações do plano
Pressupostos centrais	1.116.862
Taxa de desconto	
Aumento em 0,5%	1.052.449
Redução em 0,5%	1.188.251
Mortalidade	
Se os membros do plano fossem um ano mais novo do que sua idade real	1.135.228

16.1.1.4 Premissas

As principais premissas utilizadas nas avaliações atuariais conforme laudo de 30 de junho de 2020 e mantidas para atualização em 30 de setembro de 2020, foram as seguintes:

Econômicas	30/09/2020	31/12/2019
Taxa de desconto - nominal	7,70% a.a.	7,56% a.a.
Crescimentos salariais futuros	4,42% a.a.	4,90% a.a.
Crescimento dos planos de benefícios	3,55% a.a.	4,03% a.a.
Inflação	3,55% a.a.	4,03% a.a.
Demográficas		
Tábua de mortalidade	AT-2000	AT-2000
Tábua de mortalidade de inválidos	RP 2000 Disabled	RP 2000 Disabled
Tábua de entrada em invalidez	Muller	Muller

Notas Explicativas

Notas explicativas
Período findo em 30 de setembro de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

16.1.1.5 Confissão de dívida - EnerPrev

A Companhia, com o objetivo de equacionar o déficit atuarial da sua submassa BSPS e diminuir o risco de futuros déficits, formalizou instrumento jurídico com a EnerPrev decorrente de déficit atuarial, calculado conforme diretrizes da Resolução CGPC nº26/2008 e suas alterações. O acordo original estava sendo liquidado financeiramente em 240 meses com base em percentual sobre a folha de salários, contados a partir de setembro de 1997. Em 22 de agosto de 2016, a Companhia e a EnerPrev firmaram o 2º aditivo do termo de compromisso entre as empresas, destacando a alteração do prazo da liquidação (que estava prevista para encerrar-se em setembro de 2017) para 143 parcelas, sendo a primeira em setembro de 2016. A partir de dezembro de 2016, o saldo devedor e o valor da prestação mensal serão apurados uma vez por ano na época da avaliação atuarial da Enerprev, posicionada em dezembro, considerado o valor e o prazo remanescente da dívida. As premissas atuariais utilizadas pela Companhia atendem ao disposto no CPC 33 (R1) enquanto que as premissas atuariais utilizadas pela EnerPrev atendem a Resolução CGPC nº 18/2006 e Instrução Previc nº 7/2013.
Segue abaixo conciliação entre os dois métodos de avaliação atuarial:

	30/09/2020	31/12/2019
Valor presente das obrigações do plano	(1.179.921)	(1.190.973)
Valor justo dos ativos do plano	1.107.339	1.107.339
Superavit/(Déficit)	(72.582)	(83.634)
Superávit irrecuperável	(75.855)	(75.855)
Passivo reconhecido submassas BSPS e CV - CPC33 (Nota 16.1.1.1)	(148.437)	(159.489)
Contrato de confissão de dívida e ajuste de reserva matemática - Resolução CGPC nº26/2008	(57.017)	(53.984)
Diferença entre premissas *	91.420	105.505

(*) O montante de R$91.420 (R$105.505 em 31 de dezembro de 2019) é decorrente da diferença de premissas e metodologias utilizadas pela Companhia para cálculo do passivo atuarial em conformidade com a Deliberação CVM nº 695/12 e aquelas utilizadas pela EnerPrev (administradora do plano de benefícios) para fins de atendimento à Resolução nº26/08 e suas alterações do Conselho Nacional de Previdência Complementar e tende a ser eliminada ao longo do tempo com a maturação do plano.

16.1.2 Contribuição definida

A Companhia e as demais empresas do Grupo EDP - Energias do Brasil são patrocinadoras do Plano Energias do Brasil administrado pela EnerPrev, o qual encontra-se aberto para adesão de novos participantes. Neste plano, o participante pode contribuir com o percentual fixo de 1% até 7% do salário de contribuição, no qual o percentual da contribuição das patrocinadoras em seu favor no referido plano também ocorrerá na mesma proporção, não gerando qualquer responsabilidade atuarial para a Companhia e as demais patrocinadoras. Os participantes poderão ainda participar com contribuições voluntárias mensais, que equivalem a um percentual de sua livre escolha aplicado sobre o seu salário de contribuição, ou anuais, por meio de um valor único a escolha do participante. Este tipo de contribuição é feita adicionalmente à contribuição básica, sem a proporcional contribuição das patrocinadoras.
Na qualidade de patrocinadora, a Companhia contribuiu no período com R$1.491 (R$1.401 em 2019).
Em 30 de setembro de 2020 esse plano tem a adesão de 738 colaboradores (789 em 31 de dezembro de 2019).

17 Encargos setoriais

As obrigações a recolher, derivadas de encargos estabelecidos pela legislação do setor elétrico, são as seguintes:

	Nota	Saldo em 31/12/2019	Adições	Atualizações monetárias	Pagamentos / Recebimentos	Saldo em 30/09/2020
Conta de desenvolvimento energético - CDE	17.1 e 20	-	558.312		(558.312)	-
Encargos tarifários (ECE/ EAEEE)		2.902	6			2.908
Pesquisa e desenvolvimento e eficiência energética (P&D e PEE)	17.2 e 20	30.663	28.740	1.159	(29.371)	31.191
Outros encargos	20	626	3.686		(3.904)	408
Total		34.191	590.744	1.159	(591.587)	34.507
Circulante		31.764				34.507
Não circulante		2.427				-
Total		34.191				34.507

17.1 Conta de desenvolvimento energético - CDE

Referem-se aos valores a repassar à CDE, anuídos pela ANEEL com repasses encerrados no exercício, conforme demonstrado na tabela abaixo:

	Montante total	Valor cota mensal	Competência
Resolução Homologatória - ANEEL nº 2.521/19			
CDE - Energia (Recomposição Conta ACR) (*) (**)	126.360	21.060	Março de 2019 a Agosto de 2019
Resolução Homologatória - ANEEL nº 2.446/18			
CDE - Energia	120.562	10.047	Outubro de 2018 a Setembro de 2019
Resolução Homologatória - ANEEL nº 2.510/18			
CDE - Encargo de uso (**)	610.462	53.384	Abril de 2019 a Dezembro de 2019

(*) A Resolução Homologatória nº2.521/19 alterou o valor das cotas de CDE - Conta ACR a serem pagas pelas distribuidoras. A Conta ACR foi criada para cobrir o empréstimo repassado às distribuidoras em 2014. Com base nas estimativas da ANEEL, as cotas foram atualizadas para que houvesse recursos suficientes para quitar o empréstimo no decorrer de 2019.
(**) As Resoluções Homologatórias nº 2.510/18 e nº 2.521/19 que homologaram respectivamente as quotas da CDE Energia e CDE ACR, destinadas à amortização da ACR tiveram as obrigações de pagamento descontinuadas após setembro de 2019. O MME, a ANEEL e a CCEE concluíram em setembro de 2019 as negociações relativas aos empréstimos realizados em virtude do repasse de recursos às distribuidoras para cobertura dos custos com exposição involuntária no MCP e despacho para geração térmica nos anos de 2014 e 2015. Seguindo as orientações do governo federal para desoneração tarifária, o acordo consistiu na quitação antecipada em setembro de 2019, e não em abril de 2020, conforme previsão inicial, resultando na retirada de R$8,4 bilhões das tarifas a nível Brasil até 2020. À partir de setembro de 2019 apenas a quota da CDE - Encargo de uso estabelecida na Resolução Homologatória 2510/18 permaneceu vigente até dezembro de 2019.

17.2 Pesquisa e desenvolvimento - P&D e Programa de eficiência energética - PEE

Os valores das obrigações a serem aplicadas nos programas de P&D e PEE registrados pela Companhia, são apurados nos termos da legislação setorial dos contratos de concessão de energia elétrica. A Companhia tem a obrigação de aplicar 1% da Receita operacional líquida ajustada em conformidade com os critérios definidos pela ANEEL, registrando mensalmente, por competência, o valor da obrigação. Esse passivo é atualizado mensalmente pela variação da taxa SELIC até o mês de realização dos gastos e baixados conforme sua realização. Os programas de P&D são regulamentados por meio das Resoluções Normativas ANEEL nº 316/08, aplicada até setembro de 2012, alterada pela Resolução Normativa nº 504/12, e os programas de PEE são regulamentados por meio das Resoluções nº 300/08, aplicada até maio de 2013, alterada pela Resolução Normativa nº 556/13. O saldo líquido em 30 de setembro de 2020 no montante de R$31.191 (R$30.663 em 31 de dezembro de 2019) contempla a dedução dos gastos efetuados com os serviços em curso referentes à esses programas.

Notas Explicativas

Notas explicativas
Período findo em 30 de setembro de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

17.3 Bandeiras tarifárias

A partir de 1º de janeiro de 2015, por meio da Resolução Normativa ANEEL nº 547 de 16 de abril de 2013, entrou em vigor o Sistema de Bandeiras Tarifárias. Este mecanismo tem como objetivo sinalizar aos consumidores os custos da geração de energia elétrica de cada mês, sendo dividido em 3 bandeiras: verde, amarela e vermelha. A cada mês, as condições de operação do sistema são reavaliadas pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS, que define a melhor estratégia de geração de energia para atendimento da demanda. A partir dessa avaliação, define-se as térmicas que deverão ser acionadas.

A bandeira verde indica que o custo para geração de energia está no patamar normal, não sendo necessário nenhum acréscimo no valor das tarifas de energia. Já as bandeiras amarela e vermelha sinalizam que o custo da geração de energia está aumentado, sendo aplicado um adicional ao valor da tarifa de energia.

Em 24 de abril de 2018 a ANEEL, por meio da Resolução Homologatória nº 2.392, estabeleceu os novos critérios de acionamento das bandeiras tarifárias. A definição das faixas de acionamento observará limiares de risco hidrológico definidos segundo o histórico operativo do Sistema Interligado Nacional - SIN. A métrica de acionamento passa a levar em conta a definição de custo do risco hidrológico, onde há relação indireta entre a profundidade do déficit de geração hidráulica (GSF) e o preço da energia elétrica de curto prazo (PLD).

A composição dessas duas variáveis, em sistemática de gatilho, faz com que a arrecadação prevista com as bandeiras tarifárias se aproxime mais dos custos incorridos.

A partir de 2019, a regra de acionamento e do tratamento da cobertura tarifária passou a ser reavaliada com base no calendário hidrológico, em abril, final do período úmido.

Em 21 de maio de 2019 a ANEEL, por meio da Resolução Homologatória nº 2.551, publicou os novos critérios de acionamento das bandeiras tarifárias, com aplicação a partir de 1º de junho de 2019, tendo alterado de R$1,00 para R$1,50 o valor adicional da vigência da bandeira tarifária amarela a cada 100 kWh consumidos, de R$3,00 para R$4,00 o valor adicional para a bandeira vermelha patamar 1 para cada 100 kWh consumidos, e de R$5,00 para R$6,00 o valor adicional da bandeira tarifária vermelha patamar 2 a cada 100 kWh consumidos.
Desta forma, o saldo relativo às bandeiras tarifárias refere-se aos valores a repassar à Conta Centralizadora dos Recursos de Bandeiras Tarifárias - CCRBT, gerida pela CCEE, provenientes da diferença entre os valores faturados líquidos de ICMS e os valores estimados não faturados, a título de bandeiras tarifárias, deduzidos de parte dos sobrecustos de energia e encargos.

Esses recursos são alocados para a cobertura de custos não previstos nas tarifas das diversas distribuidoras do país. O valor homologado mensalmente pela ANEEL a repassar ou a ressarcir é a diferença entre o montante cobrado dos clientes e os sobrecustos referentes a: (i) Segurança Energética do Encargo de Serviço do Sistema - ESS; (ii) despacho térmico; (iii) risco hidrológico; (iv) cotas de Itaipu; (v) exposição ao mercado de curto prazo; e (vi) excedente da Conta de Energia de Reserva - CONER. Os eventuais custos não cobertos pela receita são considerados no processo tarifário subsequente.

Em 26 de maio de 2020, a ANEEL decidiu manter a bandeira verde acionada até 31 de dezembro de 2020, por meio do Despacho nº 1.511 devido ao cenário de pandemia da COVID-19 (Nota 3.2.1.8). As bandeiras tarifárias aplicadas em 2020 foram:

Bandeiras	Meses
Verde	Fevereiro a Setembro
Amarela	Janeiro

18 Provisões

	Nota	Circulante		Não circulante	
		30/09/2020	31/12/2019	30/09/2020	31/12/2019
Provisões cíveis, fiscais, trabalhistas e regulatórias	18.1	6.914	6.313	191.952	182.924
Total		6.914	6.313	191.952	182.924

As provisões são reconhecidas no balanço em decorrência de um evento passado, quando é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação e que possa ser estimada de maneira confiável. As provisões são registradas com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

18.1 Provisões cíveis, fiscais, trabalhistas e regulatórias

A Companhia é parte em ações judiciais e processos administrativos perante diversos tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal das operações, envolvendo questões tributárias, trabalhistas, aspectos cíveis e outros assuntos.

As obrigações são mensuradas pela melhor estimativa da Administração para o desembolso que seria exigido para liquidá-las na data das informações contábeis intermediárias. São atualizadas monetariamente mensalmente por diversos índices, de acordo com a natureza da provisão, e são revistas periodicamente com o auxílio dos assessores jurídicos da Companhia.

18.1.1 Risco de perda provável

A Administração, com base em informações de seus assessores jurídicos e na análise das demandas judiciais pendentes, constituiu provisão em montante considerado suficiente para cobrir as perdas estimadas como prováveis para as ações em curso, como segue:

	Passivo						Ativo		
			Baixas					Depósito judicial	
	Saldo em 31/12/2019	Constituição	Pagamentos	Reversões	Atualizações monetárias	Reclassifi-cação	Saldo em 30/09/2020	30/09/2020	31/12/2019
Trabalhistas	36.479	4.792	(4.445)	(2.890)	(141)	96	33.891	9.214	8.025
Cíveis	110.582	11.544	(8.061)	(1.630)	12.120	(96)	124.459	42.512	35.324
Fiscais	11.120	152			389		11.661		
Regulatórias	6.026		(1.189)		37		4.874		
Outros	25.030	3.116	(1.436)	(2.883)	154		23.981		
Total	189.237	19.604	(15.131)	(7.403)	12.559	-	198.866	51.726	43.349
Circulante	6.313						6.914		
Não circulante	182.924						191.952	51.726	43.349
Total	189.237						198.866	51.726	43.349

O valor referente as garantias de provisões prováveis na Companhia é de R$5.858 em 30 de setembro de 2020 (R$8.203 em 31 de dezembro de 2019).

18.1.1.1 Trabalhistas

Referem-se a diversas ações que questionam, entre outros, pagamento de horas extras, adicionais de periculosidade e equiparação salarial.

Em 4 de agosto de 2015, por meio do julgamento do processo de arguição de inconstitucionalidade nº 479-60.2011.5.04.0231, o Pleno do Tribunal Superior do Trabalho decidiu que os débitos trabalhistas devem ser atualizados com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. O índice seria utilizado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT para a tabela de atualização monetária da Justiça do Trabalho (Tabela Única). Desta forma, o índice de correção desses débitos, que era a Taxa Referencial - TR, passaria a ser o IPCA-E.

O novo índice deveria ser aplicado em todas as ações trabalhistas que envolvem entes públicos e privados que discutem dívidas posteriores a 30 de junho de 2009, que ainda não foram executadas ou houve o trânsito em julgado. Todavia, em 14 de outubro de 2015, o Ministro do Supremo Tribunal Federal - STF deferiu liminar para suspender os efeitos da decisão proferida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.

Notas Explicativas

Notas explicativas
Período findo em 30 de setembro de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

Em ato continuo, em 05 de dezembro de 2017, a 2ª Turma do STF, por maioria dos votos, julgou improcedente a ação ajuizada pela Federação Nacional dos Bancos – Fenaban contra a decisão do TST nos autos do processo ArgInc-479-60.2011.5.04.0231, que determinava a aplicação do IPCA-E como índice de correção monetária dos débitos trabalhistas. Na decisão questionada pela Fenaban, o TST declarou que o uso da TR como índice de correção na Justiça do Trabalho era inconstitucional, ficando, em consequência, revogada a liminar anteriormente deferida, e determinou a adoção do IPCA-E determinado pelo IBGE, para calcular os débitos.

Em março de 2018 os Embargos Declaratórios foram julgados no TST e, neste sentido, a Companhia entendeu, por ora, que a decisão do STF deveria ser aplicada a partir de seus efeitos modulatórios e não sobre todo o processo, logo, a aplicação do IPCA-E deveria ocorrer a partir de 25 de março de 2015. Cabe recurso ao tema.

Desta forma, desde dezembro de 2017, a Companhia passou a atualizar todos os processos trabalhistas por meio do IPCA-E.

18.1.1.2 Cíveis

Referem-se, principalmente, a pedidos de restituição dos valores pagos a título de majoração tarifária, efetuados pelos consumidores industriais em decorrência da aplicação das Portarias DNAEE nº 38/86 e nº 45/86 - Plano Cruzado, que vigoraram de fevereiro a novembro daquele ano. Os valores originais estão atualizados de acordo com a sistemática praticada no âmbito do Poder Judiciário. O saldo em 30 de setembro de 2020 é de R$60.208 (R$54.906 em 31 de dezembro de 2019), destacando-se:

• Processo nº 2000.001.127615-0, em trâmite na 10ª Vara Cível do Foro Central da Comarca do Rio de Janeiro, movido pela White Martins que discute a existência de reflexos decorrentes da vigência das Portarias nºs 38/86 e 45/86 do extinto DNAEE, nas tarifas de consumo de energia elétrica, relativo ao período de setembro de 2000 em diante. No mês de abril de 2010, a Companhia cumpriu determinação judicial de substituição da garantia processual existente, de carta-fiança por depósito bancário no montante de R$60.951 e, em junho de 2011, foi efetuado o complemento do depósito judicial no valor de R$10.627. A Companhia apresentou diversas manifestações e recursos visando a suspensão da execução do montante, bem como para reverter a determinação de desconto do percentual de 16,66% nas faturas mensais da White Martins, até que, em 8 de junho de 2011, foi autorizado o levantamento, em pagamento, do valor de R$60.951 depositado inicialmente, sem prestação de caução. No dia 10 de junho de 2011, a White Martins realizou o levantamento do referido depósito atualizado monetariamente no montante de R$66.806. Não obstante o levantamento do referido depósito, permanece depositado judicialmente o montante de R$10.627, havendo ainda recursos pendentes perante o Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro e no Superior Tribunal de Justiça - STJ discutindo a questão. Atualmente, foi realizada nova perícia no âmbito do cumprimento de sentença. O registro contábil foi efetuado de forma a apresentar a redução do depósito judicial em contrapartida de uma redução da provisão constituída para esta contingência. O saldo remanescente em 30 de setembro de 2020 é de R$49.929 (R$45.691 em 31 de dezembro de 2019).

18.1.1.3 Fiscais

Em 30 de setembro de 2020, o valor total da contingência é de R$10.483 (R$10.396 em 31 de dezembro de 2019), em razão da reavaliação de provas do processo judicial, no qual discute-se ao direito aos créditos de ICMS utilizados pela Companhia no período de julho a dezembro de 2003, referente a valores de "Anulação/Devolução de Venda de Energia Elétrica". Foi efetuada a provisão parcial do valor total da contingência, e a segregação da classificação de risco. A Companhia apresentou defesa e aguarda julgamento. O valor em risco sofre acréscimo expressivo em razão dos critérios de atualização da Lei Estadual nº 13.918/09, além dos honorários exigidos pela Procuradoria Estadual na fase judicial.

18.1.1.4 Regulatórias

Referem-se a autos de infração editados pela ANEEL ou outros órgãos reguladores que encontram-se em fase de recurso pela Companhia.

18.1.2 Risco de perda possível

Existem processos de naturezas trabalhistas, cíveis, fiscais e regulatórios em andamento, cuja perda foi estimada como possível, periodicamente reavaliados, não requerendo a constituição de provisão, demonstrados a seguir:

			Ativo	
			Depósito judicial	
	30/09/2020	31/12/2019	30/09/2020	31/12/2019
Trabalhistas	39.684	36.219	819	1.970
Cíveis	424.688	313.613	4.988	4.884
Fiscais	742.656	644.958	32.899	32.162
Regulatórias		3.574	552	552
Total	1.207.028	998.364	39.258	39.568

O valor referente as garantias de provisões possíveis na Companhia é de R$350.236 em 30 de setembro de 2020 (R$341.175 em 31 de dezembro de 2019).

Dentre as principais causas com risco de perda avaliadas como possível, destacamos as seguintes ações:

18.1.2.1 Cíveis

• Ação civil pública nº 26725-92.2009.4.01.3800, em trâmite na 3ª Vara Federal Cível de Belo Horizonte, movida pela Associação de Defesa de Interesses Coletivo - ADIC, que pleiteia indenização por danos materiais em razão de reajuste tarifário (Parcela "A"). Nesta demanda, foi proferida decisão que determinou a exclusão das concessionárias do polo passivo da ação, sendo mantida tão somente a ANEEL. O processo encontrava-se suspenso até que, em 27 de novembro de 2013, o STJ considerou o Juízo da 3ª Vara Federal Cível de Belo Horizonte como competente para julgar todas as demandas coletivas que discutem a questão da Parcela "A". Em 05 de abril de 2017, foi proferida sentença extinguindo o feito também em relação a ANEEL. Após julgamento que extinguiu o processo sem resolução do mérito, atualmente aguarda-se decisão do recurso da parte autora. A ação tramita apenas em face da ANEEL. O valor estimado em 30 de setembro de 2020 é de R$185.491 (R$164.589 em 31 de dezembro de 2019).

• Mandado de segurança nº 0002173-26.2014.4.01.3400, em trâmite na 22ª Vara Federal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, impetrado por Santo Antônio Energia S.A. - SAESA contra ato da Diretoria da ANEEL, objetivando suspender as obrigações de recomposição de lastro e potência e de pagamento dos encargos pelo uso do sistema de transmissão, bem como a aplicação de eventuais penalidades pelo descumprimento do cronograma da obra. Em 26 de fevereiro de 2014 foi deferido em parte o pedido de antecipação de tutela, que gerou impactos às distribuidoras de energia. Em face da referida decisão, a Companhia, por meio da ABRADEE, ajuizou o pedido de suspensão da decisão perante o STJ, que foi deferido. Atualmente aguarda-se decisão de recurso. O valor estimado em 30 de setembro de 2020 é de R$17.083 (R$15.184 em 31 de dezembro de 2019).

Adicionalmente, a SAESA propôs ação contra a ANEEL com pedido de liminar para não aplicação, durante o período de motorização da UHE Santo Antônio, do Mecanismo de Redução de Energia Assegurada - MRA. A liminar não foi concedida em primeira instância. Em sede de agravo, o TRF deferiu o pedido de antecipação de tutela formulado pela SAESA, conferindo efeito retroativo, que passou a ter eficácia desde o início de março de 2012. A Companhia e a ANEEL protocolaram junto ao STJ pedidos de Suspensão de Liminar que foi deferido suspendendo a mesma. Em 18 de março de 2015 o recurso proposto pela SAESA foi rejeitado pela corte especial do STJ. Em 26 de setembro 2018 foi proferida sentença julgando improcedentes os pedidos da SAESA. Atualmente aguarda-se decisão de recurso. O valor estimado em 30 de setembro de 2020 é de R$5.095 (R$4.571 em 31 de dezembro de 2019).

18.1.2.2 Fiscais

• Discussão na esfera judicial sobre créditos de ICMS utilizados pela Companhia no período de julho a dezembro de 2003, referente a valores de "Anulação/Devolução de Venda de Energia Elétrica" no montante atualizado em 30 de setembro de 2020 de R$122.932 (R$121.905 em 31 de dezembro de 2019), a redução no valor foi devido a reavaliação e segregação dos valores, os quais foram distribuídos em provável, possível e remoto. A Companhia apresentou defesa e aguarda julgamento. O valor em risco sofre acréscimo expressivo em razão dos critérios de atualização da Lei Estadual nº 13.918/09 além dos honorários exigidos pela Procuradoria Estadual na fase judicial.

• Discussão administrativa relativa à utilização de crédito de ICMS, com origem no estorno de débito de notas fiscais canceladas de 2007 e 2012, no valor atualizado até 30 de setembro de 2020 e creditamento de ativo imobilizado (2014 a 2018), de R$43.930 (R$35.570 em 31 de dezembro de 2019). O valor sofreu acréscimo expressivo, devido ao ingresso de novos casos. A Companhia apresentou defesa e aguarda o julgamento.

Notas Explicativas

Notas explicativas
Período findo em 30 de setembro de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

• Discussão judicial decorrente de execução fiscal ajuizada pela União Federal, objetivando a cobrança de CSLL, relativa ao ano-calendário de 2009, que foi compensada com saldo de base negativa de CSLL de exercícios anteriores, acumulada pela empresa cindida AES Eletropaulo, que envolve o montante atualizado em 30 de setembro de 2020 de R$39.393 (R$39.064 em 31 de dezembro de 2019). A Companhia apresentou defesa e aguarda o julgamento.

• Discussões administrativas envolvendo o montante atualizado até 30 de setembro de 2020 de R$196.748 (R$211.901 em 31 de dezembro de 2019), referentes às compensações não homologadas de créditos decorrentes de pagamento a maior efetuados em 2001 com relação ao IRPJ, CSLL, PIS e COFINS, em consequência da aplicação do Parecer COSIT 26/02 (impostos sobre RTE). A redução do valor se deu em razão do êxito obtido em um dos processos administrativos, cancelando a cobrança do débito. A Companhia apresentou as defesas, as quais aguardam julgamento.

• Medida judicial relativa à COFINS do período de 1993 a 1995, em litisconsórcio com a Eletropaulo. A questão versa sobre o direito ao aproveitamento da anistia trazida pelas Medidas Provisórias nºs 1858-6 e 1858-8, concedida aos contribuintes que deixaram de recolher tributos por entendê-los indevidos. No julgamento de 2ª Instância, foi confirmado parcialmente o direito à anistia, excluindo-se a parcela atinente aos encargos do Decreto-Lei nº 1.025/69. O valor atualizado até 30 de setembro de 2020 é de R$76.721 (R$76.339 em 31 de dezembro de 2019). Atualmente o processo aguarda julgamento de Recurso nos Tribunais Superiores.

• Autuações de prefeituras que exigem o pagamento de multa por suposto descumprimento de obrigações acessórias relacionadas à instalação de postes de energia elétrica bem como taxas de fiscalização de obras em logradouros públicos e preço público. O valor da contingência em 30 de setembro de 2020 é de R$98.069 (R$75.128 em 31 de dezembro de 2019). O valor sofreu acréscimo expressivo, devido a novos ingressos. A Companhia apresentou as defesas, as quais aguardam julgamento.

• Discussões administrativas relativas à não homologação pela Receita Federal, dos créditos decorrentes de saldo negativo de IRPJ e CSLL relativos ao ano-calendário de 2015, envolvendo o montante em 30 de setembro de 2020 de R$64.427. Atualmente está em fase de elaboração da defesa.

• Discussões administrativas relativas à não homologação pela Receita Federal, dos créditos de PIS e COFINS recolhidos a maior nos períodos de 2015 e 2016, envolvendo o montante em 30 de setembro de 2020 de R$20.585. A Companhia apresentou defesa e aguarda julgamento.

• Ação judicial que assegura o direito de não incluir o valor do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e serviços (ICMS) na base de cálculo das contribuições ao programa de integração social (PIS) e ao financiamento da seguridade social (COFINS). A Companhia obteve decisão favorável transitada em julgado e a habilitação do crédito foi deferida pela Receita Federal.

18.1.3 Risco de perda remota

Adicionalmente, existem processos de naturezas trabalhistas, cíveis e fiscais em andamento cuja perda foi estimada como remota e, para estas ações, o saldo dos depósitos judiciais em 30 de setembro de 2020 é de R$30.185 (R$31.760 em 31 de dezembro de 2019).

19 Patrimônio líquido

19.1 Capital social

O Capital social em 30 de setembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019 é de R$596.669 e está representado por 39.091.735.037 ações ordinárias, sem valor nominal, integralmente detidas pela EDP - Energias do Brasil.

As ações ordinárias são classificadas como Capital social e deduzidas de quaisquer custos atribuíveis à emissão de ações, quando aplicável.

A Companhia não possui capital autorizado, conforme estatuto social.

19.2 Reservas

	Nota	30/09/2020	31/12/2019
Reservas de capital			
Ágio na incorporação de sociedade controladora	11.2.1.2	77.687	77.687
		77.687	77.687
Reservas de lucros			
Legal		119.334	119.334
Retenção de lucros	19.2.1	376.182	376.182
Lucro do exercício a deliberar	19.2.2		238.652
		495.516	734.168

19.2.1 Retenção de lucros

A Reserva de retenção de lucros tem sido constituída em conformidade com o artigo 196 da Lei nº 6.404/76, para viabilizar os Programas de Investimentos da Companhia, previstos nos orçamentos de capital submetidos e aprovados nas Assembleias Gerais Ordinárias.

19.2.2 Lucro do exercício a deliberar

Refere-se à parcela do lucro líquido do exercício anterior excedente ao dividendo mínimo obrigatório a ser deliberada em assembleia geral ou por outro órgão competente. É constituída conforme ICPC 08 (R1) e poderá ser destinada para pagamento de dividendos, retenção de lucros ou para aumento de capital.

O saldo em 31 de dezembro de 2019 de R$238.652 foi distribuído como dividendos adicionais (Nota 13) conforme deliberação da AGO realizada em 30 de abril de 2020.

19.2.3 Outros resultados abrangentes

Referem-se à contabilização de passivos oriundos de benefícios pós-emprego relativos a ganhos e perdas atuariais, conforme estabelecido pela Deliberação CVM nº 695/12 e regras estabelecidas no CPC 33 (R1), deduzido do respectivo Imposto de renda e contribuição social diferidos.

A movimentação de Outros resultados abrangentes no período é a seguinte:

	Saldo em 31/12/2019	Ganhos	Perdas	Provisão IRPJ/CSLL	Saldo em 30/09/2020
Ganhos e perdas atuariais - Benefícios pós-emprego	(250.053)	115.875	(103.010)		(237.188)
Imposto de renda e Contribuição social diferidos	85.017			(4.374)	80.643
	(165.036)	115.875	(103.010)	(4.374)	(156.545)

20 Receitas

As receitas são mensuradas pelo valor justo da contraprestação recebida ou a receber. A receita é reconhecida em bases mensais e quando existe evidência convincente de que houve: (i) a identificação dos direitos e obrigações do contrato com o cliente; (ii) a identificação da obrigação de desempenho presente no contrato; (iii) a determinação do preço para cada tipo de transação; (iv) a alocação do preço da transação às obrigações de desempenho estipuladas no contrato; e (v) o cumprimento das obrigações de desempenho do contrato. Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa na sua realização.

Os serviços prestados pela Companhia, em sua grande maioria, possuem as seguintes características: (i) são rotineiros e recorrentes; (ii) possuem o mesmo padrão de transferência; e (iii) são prestados ao longo de um determinado período. Desta forma, com relação à satisfação da obrigação de desempenho da Companhia, as mesmas são atendidas, substancialmente, ao longo do tempo.

A Companhia reconhece sua receita de forma líquida de eventuais descontos, abatimentos, restituições, créditos, concessões de preços, incentivos, bônus de desempenho, penalidades ou outros itens similares.

Os principais critérios de reconhecimento e mensuração, estão apresentados a seguir:

Notas Explicativas

Notas explicativas
Período findo em 30 de setembro de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

• **Fornecimento - Faturado:** São reconhecidos por meio da entrega de energia elétrica ocorrida em um determinado período. Essa medição ocorre de acordo com o calendário de leitura estabelecido pela Companhia. O faturamento dos serviços de distribuição de energia elétrica é, portanto, efetuado de acordo com esse calendário, sendo a receita de serviços registrada na medida em que as faturas são emitidas com base na tarifa vigente homologada pelo órgão regulador.

• **Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição - Faturado:** São reconhecidas pela disponibilização da infraestrutura da rede elétrica de distribuição a seus clientes (livres e cativos), sendo o valor justo da contraprestação calculado conforme tarifa de uso do sistema, a qual é definida pelo órgão regulador.

• **Não faturado:** Refere-se a energia fornecida e/ou ao uso do sistema de distribuição que ainda não foram faturados correspondentes ao período decorrido entre a data da última leitura e o encerramento das demonstrações financeiras. É estimada e reconhecida como receita não faturada considerando-se como base a carga real de energia distribuída no mês, o índice de perda anualizado e a tarifa vigente.

• **Resultados de ativos financeiros setoriais:** É reconhecido mensalmente pela diferença entre os custos pertencentes à Parcela "A" efetivamente incorridos no resultado, daqueles reconhecidos na receita de operações com energia elétrica previstos na tarifa vigente pela ANEEL.

• **Suprimento - Faturado:** Refere-se a energia elétrica fornecida para outra concessionária, segundo condições contratuais. O montante da contraprestação é determinado pela quantidade de energia entregue multiplicada pela tarifa estabelecida no contrato.

• **Energia de curto prazo:** A receita é reconhecida pelo valor justo da contraprestação a receber no momento em que o excedente de energia é comercializado no âmbito da CCEE. A contraprestação corresponde a multiplicação da quantidade de energia vendida pelo Preço de Liquidação das Diferenças - PLD.

• **Receita de construção:** O reconhecimento da receita de construção está diretamente associado às adições aos Ativos da concessão, não sendo incorporada margem nesta atividade de construção assim classificada conforme a aplicação da ICPC 01 (R1) - Contratos de Concessão. A formação da receita de construção resulta da alocação das horas trabalhadas pelas equipes técnicas, dos materiais utilizados, da medição da prestação de serviços terceirizados e outros custos diretamente alocados por meio do método de insumo, de acordo com o CPC 47. O registro contábil dessa receita é efetuado em contrapartida à Custo com construção da infraestrutura em igual montante (Nota 21).

• **Subvenções vinculadas ao serviço concedido:** É reconhecida quando da efetiva aplicação de descontos nas tarifas de unidades consumidoras beneficiadas por subsídios governamentais (Nota 10.1) pela diferença entre a tarifa de referência da respectiva classe de consumo daquela efetivamente aplicada a consumidores beneficiários desses subsídios.

• **Arrendamentos e aluguéis:** A receita de arrendamento é medida pelo valor justo da contraprestação a receber e são reconhecidas em bases mensais conforme os contratos de arrendamento.

		Movimento do Período			
	Nota	01/07/2020 à 30/09/2020	01/07/2019 à 30/09/2019	01/07/2020 à 30/09/2020	01/07/2019 à 30/09/2019
		MWh (*)		R$	
Fornecimento - Faturado					
Residencial		1.016.585	940.996	404.128	416.924
Industrial		244.461	297.349	92.601	138.693
Comercial		390.096	451.292	155.736	207.515
Rural		15.380	19.235	3.979	5.872
Poder público		57.109	70.082	22.656	31.598
Iluminação pública		72.276	83.105	16.065	21.403
Serviço público		63.707	65.318	22.345	27.815
Consumo próprio		1.769	1.408		
		1.861.383	1.928.785	717.510	849.820
Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição - Faturado					
Consumidores cativos					
Residencial				266.751	304.256
Industrial				43.265	65.760
Comercial				86.789	125.793
Rural				2.441	3.866
Poder público				10.246	16.698
Iluminação pública				10.346	15.284
Serviço público				8.940	11.516
Consumidores livres		1.771.113	1.832.100	302.218	283.567
		1.771.113	1.832.100	730.996	826.740
Não faturado					
Fornecimento				(15.008)	4.585
Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição - Faturado				12.469	10.130
				(2.539)	14.715
Resultados de ativos financeiros setoriais	6				
CVA				71.166	(67.515)
Itens financeiros - RTE				(8.499)	(10.493)
Itens financeiros - Outros				28.122	29.133
PIS/COFINS				12.417	8.674
				103.206	(40.201)
Suprimento - Faturado		243.309	116.809	51.218	34.949
Energia de curto prazo	20.2	320.704	352.352	37.759	81.117
Receita de construção	21			81.907	86.435
Atualização do ativo financeiro indenizável	11.1			10.906	102.798
Serviços cobráveis				925	1.402
Subvenções vinculadas ao serviço concedido				35.371	47.119
Ressarcimento por indisponibilidade				(1.613)	(903)
Arrendamentos e aluguéis				16.719	14.343
Outras receitas operacionais				3.030	2.005
Receita operacional bruta	20.1	4.196.509	4.230.046	1.785.395	2.020.339
(-) Deduções à receita operacional					
Tributos sobre a receita					
ICMS				(333.062)	(373.741)
PIS/COFINS				(107.241)	(167.031)
ISS				(101)	(84)
		-	-	(440.404)	(540.856)
Encargos do consumidor					
P&D e PEE	17.2			(10.388)	(10.382)
CDE	17.1			(186.104)	(202.182)
PROINFA - Consumidores Livres	17.3			(11.808)	(15.255)
Bandeiras tarifárias (CCRBT)					(13.144)
Outros encargos				(1.228)	(1.020)
		-	-	(209.528)	(241.983)
		-	-	(649.932)	(782.839)
Receita		4.196.509	4.230.046	1.135.463	1.237.500

(*) Não revisado pelos auditores independentes.

Notas Explicativas

Notas explicativas
Período findo em 30 de setembro de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

		Acumulado do Período					
		Nº de consumidores (*)		MWh (*)		R$	
	Nota	01/01/2020 à 30/09/2020	01/01/2019 à 30/09/2019	01/01/2020 à 30/09/2020	01/01/2019 à 30/09/2019	01/01/2020 à 30/09/2020	01/01/2019 à 30/09/2019
Fornecimento - Faturado							
Residencial		1.798.956	1.745.963	2.991.556	2.860.099	1.066.744	1.235.351
Industrial		13.464	13.302	683.552	893.215	244.690	402.486
Comercial		134.442	132.438	1.234.793	1.461.284	448.027	645.707
Rural		5.288	8.201	45.895	60.418	10.854	18.314
Poder público		9.070	8.372	186.937	225.372	67.828	97.911
Iluminação pública		3.760	3.850	221.369	243.491	44.412	59.291
Serviço público		1.508	1.484	190.159	198.864	62.753	81.930
Consumo próprio		165	161	4.019	4.493		
		1.966.653	1.913.771	5.558.280	5.947.236	1.945.308	2.540.990
Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição - Faturado							
Consumidores cativos							
Residencial						910.292	899.943
Industrial						142.551	188.809
Comercial						326.422	391.166
Rural						8.409	11.407
Poder público						40.908	51.453
Iluminação pública						37.354	42.632
Serviço público						31.592	32.484
Consumidores livres		761	606	5.248.589	5.488.073	901.757	874.663
		761	606	5.248.589	5.488.073	2.399.285	2.492.557
Não faturado							
Fornecimento						(19.416)	(3.463)
Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição						2.249	4.821
						(17.167)	1.358
Resultados de ativos financeiros setoriais	6						
CVA						30.196	(268.005)
Itens financeiros - RTE						(27.767)	(33.511)
Itens financeiros - Outros						67.021	67.121
PIS/COFINS						14.758	10.015
						84.208	(224.380)
Suprimento - Faturado			2	723.380	545.099	149.085	131.266
Energia de curto prazo	20.2			776.320	527.616	98.703	113.049
Receita de construção	21					266.367	223.069
Atualização do ativo financeiro indenizável	11.1					9.998	115.794
Serviços cobráveis						3.513	4.066
Subvenções vinculadas ao serviço concedido						125.138	120.518
Ressarcimento por indisponibilidade						(5.783)	(6.802)
Arrendamentos e aluguéis						48.439	41.440
Outras receitas operacionais						6.761	5.867
Receita operacional bruta	20.1	1.967.414	1.914.379	12.306.569	12.508.024	5.113.855	5.558.792
(-) Deduções à receita operacional							
Tributos sobre a receita							
ICMS						(987.135)	(1.129.753)
PIS/COFINS						(306.295)	(466.742)
ISS						(258)	(254)
		-	-	-	-	(1.293.688)	(1.596.749)
Encargos do consumidor							
P&D e PEE	17.2					(28.740)	(28.834)
CDE						(558.312)	(638.592)
PROINFA - Consumidores Livres						(35.423)	(45.765)
Bandeiras tarifárias (CCRBT)	17.3						(13.249)
Outros encargos	17					(3.686)	(3.055)
		-	-	-	-	(626.161)	(729.495)
		-	-	-	-	(1.919.849)	(2.326.244)
Receita		1.967.414	1.914.379	12.306.569	12.508.024	3.194.006	3.232.548

(*) Não auditado pelos auditores independentes.

20.1 Receita operacional bruta

A variação no período em análise, é decorrente dos efeitos das medidas de prevenção e isolamento social para evitar a propagação da Covid-19, com substancial diminuição nos consumos industrial, comercial e rural, quando comparado ao mesmo período do ano anterior.

20.2 Energia de curto prazo

A variação no período em análise, é decorrente da baixa do preço de PLD sobre a energia comercializada no âmbito do curto prazo pela CCEE, onde no período de 2020 está em média menor que quando comparada ao mesmo período do ano anterior.

21 Gastos operacionais

Os gastos operacionais são reconhecidos e mensurados: (i) em conformidade com o regime de competência, apresentados líquidos dos respectivos créditos de PIS e COFINS, quando aplicável; (ii) com base na associação direta da receita; e (iii) quando não resultarem em benefícios econômicos futuros.

Conforme requerido no artigo 187 da Lei nº 6.404/76, a Companhia classifica seus gastos operacionais na Demonstração do Resultado por função, ou seja, os gastos são segregados entre custos e despesas conforme sua origem e função desempenhada na Companhia.

Na segregação entre custos e despesas, são considerados os seguintes critérios: (i) Custo do serviço: contempla os gastos diretamente vinculados à prestação do serviço de energia elétrica vinculados a concessão, tais como, compra de energia elétrica para revenda, encargos de transmissão, amortização do direito de concessão da infraestrutura e os gastos relacionados ao atendimento comercial e operação e manutenção da concessão; e (ii) Despesas operacionais: são os gastos relacionados à administração da Companhia representando diversas atividades gerais atribuíveis as fases do negócio tais como pessoal administrativo, remuneração da administração, perda estimada com créditos de liquidação duvidosa e provisões judiciais, regulatórias e administrativas.

Segue abaixo o detalhamento dos gastos operacionais, de acordo com a sua natureza, conforme requerido pelo CPC 26 (R1):

Notas Explicativas

Notas explicativas
Período findo em 30 de setembro de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

		Movimento do Período 01/07/2020 à 30/09/2020						
		Custo do serviço			Despesas operacionais			
	Nota	Com energia elétrica	De operação	Prestado a terceiros	PECLD	Gerais e administra-tivas	Outras	Total
Não gerenciáveis								
Energia elétrica comprada para revenda	21.1	635.565						635.565
Encargos de uso da rede elétrica		146.531						146.531
Outras		264						264
		782.360	-	-	-	-	-	782.360
Gerenciáveis								
Pessoal, Administradores e Entidade de previdência privada	21.2		30.605	9		11.780		42.394
Material			3.204	53		461		3.718
Serviços de terceiros	21.3		19.324	19		16.613		35.956
Depreciação - Imobilizado em serviço			826			(361)		465
Depreciação - Ativos de direito de uso						2.805		2.805
Amortização			25.781			2.355		28.136
PECLD / perdas líquidas					14.326			14.326
Provisões cíveis, fiscais e trabalhistas							4.189	4.189
Arrendamentos e aluguéis			338			348		686
Ganhos e perdas na desativação e alienação de bens							9.801	9.801
Custo com construção da infraestrutura	20			81.907				81.907
Outras			5.703			1.214		6.917
		-	85.781	81.988	14.326	35.215	13.990	231.300
Total		782.360	85.781	81.988	14.326	35.215	13.990	1.013.660

		Movimento do Período 01/07/2019 à 30/09/2019						
		Custo do serviço			Despesas operacionais			
	Nota	Com energia elétrica	De operação	Prestado a terceiros	PECLD	Gerais e administra-tivas	Outras	Total
Não gerenciáveis								
Energia elétrica comprada para revenda	21.1	664.097						664.097
Encargos de uso da rede elétrica		123.918						123.918
Outras		243						243
		788.258	-	-	-	-	-	788.258
Gerenciáveis								
Pessoal, Administradores e Entidade de previdência privada	21.2		32.168	8		11.484		43.660
Material			2.313	13		1.509		3.835
Serviços de terceiros	21.3		23.337	25		19.202		42.564
Depreciação - Imobilizado em serviço			104			102		206
Depreciação - Ativos de direito de uso			2.863					2.863
Amortização			23.121			3.976		27.097
PECLD / perdas líquidas					18.350			18.350
Provisões cíveis, fiscais e trabalhistas							8.765	8.765
Arrendamentos e aluguéis						657		657
Ganhos e perdas na desativação e alienação de bens							10.113	10.113
Custo com construção da infraestrutura	20			86.435				86.435
Outras			6.263			1.642		7.905
		-	90.169	86.481	18.350	38.572	18.878	252.450
Total		788.258	90.169	86.481	18.350	38.572	18.878	1.040.708

		Acumulado do Período 01/01/2020 à 30/09/2020						
		Custo do serviço			Despesas operacionais			
	Nota	Com energia elétrica	De operação	Prestado a terceiros	PECLD	Gerais e administra-tivas	Outras	Total
Não gerenciáveis								
Energia elétrica comprada para revenda	21.1	1.794.839						1.794.839
Encargos de uso da rede elétrica		365.067						365.067
Outras		791						791
		2.160.697	-	-	-	-	-	2.160.697
Gerenciáveis								
Pessoal, Administradores e Entidade de previdência privada	21.2		96.252	46		35.911		132.209
Material			9.298	81		2.874		12.253
Serviços de terceiros	21.3		65.515	54		48.458		114.027
Depreciação - Imobilizado em serviço			919					919
Depreciação - Ativos de direito de uso						7.033		7.033
Amortização			73.866			8.485		82.351
PECLD / perdas líquidas					58.450			58.450
Provisões cíveis, fiscais e trabalhistas							12.349	12.349
Arrendamentos e aluguéis			889			1.248		2.137
Ganhos e perdas na desativação e alienação de bens							31.794	31.794
Custo com construção da infraestrutura	20			266.367				266.367
Outras			17.456			13.332		30.788
		-	264.195	266.548	58.450	117.341	44.143	750.677
Total		2.160.697	264.195	266.548	58.450	117.341	44.143	2.911.374

Notas Explicativas

Notas explicativas
Período findo em 30 de setembro de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

		Acumulado do Período 01/01/2019 à 30/09/2019						
		Custo do serviço			Despesas operacionais			
	Nota	Com energia elétrica	De operação	Prestado a terceiros	PECLD	Gerais e administra-tivas	Outras	Total
Não gerenciáveis								
Energia elétrica comprada para revenda	21.1	1.797.123						1.797.123
Encargos de uso da rede elétrica		346.902						346.902
Outras		730						730
		2.144.755	-	-	-	-	-	2.144.755
Gerenciáveis								
Pessoal, Administradores e Entidade de previdência privada	21.2		103.937	33		33.690		137.660
Material			6.320	46		7.076		13.442
Serviços de terceiros	21.3		72.972	89		52.503		125.564
Depreciação - Imobilizado em serviço			138			343		481
Depreciação - Ativos de direito de uso			7.129					7.129
Amortização			71.932			7.814		79.746
PECLD / perdas líquidas					49.908			49.908
Provisões cíveis, fiscais e trabalhistas							16.234	16.234
Arrendamentos e aluguéis						2.313		2.313
Ganhos e perdas na desativação e alienação de bens							28.985	28.985
Custo com construção da infraestrutura	20			223.069				223.069
Outras			20.586			9.956		30.542
		-	283.014	223.237	49.908	113.695	45.219	715.073
Total		2.144.755	283.014	223.237	49.908	113.695	45.219	2.859.828

21.1 Energia elétrica comprada para revenda

		Movimento do Período		Acumulado do Período	
	Nota	01/07/2020 à 30/09/2020	01/07/2019 à 30/09/2019	01/01/2020 à 30/09/2020	01/01/2019 à 30/09/2019
Contratos de compra de energia por disponibilidade	21.1.1	220.409	241.507	691.134	661.707
Contratos de compra de energia por quantidade		134.023	126.603	378.872	364.459
PROINFA		14.633	17.406	43.900	52.219
Contratos de compra de energia por cotas	21.1.2	100.316	174.388	285.212	351.891
Energia de curto prazo	12.2	9.009	6.378	16.740	104.017
Energia de Itaipu Binacional	21.1.3	197.460	146.222	559.110	404.916
Encargo de Energia de Reserva - EER		19.412	9.129	31.153	21.868
Encargos de Serviço do Sistema - ESS	21.1.4	4.706	4.284	(33.435)	(106)
Outros		(4.399)	1.311	(8.243)	7.449
(-) Créditos de PIS/COFINS		(60.004)	(63.131)	(169.604)	(171.297)
		635.565	664.097	1.794.839	1.797.123

21.1.1 Contratos de compra de energia por disponibilidade

O aumento no período decorre da média dos preços contratuais em conjunto com o aumento de carga contratada no período de 2020.

21.1.2 Contratos de compra de energia por cotas

A redução dos montantes relacionados à compra de energia nos contratos na modalidade de cotas decorre, principalmente, da compra de energia nos contratos na modalidade de Cotas de Garantia Física, cuja energia é contratada no ACR e firmam o termo de repactuação do risco hidrológico e da contratação de Itaipu. No período houve uma redução do risco hidrológico associado às usinas.

21.1.3 Energia de Itaipu Binacional

O contrato da energia de Itaipu Binacional, por ser atrelado ao dólar, teve aumento de preço quando comparado ao período anterior, sendo a média no período de 2020 de R$5,53 e, no mesmo período de 2019, média de R$4,17 da cotação do dólar.

21.1.4 Encargos de Serviço do Sistema - ESS

A CCEE publicou por meio do Despacho Aneel nº 986 (Nota 3.2.1.5) o repasse dos valores do fundo de reserva para alívio futuro de encargos aos consumidores, sendo assim garantindo em duas parcelas o recebimento dos valores de encargos para a Companhia, nos montantes de R$3.683 e R$36.011.

21.2 Pessoal e Administradores

	Movimento do Período		Acumulado do Período	
	01/07/2020 à 30/09/2020	01/07/2019 à 30/09/2019	01/01/2020 à 30/09/2020	01/01/2019 à 30/09/2019
Pessoal				
Remuneração	19.257	20.017	62.437	63.472
Encargos	6.977	6.017	22.451	20.628
Participação nos Lucros e Resultados - PLR	3.565	3.743	9.953	11.240
Outros benefícios - Corrente	10.106	10.343	28.529	32.895
Outros	1.535	2.586	5.969	6.278
	41.440	42.706	129.339	134.513
Administradores				
Honorários e encargos	756	839	2.942	2.859
Benefícios dos administradores	198	115	(72)	288
	954	954	2.870	3.147
	42.394	43.660	132.209	137.660

Notas Explicativas

Notas explicativas
Período findo em 30 de setembro de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

21.3 Serviços de terceiros

	Movimento do Período		Acumulado do Período	
	01/07/2020 à 30/09/2020	01/07/2019 à 30/09/2019	01/01/2020 à 30/09/2020	01/01/2019 à 30/09/2019
Serviços de consultoria	3.037	3.804	8.087	10.772
Serviços comerciais	13.064	15.172	42.374	45.432
Serviços de manutenção	6.233	7.915	22.165	23.658
Serviços técnicos	66	247	557	3.018
Serviços de limpeza e vigilância	2.651	2.159	7.554	6.377
Serviços de informática	7.386	7.805	22.394	21.566
Serviços de telecomunicações	865	995	2.939	3.318
Serviços Compartilhados	1.272	1.595	3.360	4.364
(-) Crédito de PIS/COFINS	(1.052)	(1.752)	(3.808)	(4.786)
Outros	2.434	4.624	8.405	11.845
	35.956	42.564	114.027	125.564

21.4 Arrendamentos e aluguéis

O montante registrado em Arrendamentos e aluguéis refere-se aos arrendamentos que não foram contemplados pelo CPC 06 (R2) devido as isenções opcionais.

22 Resultado financeiro

		Movimento do Período		Acumulado do Período	
	Nota	01/07/2020 à 30/09/2020	01/07/2019 à 30/09/2019	01/01/2020 à 30/09/2020	01/01/2019 à 30/09/2019
Receitas financeiras					
Juros e variações monetárias					
Renda de aplicações financeiras e cauções		4.419	5.084	11.091	9.830
Energia vendida		21.019	19.898	59.641	60.322
Depósitos judiciais		799	1.317	2.858	3.870
Ativos/ passivos financeiros setoriais			7.016		10.370
Juros e multa sobre tributos	7	10.318	327	39.357	2.526
Energia Livre	12.1	53.067		51.829	
Outros juros e variações monetárias		113	1	420	557
Operações de *swap* e *hedge*	15.2		2.460		2.460
Variações em moeda estrangeira	15.2		(435)		
Ajustes a valor presente	5.1	37	59	142	530
(-) Tributos sobre Receitas financeiras		(1.647)	(2.296)	(5.280)	(6.422)
Outras receitas financeiras			274		734
		88.125	33.705	160.058	84.777
Despesas financeiras					
Encargos de dívida					
Empréstimos e financiamentos	15.2	(17.231)	(11.897)	(43.600)	(41.521)
Debêntures	14.2	(8.243)	(14.570)	(27.583)	(44.598)
Variações em moeda estrangeira			(2.980)		(2.980)
Operações de *swap* e *hedge*			865		
(-) Juros capitalizados	11.3	1.447	1.151	2.665	2.495
Energia comprada				(60)	(34)
Juros e multa sobre tributos	7	(945)	(2.991)	(2.947)	(9.130)
Ativos/ passivos financeiros setoriais	6	(2.919)		(19.810)	
Provisões cíveis, fiscais, trabalhistas e regulatórias	18.1.1	(5.514)	(4.728)	(12.559)	(14.903)
Benefícios pós-emprego	16.1.1.1	(2.818)	(1.403)	(8.631)	(4.208)
Arrendamentos e aluguéis	10.5	(544)	(143)	(3.033)	(1.427)
Energia Livre	12.1		(938)		(2.733)
Outros juros e variações monetárias		(2.109)	(55)	(2.209)	(197)
Outras despesas financeiras		(2.761)	(2.869)	(5.697)	(8.414)
		(41.637)	(40.558)	(123.464)	(127.650)
Total		46.488	(6.853)	36.594	(42.873)

23 Imposto de renda e Contribuição social

O imposto de renda registrado no resultado é calculado com base nos resultados tributáveis (lucro ajustado), às alíquotas aplicáveis segundo a legislação vigente (15%, acrescida de 10% sobre o resultado tributável que exceder R$240 anuais). A contribuição social registrada no resultado é calculada com base nos resultados tributáveis (lucro ajustado), por meio da aplicação da alíquota de 9%. Ambos consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real, quando aplicável.

As despesas com Imposto de renda e Contribuição social compreendem os impostos correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados à itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido.

		Movimento do Período		Acumulado do Período	
	Nota	01/07/2020 à 30/09/2020	01/07/2019 à 30/09/2019	01/01/2020 à 30/09/2020	01/01/2019 à 30/09/2019
Lucro antes dos tributos sobre o Lucro		168.291	189.939	319.226	329.847
Alíquota		34%	34%	34%	34%
IRPJ e CSLL		(57.219)	(64.579)	(108.537)	(112.148)
Ajustes para refletir a alíquota efetiva					
IRPJ e CSLL sobre adições e exclusões permanentes					
Doações		(144)	(65)	(2.264)	(125)
Outras		(81)	(70)	(269)	(234)
Outros					
Ajustes decorrentes de exercícios sociais anteriores	23.1		(1)		12.050
Incentivos fiscais		1.324	1.040	2.397	1.837
Despesa de IRPJ e CSLL		(56.120)	(63.675)	(108.673)	(98.620)
Alíquota efetiva		33,35%	33,52%	34,04%	29,90%

Notas Explicativas

Notas explicativas
Período findo em 30 de setembro de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

23.1 Ajustes decorrentes de exercícios sociais anteriores

O montante de R$12.050 em 2019 foi decorrente de benefício fiscal proveniente de Pesquisa e Desenvolvimento - P&D, dos exercícios de 2016 e 2017, que foram reconhecidos após a apresentação dos projetos ao Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia - INCT.

24 Resultado por ação

O resultado básico por ação da Companhia é calculado pela divisão do resultado atribuível aos titulares de ações ordinárias da Companhia pelo número médio ponderado de ações ordinárias em poder dos acionistas.

A Companhia não operou com instrumentos financeiros passivos conversíveis em ações próprias ou transações que gerassem efeito diluível ou antidiluível sobre o resultado por ação do período. Dessa forma, o resultado "básico" por ação que foi apurado para o período é igual ao resultado "diluído" por ação segundo os requerimentos do CPC 41.

	Movimento do Período		Acumulado do Período	
	01/07/2020 à 30/09/2020	01/07/2019 à 30/09/2019	01/01/2020 à 30/09/2020	01/01/2019 à 30/09/2019
Resultado líquido do período atribuível aos acionistas	112.171	126.264	210.553	231.227
Média ponderada do número de ações ordinárias em poder dos acionistas controladores (mil)	39.091.735	39.091.735	39.091.735	39.091.735
Resultado básico e diluído por ações (reais/ação)	0,00287	0,00323	0,00539	0,00591

25 Instrumentos financeiros e Gestão de riscos

A Companhia mantém operações com instrumentos financeiros. A administração desses instrumentos é efetuada por meio de estratégias operacionais e controles internos visando assegurar crédito, liquidez, segurança e rentabilidade. A contratação de instrumentos financeiros com o objetivo de proteção é efetuada por meio de uma análise periódica da exposição aos riscos financeiros (câmbio, taxa de juros e etc.), a qual é reportada regularmente por meio de relatórios de risco disponibilizados à Administração.

Em atendimento à Política de Gestão de Riscos Financeiros do Grupo EDP - Energias do Brasil, e com base nas análises periódicas consubstanciadas nos relatórios de risco, são definidas estratégias específicas de mitigação de riscos financeiros, as quais são aprovadas pela Administração, para operacionalização da referida estratégia. A política de controle consiste em acompanhamento permanente das condições contratadas comparadas às condições vigentes no mercado por meio de sistemas operacionais integrados à plataforma SAP. A Companhia não efetua aplicações de caráter especulativo, em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco. Os resultados obtidos com estas operações estão condizentes com as políticas e estratégias definidas pela Administração da Companhia.

A administração dos riscos associados a estas operações é realizada por meio da aplicação de políticas e estratégias definidas pela Administração e incluem o monitoramento dos níveis de exposição de cada risco de mercado, previsão de fluxos de caixa futuros e estabelecimento de limites de exposição. Essa política determina também que a atualização das informações em sistemas operacionais, assim como a confirmação e operacionalização das transações junto às contrapartes, sejam efetuadas com a devida segregação de funções.

25.1 Instrumentos financeiros

Instrumentos financeiros são definidos como qualquer contrato que dê origem a um ativo financeiro para a entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial para outra entidade.

Estes instrumentos financeiros são reconhecidos imediatamente na data de negociação, ou seja, na concretização do surgimento da obrigação ou do direito e são inicialmente registrados pelo valor justo acrescido ou deduzido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis.

Instrumentos financeiros são baixados desde que os direitos contratuais aos fluxos de caixa expirem, ou seja, a certeza do término do direito ou da obrigação de recebimento, da entrega de caixa, ou título patrimonial. Para essa situação a Administração, com base em informações consistentes, efetua registro contábil para liquidação.

A baixa pode acontecer em função de cancelamento, pagamento, recebimento, transferência ou quando os títulos expirarem.

25.1.1 Classificação dos instrumentos financeiros

Segue abaixo a classificação e mensuração dos ativos e passivos financeiros da Companhia:

			Valor justo		Valor contábil	
	Nota	Níveis	30/09/2020	31/12/2019	30/09/2020	31/12/2019
Ativos financeiros						
Valor justo por meio do resultado						
No reconhecimento inicial ou subsequentemente						
Caixa e equivalentes de caixa	4					
Aplicações financeiras		Nível 2	943.371	204.814	943.371	204.814
Ativo financeiro indenizável	11.1	Nível 3	1.336.199	1.211.586	1.336.199	1.211.586
			2.279.570	1.416.400	2.279.570	1.416.400
Custo amortizado						
Caixa e equivalentes de caixa	4					
Bancos conta movimento		Nível 2	31.678	217.204	31.678	217.204
Consumidores e concessionárias	5	Nível 2	1.043.940	1.062.359	1.043.940	1.062.359
Cauções		Nível 2	399	399	399	399
Ativos financeiros setoriais	6	Nível 2	22.293	149.876	22.293	149.876
Outros créditos - Partes relacionadas	10	Nível 2		2.200		2.200
			1.098.310	1.432.038	1.098.310	1.432.038
			3.377.880	2.848.438	3.377.880	2.848.438

			Valor justo		Valor contábil	
	Nota	Níveis	30/09/2020	31/12/2019	30/09/2020	31/12/2019
Passivos financeiros						
Custo amortizado						
Fornecedores	12	Nível 2	502.159	579.263	502.159	579.263
Debêntures	14	Nível 2	700.447	833.637	694.653	831.740
Empréstimos, financiamentos e encargos de dívidas	15					
Moeda nacional		Nível 2	1.083.263	603.985	1.106.868	618.088
Outras contas a pagar - Partes relacionadas	10	Nível 2	2.766	5.045	2.766	5.045
Arrendamentos e aluguéis	10.5	Nível 2	42.317	37.246	36.781	37.246
Passivos financeiros setoriais	6	Nível 2	1.410.576	1.247.873	1.410.576	1.247.873
			3.741.528	3.307.049	3.753.803	3.319.255

Notas Explicativas

Notas explicativas
Período findo em 30 de setembro de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

25.2 Gestão de riscos

A política de gestão de riscos da EDP - Energias do Brasil abrange todas as suas unidades de negócios e está alinhada à estratégia do Grupo EDP em suas operações no mundo. Cabe ao Comitê de Risco, garantir a governança do processo e atuar como elo entre a alta direção e a operação rotineira. Sua função é gerenciar e supervisionar todos os fatores de risco que possam provocar impactos nas atividades e nos resultados da Companhia, além de propor metodologias e melhorias ao sistema de gestão.

Desde 2006 o Grupo EDP – Energias do Brasil desenvolveu processos para monitoramento e avaliação dos riscos corporativos. A partir de 2010, foram criados novos métodos e um novo dicionário de riscos, tendo sido o mesmo consolidado em 2011 como uma Norma de Risco Corporativo, e mantida atualizada desde então.

A gestão de riscos corporativos é baseada nos melhores modelos de governança tais como COSO ERM – Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commision e ISO 31.000. A gestão integrada de riscos atua como facilitadora no processo de gestão integrada de riscos, auxiliando na identificação, classificação, avaliação e gerenciamento dos riscos e tem como objetivo assegurar que os diversos riscos inerentes a cada uma das áreas da empresa sejam geridos por seus responsáveis e reportados periodicamente à Diretoria da Companhia.

O Comitê de Risco é composto por 3 "*Risk Officers*" separados por natureza dos riscos (Estratégicos, Energético/Regulatório, Financeiros e Operacionais) e pela Diretoria Executiva.

A área de Gestão de Riscos realiza reportes periódicos para o Comitê de Auditoria para o acompanhamento das atividades, além disso, seguindo as melhores práticas de governança e de alinhamento com o modelo de três linhas de defesa, foram segregadas as funções de Compliance e Auditoria Interna em duas diretorias distintas. Adicionalmente, e como forma de reforço do modelo de Gestão do Riscos da EDP - Energias do Brasil, foi criada uma nova diretoria de Gestão de Riscos e Segurança.

25.2.1 Risco de mercado

O risco de mercado é apresentado como a possibilidade de perdas monetárias em função das oscilações de variáveis que tenham impacto em preços e taxas negociadas no mercado. Essas flutuações geram impacto a praticamente todos os setores e, portanto, representam fatores de riscos financeiros.

Os Empréstimos, financiamentos e Debêntures captados pela Companhia, apresentados nas notas 14 e 15, possuem regras contratuais para os passivos financeiros fundamentalmente atrelados ao risco de mercado associado à TJLP, CDI e IPCA.

Deve-se considerar que a Companhia está exposta a oscilação da taxa SELIC e da inflação, podendo ter um custo maior na realização dessas operações.

A Companhia está exposta ao risco de variação cambial, atrelado ao Dólar, por meio dos pagamentos de energia comprada de Itaipu, contudo, as alterações de variação cambial são repassadas integralmente ao consumidor na tarifa, por meio do mecanismo da CVA.

Com a pandemia da COVID-19 (Nota 3.2) a Administração da Companhia avaliou suas principais exposições tendo concluído que, no período, não há incremento de risco significativo de mercado, conforme exposto acima.

25.2.1.1 Análise de sensibilidade

Em atendimento à Instrução CVM nº 475/08, a Companhia efetua a análise de sensibilidade de seus instrumentos financeiros, inclusive os derivativos.

A análise de sensibilidade tem como objetivo mensurar o impacto às mudanças nas variáveis de mercado sobre cada instrumento financeiro da Companhia. Não obstante, a liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados devido à subjetividade contida no processo utilizado na preparação dessas análises. As informações demonstradas no quadro, mensuram contextualmente o impacto nos resultados da Companhia em função da variação de cada risco destacado.

No quadro a seguir foram considerados cenários dos indexadores utilizados pela Companhia, com as exposições aplicáveis de flutuação de taxas de juros e outros indexadores até as datas de vencimento dessas transações, com o cenário I (provável) o adotado pela Companhia, baseado fundamentalmente em premissas macroeconômicas obtidas do relatório Focus do Banco Central, os cenários II e III com 25% e 50% de aumento do risco, respectivamente, e os cenários IV e V com 25% e 50% de redução, respectivamente.

			Aging cenário provável		Cenário (I)	Cenário (II)	Cenário (III)	Cenário (IV)	Cenário (V)
Operação	**Risco**	**Saldo da exposição**	**Até 1 ano**	**2 a 5 anos**	**Provável**	**Aumento do risco em 25%**	**Aumento do risco em 50%**	**Redução do risco em 25%**	**Redução do risco em 50%**
Aplicação financeira - CDB	CDI	943.198	10.782		10.782	2.685	5.366	(2.689)	(5.383)
Fundos de investimento	CDI	173	1		1		1		(1)
Instrumentos financeiros ativos	**CDI**	943.371	10.783	-	10.783	2.685	5.367	(2.689)	(5.384)
Debêntures	CDI	(397.639)	(6.081)	(22.490)	(28.571)	(7.054)	(14.079)	7.094	14.219
Empréstimos e financiamentos - NP	CDI	(797.792)	(24.770)	(77.247)	(102.017)	(11.139)	(25.362)	16.331	29.558
Instrumentos financeiros passivos	**CDI**	(1.195.431)	(30.851)	(99.737)	(130.588)	(18.193)	(39.441)	23.425	43.777
		(252.060)	(20.068)	(99.737)	(119.805)	(15.508)	(34.074)	20.736	38.393
Operação	**Risco**								
Empréstimos e financiamentos - BNDES	TJLP	(107.140)	(6.434)	(9.150)	(15.584)	(2.308)	(4.593)	2.332	4.689
Instrumentos financeiros passivos	**TJLP**	(107.140)	(6.434)	(9.150)	(15.584)	(2.308)	(4.593)	2.332	4.689
Debêntures	IPCA	(276.090)	(27.023)	(71.739)	(98.762)	(10.379)	(21.084)	10.064	19.824
Empréstimos e financiamentos - BNDES	IPCA	(158.232)	(21.409)	(21.678)	(43.087)	(3.365)	(6.809)	3.287	6.499
Instrumentos financeiros passivos	**IPCA**	(434.322)	(48.432)	(93.417)	(141.849)	(13.744)	(27.893)	13.351	26.323

As curvas futuras dos indicadores financeiros CDI, TJLP, e IPCA estão em acordo com o projetado pelo mercado e alinhadas com a expectativa da Administração da Companhia.

Os indicadores tiveram seus intervalos conforme apresentado a seguir: CDI entre 1,8% e 5,9% a.a.; TJLP entre 4,3% e 5,1% a.a; e IPCA entre 3,2% e 8,6% a.a.

25.2.2 Risco de liquidez

O risco de liquidez evidencia a capacidade da Companhia em liquidar as obrigações assumidas. Para determinar a capacidade financeira da Companhia em cumprir adequadamente os compromissos assumidos, os fluxos de vencimentos dos recursos captados e de outras obrigações fazem parte das divulgações. Informações com maior detalhamento sobre as debêntures e empréstimos captados pela Companhia são apresentados nas notas 14 e 15.

A Administração da Companhia somente utiliza linhas de créditos que possibilitem sua alavancagem operacional. Essa premissa é afirmada quando observamos as características das captações efetivadas.

Os ativos financeiros mais expressivos da Companhia estão demonstrados nas rubricas: (i) Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4), sendo o Caixa um montante cuja disponibilidade é imediata e os Equivalentes de caixa correspondentes às aplicações financeiras de liquidez imediata que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa; (ii) Consumidores e Concessionárias (Nota 5), cujos os saldos apresentados compreendem um fluxo estimado para os recebimentos; (iii) Ativo financeiro indenizável (Nota 11.1) cujo o saldo apresentado corresponde ao valor a receber do Poder Concedente ao final da concessão e está mensurado pelo valor novo de reposição; e (iv) Ativos financeiros setoriais (Nota 6) que serão homologados pelo Poder Concedente e recebidos por meio da tarifa nos próximos reajustes ou revisões tarifárias.

Os riscos de liquidez atribuídos às rubricas de Debêntures e Empréstimos e financiamentos referem-se a juros futuros que, consequentemente, não estão contabilizados e encontram-se demonstrados na nota 27.1.

Notas Explicativas

Notas explicativas
Período findo em 30 de setembro de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

A Companhia também gerencia o risco de liquidez por meio do monitoramento contínuo dos fluxos de caixa previstos e reais, bem como pela análise de vencimento dos seus passivos financeiros. A tabela abaixo detalha os vencimentos contratuais para os passivos financeiros registrados em 30 de setembro de 2020, incluindo principal e juros, considerando a data mais próxima em que a Companhia espera liquidar as respectivas obrigações.

	30/09/2020						31/12/2019
	Até 1 mês	De 1 a 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Total	Total
Passivos financeiros							
Fornecedores	434.982	55.782	11.395			502.159	579.263
Outras contas a pagar - Partes relacionadas			1.121	1.645		2.766	5.045
Debêntures		31.595	143.504	519.554		694.653	831.740
Empréstimos, financiamentos e encargos de dívidas		13.694	576.962	516.212		1.106.868	618.088
Arrendamentos e aluguéis	2.193	4.387	6.994	13.302	9.905	36.781	37.246
Passivos financeiros setoriais			308.473	1.102.103		1.410.576	1.247.873
	437.175	105.458	1.048.449	2.152.816	9.905	3.753.803	3.319.255

Adicionalmente a Companhia possui em seu Contrato de Concessão cláusula de Equilíbrio Econômico-Financeiro para restabelecer alterações significativas nos custos, incluindo as modificações de tarifas de compra de energia elétrica e encargos de acesso aos sistemas de transmissão e distribuição de energia elétrica ou na hipótese de alteração unilateral do contrato, o que garante maior estabilidade na gestão do risco de liquidez da Companhia.

25.2.2.1 Risco de sobrecontratação

Conforme previsto na regulamentação do setor elétrico, em especial no Decreto nº 5.163/04, se a energia contratada estiver dentro do limite de até 5% acima da necessidade total da distribuidora, haverá repasse integral às tarifas do custo incorrido com a compra de energia excedente e da consequente liquidação ao PLD. Contudo, quando a distribuidora ultrapassar o referido limite, sendo este ocasionado de forma voluntária, fica exposta à variação entre o preço de compra e o de venda do montante excedente no mercado de curto prazo.

A estratégia para contratação de energia pela Companhia busca assegurar que o nível de contratação permaneça na faixa entre 100% e 105%, minimizando os riscos com a compra de energia para atendimento ao mercado cativo. Para tal, a cada processo de decisão do montante de declaração de compra de energia em leilão e da participação em Mecanismos de Compensação de Sobras e Déficits - MCSD ou venda de energia por meio do MVE, utilizam-se de modelos estatísticos para a projeções de diversos cenários de consumo, onde correlaciona-se variáveis climáticas, econômicas e tarifárias, além de modelos de otimização que buscam a minimização do custo, risco de penalidade e não-repasse tarifário.

Na regulação atual, a expansão em lastro do sistema energético nacional é garantida por meio da contratação de energia de longo prazo pelas distribuidoras, por meio da projeção do seu mercado cativo, com 3 a 6 anos de antecedência em relação ao período de suprimento da energia elétrica adquirida (alterado pelo Decreto nº 9.143/17), ou seja, as decisões de contratações utilizam-se de projeções econômicas de longo prazo que em situação de normalidade não apresentam grandes variações. O montante dos compromissos contratuais para compra de energia futura firmados até 30 de setembro de 2020 estão apresentados na nota 27.1.

No cenário atual, além da queda no consumo ocasionada por uma conjuntura econômica adversa e imprevisível, a forte elevação nas tarifas do mercado regulado em contrapartida de um preço baixo no mercado livre, levaram muitos clientes a migrarem do ambiente cativo ao livre, motivados por uma redução do custo com a compra de energia. Ambos os fatores levaram as distribuidoras a um cenário generalizado de sobrecontratação.

Para mitigação dos riscos de sobre e subcontratação (exposição), há instrumentos previstos na regulamentação para que as distribuidoras possam elevar ou reduzir o volume de energia contratada, ou seja, administrar seus portfólios de contratos. São eles:

• Elevação do nível de contratação por meio da contratação nos Leilões A-7, A-6, A-5, A-4, A-3, A-2, A-1, A-0, de fontes alternativas (alterado pelo Decreto nº 9.143/17), de ajuste e também por meio de participações no MCSD tanto de Energia Existente quanto de Energia Nova com declaração de déficit;

• (i) Diminuição do nível de contratação por meio da redução dos volumes dos Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado – CCEARs de energia existente por quantidade, com redução anual de até 4% do volume contratado por variações de mercado; (ii) declaração inferior a 96% do montante de reposição em Leilões A-1 (alterado pelo Decreto nº 8.828/16); (iii) redução de contratos de energia existente por quantidade por migração de consumidores convencionais e especiais (Previsto pela Resolução Normativa nº 726/2016) ao Ambiente de Contratação Livre (ACL); (iv) acordos bilaterais; e (v) participação em MCSD's com declaração de sobra e venda de energia para o ACL por meio do MVE.

Com a publicação da Lei nº 12.783/13, que tratou da prorrogação das concessões do setor de energia elétrica, os agentes detentores de usinas hidrelétricas cujo prazo de concessão terminasse em até cinco anos puderam solicitar a renovação da concessão, submetendo-se ao regime de Cotas de Garantia Física, alocadas às distribuidoras por meio dos Contratos de Cotas de Garantia Física - CCGFs. Assim, a partir de 2013, os CCGFs substituíram parte dos CCEARs de energia existente das distribuidoras.

No entanto, aos CCGFs não foi dada a prerrogativa de redução do volume contratado para que a distribuidora pudesse administrar o seu nível de contratação. Com esta alteração, alheia à gestão das distribuidoras, este segmento passou a não possuir mecanismos suficientes para se proteger contra a redução de consumo e migração de clientes ao ambiente livre. Nomeadamente, a participação do MCSD 4%, tampouco do MCSD Trocas Livres e do MCSD Mensal, ficaram limitadas. Logo, reduziu o volume de realizações nos CCEARs de energia existente tal como preconizado na Lei nº 10.848/04 e no artigo 29 do Decreto nº 5.163/04.

Além dos contratos CCGFs, que não apresentam a prerrogativa de redução do volume contratado, a perda de flexibilidade das distribuidoras na gestão de suas sobras contratuais foi potencializada pela introdução de CCEARs de energia existente por disponibilidade nos seus portfólios, os quais também não preveem cláusula contratual específica que permita a redução do montante contratado.

Em 2016 a Nota Técnica n°109/2016 propunha o aprimoramento da Resolução Normativa nº 693/2015 permitindo criar o MCSD de Energia Nova como um mecanismo adicional para que tanto distribuidoras quanto geradoras pudessem descontratar energia no mercado regulado. Em 2018 mediante a Resolução Normativa n° 824 de 10 de julho e a Resolução n° 833 de 10 de dezembro do mesmo ano (revogada pela Resolução n° 869 de 28 de janeiro de 2020), foi regulamentado o MVE como instrumento adicional de gestão de sobra de energia para as distribuidoras. Contudo, esta nova normativa também limitou a eficiência do MCSD Energia Nova e dos contratos bilaterais na redução do nível de contratação, permitindo a utilização destes mecanismos apenas com usinas que não estejam em operação comercial.

Com a publicação do Decreto 9.143/17 (Resolução 453 de 2011), passou-se a reconhecer a exposição contratual involuntária das distribuidoras sempre que observada a condição do máximo esforço do agente, em razão de: (i) compra frustrada de energia elétrica em leilões de contratação; (ii) acontecimentos extraordinários e imprevisíveis decorrentes de eventos alheios à vontade do agente vendedor, reconhecidos pela ANEEL; (iii) alterações na distribuição dos CCGFs, na disponibilidade de energia e potência da Itaipu Binacional, do PROINFA e, a partir do ano de 2013, das Usinas Angra 1 e Angra 2; e (iv) exercício da opção de compra por consumidores livres e especiais. Contudo, apesar de reconhecida a exposição involuntária, os critérios de cumprimento da condição de máximo esforço do distribuidor estão em fase de discussão na ANEEL no que se refere aos anos de 2016 em diante.

A Resolução Normativa nº 727/2016 determina ainda que para atender o critério de máximo esforço será exigida a declaração no MCSD Energia Nova de todos os montantes de exposição involuntária das distribuidoras.

Com o cenário da COVID-19 (Nota 3.2.4.2), existe uma provável e excepcional redução no mercado de distribuição de energia elétrica para o exercício de 2020, ocasionando assim, uma sobrecontratação da energia contratada. O Decreto 10.350, do dia 18 de maio de 2020, adicionou ao Decreto 5.163/2004, em seu Art. 3º § 7º, a redação de que a redução de carga decorrente dos efeitos da referida pandemia, apurada conforme regulação da ANEEL, será considerada como exposição contratual involuntária das distribuidoras de energia elétrica.

Notas Explicativas

Notas explicativas
Período findo em 30 de setembro de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

Nesse contexto, é previsto que a ANEEL defina em regulamentação específica a avaliação da sobrecontratação involuntária das empresas, assim como eventuais recomposições adicionais do equilíbrio econômico dos contratos de concessão. De acordo com a Resolução 885/2020, em seu Art. 15º § 1º, (60 dias após publicação da Resolução), foi instaurada a consulta pública n° 35 pela Agência Reguladora, cujo encerramento se dará em outubro, instaurada para aprimoramento dos mecanismos relativos à reequilíbrio econômico-financeiro, advindos de fatos geradores decorrentes da pandemia.

A sobrecontratação de energia, relativa ao período de setembro de 2020, afetou negativamente o resultado da Companhia em R$30.556, já incluindo os efeitos da COVID-19.

25.2.2.2 Vencimento antecipado de dívidas

A Companhia possui contratos de empréstimos, financiamentos e debêntures com cláusulas restritivas (*Covenants)*, normalmente aplicável a esse tipo de operação, relacionada ao atendimento de índice financeiro.

Covenants são indicadores econômico-financeiros de controle da saúde financeira da Companhia exigidos nos contratos de ingresso de recursos. O não cumprimento dos *covenants* impostos nos contratos de dívida pode acarretar em um desembolso imediato ou vencimento antecipado de uma obrigação com fluxo e periodicidade definidos. A relação dos *covenants* por contrato aparecem descritos individualmente nas notas 14 e 15. Até 30 de setembro de 2020 todos os *covenants* das obrigações contratadas foram atendidos em sua plenitude.

Além do controle de *covenants* atrelado ao risco de liquidez, existem garantias contratadas para os Empréstimos, financiamentos e Debêntures nas respectivas notas 14 e 15. Essas garantias contratuais são o máximo que a Companhia pode ser exigida a liquidar, conforme os termos dos contratos de garantia financeira, caso o valor total garantido seja executado pela contraparte decorrente de falta de pagamento. Para a rubrica de Compra de Energia, as garantias estão vinculadas, em sua maioria, aos recebíveis da Companhia, passiveis de alteração decorrente de eventuais perdas de crédito nestes recebíveis.

25.2.3 Risco hidrológico

A matriz energética brasileira é predominantemente hídrica e um período prolongado de escassez de chuva reduz o volume de água nos reservatórios das usinas hidrelétricas, ocasionando, além de um risco de racionamento de energia, um aumento no custo de aquisição de energia no mercado de curto prazo e na elevação nos valores de encargos de sistema elétrico em decorrência do aumento do despacho das usinas termoelétricas, gerando maior necessidade de caixa e consequentemente de aumentos tarifários futuros para a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão.

Em relação ao risco de racionamento, para o seu monitoramento, a Companhia utiliza como ferramentas o Subcomitê de Risco Energético que tem como práticas: (i) a avaliação do cenário de oferta e demanda de energia nas diferentes regiões de atuação, das variáveis macro e microeconômicas, e as especificidades de cada mercado, em um horizonte de cinco anos; (ii) a antecipação de potenciais impactos sobre a geração de energia elétrica, de forma assegurar o suprimento de energia; (iii) minimização dos impactos na receita; e (iv) evitar o desabastecimento das concessionárias.

25.2.4 Risco de crédito

O risco de crédito compreende a possibilidade da Companhia não realizar seus direitos. Essa descrição está, principalmente, relacionada às rubricas abaixo:

• **Consumidores e Concessionárias**

Os contratos de concessão de distribuição priorizam o atendimento abrangente do mercado, sem que haja qualquer exclusão das populações de baixa renda e das áreas de menor densidade populacional. Desta forma, o atendimento e aceite ao novo consumidor cativo dentro da área de atuação da concessionária que presta o serviço na região é regra integrante do contrato de concessão.

Assim, para a distribuição de energia elétrica o instrumento financeiro capaz de expor a Companhia ao risco de crédito é o Contas a receber de consumidores. Contudo, a Companhia realiza abrangentes estudos para determinar a perda estimada para estes ativos.

A principal ferramenta na mitigação do risco de não realização do contas a receber de consumidores é a suspensão do fornecimento de energia elétrica aos consumidores inadimplentes. Anterior a essa etapa a Companhia realiza diversos métodos de cobrança tais como cobranças administrativas, notificações na fatura de energia e via SMS, protesto junto aos cartórios, restrição de crédito junto às empresas de proteção ao crédito, entre outras. A Companhia oferece diversos canais de atendimento para facilitar o contato com o consumidor, dentre elas, *call centers*, lojas de atendimento presencial, internet, aplicativo, além de realização de feirões para acordos de pagamentos.

Conforme mencionado na nota 3.2.4.1, a Resolução Normativa n°878 vedou em 24 de março de 2020 a suspensão do fornecimento de energia para determinadas classes de consumo. Com isso, a Companhia observou aumento na inadimplência comparado ao histórico de arrecadação e, consequentemente, aumentou a previsão de perdas esperadas para estes recebíveis utilizando parâmetros do indicador de inadimplência do Banco Central calculado por consultoria especializada (Nota 5).

Ainda com relação a pandemia da COVID-19 a Companhia possui contratos de energia com clientes livres, onde, entre março e setembro, alguns destes clientes solicitaram melhores condições de pagamento para aliviarem o impacto em seus fluxos de caixa e/ou acionaram a cláusula de Caso Fortuito ou Força Maior para suspenderem o pagamento da demanda contratada enquanto durar a pandemia e pagar somente a energia efetivamente medida dos contratos. A Administração da Companhia procedeu com avaliação jurídica indicando que não há motivo para que esta cláusula seja acionada e, neste sentido, está apresentando propostas de parcelamento aos clientes e/ou tomando medidas judiciais cabíveis. Portanto para o período não houve registro contábil relativo ao risco de crédito.

Adicionalmente, com vistas a manter o equilíbrio econômico-financeiro da concessão, a regulamentação da ANEEL prevê o repasse nas tarifas do montante de receitas não arrecadadas, transcorridos o prazo de 5 anos de cobrança, conforme regulamentação vigente por meio do submódulo 2.2 do PRORET.

Para os efeitos da COVID-19 (Nota 3.2), a Companhia aguarda publicação de Consulta Pública que definirá os critérios para eventual restabelecimento de equilíbrio econômico com vistas a recuperar as perdas de crédito materializadas e que, por ventura, não se enquadrem nos critérios de cálculo do submódulo 2.2 do PRORET.

• **Caixa, Equivalentes de caixa e Cauções**

A administração desses ativos financeiros é efetuada por meio de estratégias operacionais com base em políticas corporativas e controles internos visando assegurar liquidez, segurança e rentabilidade.

Estratégias específicas de mitigação de riscos financeiros em atendimento à Política de Gestão de Riscos Financeiros do Grupo EDP - Energias do Brasil, são realizadas periodicamente baseadas nas informações extraídas dos relatórios de riscos.

As decisões sobre aplicações financeiras também são orientadas pela mesma política citada acima, estabelecendo condições e limites de exposição a riscos de mercado avaliados por agências especializadas. A política determina níveis de concentração de aplicações em instituições financeiras de acordo com o *rating* do banco e o montante total das aplicações da Companhia, de forma a manter uma proporção equilibrada e menos sujeita a perdas.

Em se tratando de aplicações financeiras vinculadas à CDB ou lastreadas em debêntures, a Companhia opera apenas com instituições financeiras cuja classificação de risco seja no mínimo A na agência Fitch Ratings (ou equivalente para as agências Moody's ou Standard & Poor's). Segue abaixo os montantes de aplicações financeiras segregadas por classificação de riscos:

	Nota	30/09/2020	31/12/2019
Classificação da instituição financeira			
AAA		943.198	179.403
AA			25.190
	4	943.198	204.593

Notas Explicativas

Notas explicativas
Período findo em 30 de setembro de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

A Política de Gestão de Riscos também permite a aplicação de recursos em Fundo de Investimento Restrito cuja carteira de ativos é atrelada a Letras Financeiras do Tesouro – LFTs, emitidas pelo Governo Brasileiro, ou Operações compromissadas lastreadas em Títulos Públicos Federais, considerados de alta liquidez no mercado e de baixíssimo risco (Nota 4.2).

A Administração entende que as operações de aplicações financeiras contratadas não expõem a Companhia a riscos de crédito significativos que futuramente possam gerar prejuízos materiais.

• Ativo financeiro indenizável

O saldo refere-se a valores a receber a título de indenização do Poder Concedente e são decorrentes dos investimentos realizados na infraestrutura da concessionária que não serão recuperados por meio da prestação de serviços outorgados até o final da concessão. O contrato de concessão garante o direito da Companhia à indenização dos ativos de infraestrutura ainda não amortizados, desde que autorizados pela ANEEL, e apurados em procedimentos de fiscalização da agência.

• Ativos financeiros setoriais

Os ativos financeiros setoriais decorrem das diferenças entre os custos previstos pela ANEEL e incluídos na tarifa no início do período tarifário, comparados àqueles que são efetivamente incorridos ao longo do período de vigência da tarifa. Anualmente, a ANEEL revisa as tarifas de Companhia e incorpora tais ativos na mesma. Adicionalmente, o contrato de concessão também garante que serão indenizados à Companhia os saldos remanescentes de eventual insuficiência de ressarcimento pela tarifa em decorrência da extinção, por qualquer motivo, da concessão.

25.2.5 Risco regulatório

As atividades da Companhia são regulamentadas e fiscalizadas pelas agências reguladoras (ANEEL, ARSESP etc.) e demais órgãos relacionados ao setor (MME, CCEE etc.). A Companhia tem o compromisso de estar em conformidade com todos os regulamentos expedidos, sendo assim, qualquer alteração no ambiente regulatório poderá exercer impacto sobre suas atividades.

A mitigação dos riscos regulatórios é realizada por meio do monitoramento dos cenários que envolvem o negócio. Adicionalmente, a Companhia atua na discussão dos temas de seu interesse disponibilizando estudos, teses e experiências aos públicos formadores de opinião.

25.2.6 Gestão de capital

Os objetivos da Administração ao administrar o capital são os de salvaguardar a capacidade de continuidade da Companhia para oferecer retorno aos acionistas e benefícios às outras partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal para reduzir esse custo e manter a liquidez financeira adequada.

Para manter ou ajustar a estrutura do capital, o Grupo EDP - Energias do Brasil pode rever a política de pagamento de dividendos, devolver capital aos acionistas, emitir novas ações, fazer novos financiamentos ou refinanciar as dívidas existentes.

	30/09/2020	31/12/2019
Total dos empréstimos e debêntures	1.801.521	1.449.828
(-) Caixa e equivalentes de caixa	(975.049)	(422.018)
Dívida líquida	826.472	1.027.810
Total do Patrimônio Líquido	1.223.880	1.243.488
Total do capital	2.050.352	2.271.298
Índice de alavancagem financeira - %	40,31%	45,25%

26 Demonstrações dos Fluxos de Caixa

26.1 Atividades de financiamento

Em conformidade com o CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa, seguem abaixo as mudanças ocorridas nos ativos e passivos decorrentes das atividades de financiamento, incluindo os ajustes para conciliar o lucro:

		2020					
				Efeito não caixa			
	Nota	Saldo em 31/12/2019	Efeito caixa	Variação monetária e cambial	Valor justo	Adições/ baixas	Saldo em 30/09/2020
(Aumento) diminuição de passivos de financiamento							
Dividendos	13	83.061	(59.677)			238.652	262.036
Debêntures	14.2	831.740	(164.670)	3.048		24.535	694.653
Empréstimos, financiamentos e encargos de dívidas	15.2	618.088	445.180	3.169		40.431	1.106.868
Arrendamentos e aluguéis	10.5	37.246	(6.182)	878	2.155	2.684	36.781
		1.570.135	214.651	7.095	2.155	306.302	2.100.338

	2019					
			Efeito não caixa			
	Saldo em 31/12/2018	Efeito caixa	Variação monetária e cambial	Valor justo	Adições/ baixas	Saldo em 30/09/2019
(Aumento) diminuição de passivos de financiamento						
Dividendos	56.350	(56.350)			136.524	136.524
Debêntures	656.119	122.452			44.598	823.169
Empréstimos, financiamentos e encargos de dívidas	701.134	(123.855)	4.858	39	37.144	619.320
Arrendamentos e aluguéis	-	(4.477)	1.521	(94)	53.101	50.051
	1.413.603	(62.230)	6.379	(55)	271.367	1.629.064

26.2 Transações não envolvendo caixa

Em conformidade com o CPC 03 (R2), as transações de investimento e financiamento que não envolveram o uso de caixa ou equivalentes de caixa não devem ser incluídas na demonstração dos fluxos de caixa.

Todas as atividades de investimento e financiamento que não envolveram movimentação de caixa e, portanto, não estão refletidas em nenhuma rubrica da demonstração do fluxo de caixa, estão demonstradas abaixo:

	2020	2019
Constituição de dividendos e JSCP a pagar	238.652	136.524
Capitalização de juros de empréstimos e debêntures aos Ativos da concessão	2.665	2.495
Capitalização nos Ativos da concessão relativos a contingências	148	106
Constituição de arrendamentos e aluguéis no Imobilizado	2.684	14.659
Total	244.149	153.784

Notas Explicativas

Notas explicativas
Período findo em 30 de setembro de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

27 Compromissos contratuais e Garantias

27.1 Compromissos contratuais

Em 30 de setembro de 2020 a Companhia apresenta os compromissos contratuais, não reconhecidos nas informações contábeis intermediárias, apresentados por maturidade de vencimento.

Os compromissos contratuais referidos no quadro abaixo refletem essencialmente acordos e compromissos necessários para o decurso normal da atividade operacional da Companhia, inclusive aqueles compromissos contratuais que ultrapassam a data final da concessão, atualizados com as respectivas taxas projetadas e ajustados ao valor presente pela taxa que corresponde o custo médio de capital (WACC) da Companhia.

	30/09/2020					31/12/2019
	Outubro/2020 a Setembro/2021	Outubro/2021 a Setembro/2023	Outubro/2023 a Setembro/2025	A partir de 2026	Total geral	Total geral
Responsabilidades com locações operacionais	21	31	4		56	130
Obrigações de compra						
Compra de energia	2.534.957	4.305.891	3.509.422	10.835.513	21.185.783	23.761.091
Encargos de conexão e transporte de energia	499.960	871.206	760.710	1.083.932	3.215.808	2.720.063
Materiais e serviços	316.656	335.534	154.199	6.640	813.029	788.049
Juros vincendos de empréstimos, financiamentos e debêntures	88.397	100.085	36.116		224.598	274.475
	3.439.991	5.612.747	4.460.451	11.926.085	25.439.274	27.543.808

(*) Os compromissos contratuais referidos no quadro acima compreendem os contratos de arrendamentos e aluguéis que não foram contemplados no escopo do CPC 06 (R2) e, portanto, não encontram-se registrados nestas informações contábeis intermediárias.

Os compromissos contratuais referidos no quadro abaixo refletem os mesmos compromissos contratuais demonstrados acima, todavia, estão atualizados com as respectivas taxas na data-base de 30 de setembro de 2020, ou seja, sem projeção dos índices de correção, e não estão ajustados a valor presente.

	30/09/2020					31/12/2019
	Outubro/2020 a Setembro/2021	Outubro/2021 a Setembro/2023	Outubro/2023 a Setembro/2025	A partir de 2026	Total geral	Total geral
Responsabilidades com locações operacionais	20	35	4		59	123
Obrigações de compra						
Compra de energia	2.534.957	5.081.159	4.744.183	20.507.116	32.867.415	34.378.936
Encargos de conexão e transporte de energia	499.960	1.028.590	1.035.020	1.682.658	4.246.228	3.493.866
Materiais e serviços	307.906	380.033	200.164	9.471	897.574	702.437
Juros vincendos de empréstimos, financiamentos e debêntures	63.725	91.930	26.298	(1)	181.952	251.954
	3.406.568	6.581.747	6.005.669	22.199.244	38.193.228	38.827.316

27.2 Garantias

		Limite máximo garantido	
Tipo de garantia	Modalidade	30/09/2020	31/12/2019
Seguro de vida	Aval de acionista	147.275	144.776
Ações judiciais	(i) Fiança Bancária, (ii) Seguro garantia e (iii) Depósito Caucionado.	578.303	470.870
Outros	(i) Fiança Bancária, (ii) Recebíveis e (iii) Depósito Caucionado.	47.886	41.601
		773.464	657.247

Os valores em garantia de Fornecedores (Nota 12), Empréstimos, financiamentos e encargos de dívidas (Nota 15) e Provisões (Nota 18), estão demonstrados em suas respectivas notas.

28 Eventos Subsequentes

28.1 Reajuste Tarifário Anual 2020

Em 20 de outubro de 2020 a Companhia comunicou ao mercado que a ANEEL, em reunião pública ordinária da diretoria ocorrida nesta data, aprovou o Reajuste Tarifário Anual a ser aplicado a partir de 23 de outubro de 2020.

O efeito médio percebido pelos consumidores será de 4,82%, sendo 6,52% o efeito médio para os consumidores atendidos em alta e média tensão e 3,92% o efeito médio para os consumidores atendidos em baixa tensão.

Durante o processo de reajuste tarifário, a ANEEL atualiza os custos regulatórios passíveis de gerenciamento pela distribuidora (Parcela "B"), enquanto os custos não gerenciáveis (Parcela "A") e os itens financeiros são atualizados com base na variação de preços verificada nos doze meses anteriores e da projeção para os doze meses subsequentes. A Parcela "B" foi ajustada em 21%, resultando em um saldo atualizado de R$1.197.947, frente a parcela B homologada em 2019. O IGP-M apurado para o período tarifário é de 17,94% e o Fator X de 0,55%. O Fator X é composto das parcelas “Pd” (ganhos de produtividade) de 0,96%, “T” (trajetória para adequação dos custos operacionais) de -0,00% e “Q” (incentivo à qualidade) de -0,41%.

O ajuste dos itens financeiros reconhecido pela ANEEL neste processo é de - R$111.427 e referem-se às diferenças entre os custos não gerenciáveis (energia, transporte e encargos) homologados e os efetivamente incorridos pela Companhia no período tarifário de 2019 a 2020, como também determina os itens financeiros.

A reversão de R$355,81 milhões (Nota 3.2.1.9) como componente financeiro negativo trata-se de recursos relativos ao Decreto nº 10.350, de 18 de maio de 2020, atualizado monetariamente, que regulamentou a criação da Conta-covid destinada ao setor elétrico para o enfrentamento do estado de calamidade pública atinente à COVID-19.

Notas Explicativas

Notas explicativas
Período findo em 30 de setembro de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

* * *

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas
Presidente

João Manuel Brito Martins
Vice-Presidente

Carlos Emanuel Baptista Andrade
Conselheiro

Henrique Manuel Marques Faria Lima Freire
Conselheiro

Luiz Otavio Assis Henriques
Conselheiro

Pompeu Freire de Mesquita
Conselheiro

DIRETORIA ESTATUTÁRIA

João Manuel Brito Martins
Diretor-Presidente e de Sustentabilidade

José Roberto Pascon
Diretor de Planejamento e Engenharia

Luiz Falcone
Diretor de Regulação

Dyogenes Rosi
Diretor de Planejamento Energético

Marney Tadeu Antunes
Diretor Comercial e Diretor de Distribuição

Julio Cesar de Andrade
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

CONTABILIDADE

Leandro Carron Rigamontte
Diretor de Contabilidade e Gestão de Ativos (Corporativo)

Renan Silva Sobral
Gestor Executivo de Contabilidade
Contador - CRC 1SP271964/O-6

Comentário Sobre o Comportamento das Projeções Empresariais

Comentário sobre o Comportamento das Projeções Empresariais

Conforme Art.20 da Instrução CVM nº 480/09, a divulgação de projeções e estimativas é facultativa.

Outras Informações que a Companhia Entenda Relevantes

Outras informações que a Companhia entenda relevantes

Todas as informações julgadas relevantes pela Companhia estão contempladas no Comentário de Desempenho e nas Notas Explicativas às Informações Contábeis Intermediárias.

Pareceres e Declarações / Relatório da Revisão Especial - Sem Ressalva

KPMG Auditores Independentes

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, 6º andar - Torre A

04711-904 - São Paulo/SP - Brasil

Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo/SP - Brasil

Telefone +55 (11) 3940-1500

kpmg.com.br

Relatório sobre a revisão de informações trimestrais - ITR

Aos Acionistas, Conselheiros e Administradores da

EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A.

São Paulo - SP

Introdução

Revisamos as informações contábeis intermediárias da EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A. (“Companhia”), contidas no Formulário de Informações Trimestrais (ITR) referente ao trimestre findo em 30 de setembro de 2020, que compreendem o balanço patrimonial em 30 de setembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente para os períodos de três e nove meses findos naquela data e das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de nove meses findo naquela data, incluindo as notas explicativas.

A administração da Companhia é responsável pela elaboração das informações contábeis intermediárias de acordo com o CPC 21(R1) e a norma internacional IAS 34 – Interim Financial Reporting, emitida pelo International Accounting Standards Board – (IASB), assim como pela apresentação dessas informações de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários, aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais (ITR). Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas informações contábeis intermediárias com base em nossa revisão.

Alcance da revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 - Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade e ISRE 2410 - Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity, respectivamente). Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, consequentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.

Conclusão sobre as informações intermediárias

Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as informações contábeis intermediárias incluídas nas informações trimestrais acima referidas não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com o CPC 21(R1) e a IAS 34, aplicáveis à elaboração de Informações Trimestrais - ITR e apresentadas de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários.

Outros Assuntos - Demonstração do valor adicionado

As informações trimestrais acima referidas incluem a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020, elaborada sob a responsabilidade da administração da Companhia e apresentada como informação suplementar para fins de IAS 34. Essa demonstração foi submetida a procedimentos de revisão executados em conjunto com a revisão das informações trimestrais, com o objetivo de concluir se ela está conciliada com as informações contábeis intermediárias e registros contábeis, conforme aplicável, e se sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que essa demonstração do valor adicionado não foi elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nessa Norma e de forma consistente em relação às informações contábeis intermediárias tomadas em conjunto.

São Paulo, 27 de outubro de 2020

KPMG Auditores Independentes

CRC 2SP014428/O-6

Rosane Palharim

Contadora CRC 1SP220280/O-9

Pareceres e Declarações / Parecer do Conselho Fiscal ou Órgão Equivalente

De acordo com artigo 26 do Estatuto Social da Companhia, amparado pelo Capítulo XIII da Lei nº 6.404, a Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente eleitos pela Assembleia Geral que deliberar sua instalação.

A Assembleia Geral da EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A., realizada em 30 de abril de 2020, não deliberou a instalação do Conselho Fiscal ou Órgão equivalente.

Pareceres e Declarações / Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras

Os Administradores da Companhia, em atendimento ao disposto no inciso VI do parágrafo 1º do artigo 25 da Instrução CVM nº 480/2009, declaram que em 26 de outubro de 2020, reviram, discutiram e concordam com as Informações Contábeis Intermediárias da Companhia para o período findo em 30 de setembro de 2020.

JOÃO MANUEL BRITO MARTINS

Diretor Presidente e de Sustentabilidade

JULIO CESAR DE ANDRADE

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

MARNEY TADEU ANTUNES

Diretor Comercial e Diretor de Distribuição

JOSÉ ROBERTO PASCON

Diretor de Planejamento e Engenharia

DYOGENES ROSI

Diretor de Planejamento Energético

LUIZ FALCONE

Diretor de Regulação

Pareceres e Declarações / Declaração dos Diretores sobre o Relatório do Auditor Independente

Os Administradores da Companhia, em atendimento ao disposto no inciso V do parágrafo 1º do artigo 25 da Instrução CVM nº 480/2009, declaram que, em 26 de outubro de 2020, reviram, discutiram e concordam com as Informações Contábeis Intermediárias da Companhia para o período findo em 30 de setembro de 2020, bem como declaram que nessa mesma data, reviram, discutiram e concordam com as opiniões expressas no relatório emitido pela KPMG Auditores Independentes.

JOÃO MANUEL BRITO MARTINS

Diretor Presidente e de Sustentabilidade

JULIO CESAR DE ANDRADE

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

MARNEY TADEU ANTUNES

Diretor Comercial e Diretor de Distribuição

JOSÉ ROBERTO PASCON

Diretor de Planejamento e Engenharia

DYOGENES ROSI

Diretor de Planejamento Energético

LUIZ FALCONE

Diretor de Regulação